ANNO LXII — NUMERO 149 — SABBADO 3 DE JULHO DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$000
Por um anno dem . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

INSTRUCÇÃO POPULAR

MYTHOLOGIA

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

(*Conclusão*)

Semi-deuses e heroes

Semi-deuses chamaram os poetas tanto aos heroes oriundos de um deus ou de uma deusa e de uma creatura mortal, como aos simples mortaes que sem provirem de origem divina mereciam todavia, por suas heroicas façanhas, ser admittidos (quando morriam) no numero das divindades. D'entre os mais notaveis avultam Jason e Theseu, Perseu e Hercules.

Jason, filho de Eson (rei de Iolchos) distinguio-se por ir á frente dos Argonautas conquistar o celebre vellocino de ouro, que estava guardado por um dragão temivel.

Theseu, filho de Egeu (rei de Athenas), tornou-se afamado por livrar os povos de calamidades taes como o facinora Scyron (que esperava nas estradas os viajantes para roubal-os e precipital-os no mar), o tyranno Phalaris (que suppliciava os prisioneiros, encerrando os n'um artefacto de bronze em forma de touro e accendendo-lhes lume por baixo) o cruel Procusto (que fazia deitar seus hospedes n'um catre de ferro afim de lhes cortar as pernas, se por maior estatura do corpo ellas sobejavam para fóra da cama, ou desconjunctar-lh'as puxando por ellas quando não chegassem á medida do leito), e finalmente o celebre Minotauro (monstro meio homem e meio-touro, que no labyrintho de Creta se sustentava de carne humana).

Perseu, filho de Jupiter e de Danae, immortalisou-se cortando a cabeça da terrivel Medusa, colhendo os pomos aureos do famoso jardim das Hesperides, e matando o monstro marinho que pretendia devorar a princeza Andromeda.

Hercules (filho de Jupiter e de Alcmene,) chamado tambem Alcides, tem um lugar especial entre todos os outros heroes e semi-deuses. Ainda no berço, afogou elle por suas mãos duas serpentes que Juno enviara para devoral-o. Calculem-se por aqui suas excepcionaes proezas depois de adulto. Os *doze trabalhos de Hercules*, que ficaram proverbialmente decantados, consistiram em :—suffocar o furibundo leão de Neméa ; exterminar a hydra de Lerna (que tinha sete cabeças, as quaes renasciam á proporção que o heroe lh'as cortava) ; apanhar ás mãos a corça do monte Menalo (que tinha esgalhos de ouro e pés de bronze) ; agarrar vivo o terrivel javali do Erymantho ; desinfectar os curraes do rei Augias, encaminhando por elles o leito do rio Alpheu ; matar ás frechadas os passaros do lago Stymphalo (que, alem de terem cabeça e bico de ferro, despediam dardos do mesmo metal) : domar o touro de Creta (que deitava labaredas pelas ventas) : castigar Diomedes (que nutria os seus cavallos com carne humana) ; pelejar contra as Amazonas, vencendo-as e aprisionando-lhes a rainha ; dar cabo de varios facinoras, taes como Geryão, Anteu, Caco, etc. ; auxiliar Perseu na colheita dos pomos aureos ; descer vivo aos Infernos. Arrebatado afinal por Jupiter e collocado no Olympo entre os immortaes, casou com Hebe, a deusa da juventude.

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JUNHO DE 1886

Officios :

Ao commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de dar suas ordens para que hoje, ás 4 horas da tarde, se ache postada em frente á igreja de S. Pedro dos Clerigos, a força precisa para prestar as honras devidas ao cavalheiro da ordem da Rosa, padre Antonio de Albuquerque Mello, por occasião do sahimento de seu corpo daquella igreja para o cemiterio publico desta cidade.

— Ao presidente da provincia das Alagoas.—Peço a V. Exc. se digne de dar suas ordens para que opportunamente sejam recebidos pelo juiz de orphãos da comarca de Macáo, afim de terem o conveniente destino, os aprendizes marinheiros Balbino José de Oliveira e Paulino, que tiveram baixa do serviço em inspecção de saúde.

Pelo commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros desta provincia serão remettidos os ditos menores ao capitão do porto dessa provincia para os fazer apresentar áquelle magistrado.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.—Respondo ao officio de V. Exc., de 5 de Maio findo, sob n. 554, declarando que, segundo informação do Thesouro Provincial, não permittem o estado dos cofres a entrega da quantia de 15:000$ votada no § 30 do art. 1º da lei do orçamento vigente ; deixando ao mesmo tempo de ter lugar a referida entrega em apolices, porque ainda não existe a emissão das mesmas apolices.

— Ao Dr. chefe de policia.—A' vista do que representa o promotor publico da comarca de Bom Jardim nos inclusos officios, por cópia, de 5 e 30 de Maio findo, convem que V. S. expeça ordem ao seu delegado no termo da mesma denominação, afim de que procure obter um predio nas condições desejaveis, para servir de cadeia e quartel, apresentando o orçamento dos reparos a fazer-se, se forem imprescindiveis, e indicando o preço do respectivo aluguel antes de effectuar qualquer contrato.

— Ao administrador do theatro Santa Isabel.—Nesta data concedo esse theatro ao bacharel João Baptista Pinheiro Côrte Real para, na noite de 16 do corrente, levar á scena, com o auxilio do corpo scennico do Club Dramatico Familiar, o Drama « Cabo Cesar, » pagando a contribuição do estylo e mais despezas inherentes.

— *Mutatis mutandis* á directoria do theatro Santa Isabel.—Communicou-se ao Thesouro Provincial.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Remetto a V. S., para os fins convenientes, as inclusas notas do gaz consumido no mez de Maio findo, com a illuminação do Arsenal de Guerra, dos quarteis do 2º e 14º batalhões de infantaria, da companhia de cavallaria e Enfermaria Militar, na totalidade de 33,500 pés cubicos, sendo 25,100 pés nos quarteis e enfermaria, e 8,400 no Arsenal de Guerra ; e bem assim a informação, por cópia, do engenheiro encarregado das obras militares, de hontem datada, sob n. 35, relativa ao mesmo consumo.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Mediante fiança idonea, nos termos da informação por Vmc. prestada em officio de hoje, sob n. 69[illegible], mande entregar ao vigario da freguezia de Barreiros, Christovão do Rego Barros, a quantia de 1:200$, producto dos beneficios da 1ª e 11ª partes (109 e 9) da loteria, em favor das matrizes de Una e de Barreiros. Devolvo-lhe a petição dirigida a essa inspectoria pelo referido vigario.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—Informe Vmc. sobre o assumpto dos documentos juntos, relativos á professora Fausta Pergentina de Lima Barros.

— Ao commandante interino do corpo de policia.—Providencie Vmc. para que o destacamento policial do povoado Palmeira fique sob o commando do official que commanda o da cidade de Garanhuns.—Communicou-se ao juiz de direito.

— Ao tenente Leoncio Luiz Pinto Ribeiro, delegado em diligencia na comarca de Salgueiro.—Sciente do que Vmc. expoz no seu officio de 15 de Maio findo, [illegible] no sentido de manter a tranquillidade publica nessa localidade.

— Ao juiz de direito da comarca de Iguarassú.—Urge que Vmc. dê cumprimento ás ordens desta presidencia, por despacho de 9 de Dezembro do anno passado, no aviso do Ministerio dos Negocios Estrangeiros, de 26 de Novembro anterior e officio de 5 do corrente, remettendo as informações pedidas sobre o assassinato do italiano Luigi Micoly.

Portarias :

— A' Camara Municipal de Caruarú.—Providencie a Camara Municipal de Caruarú afim de que no dia 1º de Julho proximo vindouro se proceda a eleição para vereadores do municipio do Altinho, creado pela lei n. 1,560, de 30 de Maio de 1881.

— A' Camara Municipal de Flores.—Recommendo a Camara Municipal de Flores, em resposta aos seus officios de 7 de Dezembro do anno passado e 13 de Abril ultimo, providencie para que seja restabelecida nos dias de domingo a feira da povoação de Carrahyba.—Communicou-se ao juiz de direito.

— A' Camara Municipal da cidade da Escada.—Declaro á Camara Municipal da cidade da Escada, em resolução ao telegramma, que me dirigio, que tendo a Repartição das Obras Publicas organisado o projecto e orçamento, juntos, na importancia de 2:800$ para a reconstrucção do pontilhão sobre o riacho Calafate, o qual devolvo, segundo dito telegramma, nesta data solicita-se da Assembléa Legislativa Provincial a devida autorisação para que seja a obra executada pelos cofres da mesma Camara.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar á provincia de Alagoas, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor esperado do norte, os aprendizes marinheiros Balbino José de Oliveira e Paulino, que tiveram baixa do serviço em inspecção de saúde, e seguem para aquella provincia, d'onde vieram, afim de serem entregues ao juiz de orphãos da comarca de Maceió.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira mande conceder passagem á ré, até a côrte, por conta do Ministerio do Imperio, ao Dr. inspector da saúde do porto, Pedro de Athayde Lobo Moscoso, que para alli segue á serviço, por ordem do mesmo ministro.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande transportar gratuitamente á ré, na primeira opportunidade, desta capital ao Rio Formoso, á Gaspar Regueira Costa e sua senhora.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios :

— Ao 1º secretario da Assembléa.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, transmitto a V. S., 40 exemplares do relatorio com que o Exm. Sr. conselheiro José Fernandes da Costa Pereira Junior, abrio a sessão d'essa Assembléa, em 6 de Maio no corrente anno.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, communico a V. S., afim de que essa Assembléa se sirva de autorisar a devida despeza pelos cofres municipaes da cidade da Escada, que tendo desabado o pontilhão sobre o riacho Calafate, na mesma cidade, como informou por telegramma a Camara Municipal respectiva, foi pela Repartição das Obras Publicas organisado outro orçamento de reconstrucção do dito pontilhão, na importancia de 2:800$, aos quaes deu-se hoje o conveniente destino.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. vice presidente da provincia, manda remetter a V. S. as inclusas informações em original constantes do officio do inspector do Thesouro Provincial, datado de 4 do corrente, sob n. 684, a respeito da petição de Antonio Pereira do Monte, de que trata o officio dessa Assembléa, de 25 de Maio proximo passado, sob n. 165.

— Ao engenheiro Aristides G. de Queiroz, director chefe do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda accusar o recebimento do officio de 4 do corrente, sob n. 556, em que V. S. participa que de regresso da côrte reassumio n'aquella data o exercicio do cargo de director chefe do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Communicou-se á Thesouraria de Fazenda.

— Ao commandante da escola de aprendizes marinheiros.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, remetto a V. S. a inclusa portaria de passagens para os menores de que trata o seu officio n. 96, de hoje datado.

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista o exposto pelo commandante da escola de aprendizes marinheiros, e pelo inspector da Thesouraria de Fazenda em officios de 29 de Maio proximo passado e 11 do corrente, sob ns. 89 e 386, resolve de accordo com o decreto n. 2884 de 1 de Fevereiro de 1862, abrir um credito da importancia total de 1:894$321, sendo 1:353$333 á verba corpo da armada e classes annexas e 550$988 força naval do Ministerio da Marinha, exercicio vigente, afim de ter lugar o pagamento de despezas que correm pelas referidas verbas.—Remetteu-se copia á Thesouraria de Fazenda e communicou-se ao commandante da escola de aprendizes marinheiros.

— O vice-presidente da provincia resolve nomear João Accioly Wanderley para o lugar de 3º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Serinhãem, passando o actual, bacharel Sergio de Barros Wanderley para o lugar de 2º, occupado por Francisco da Rocha Wanderley, que passará para o lugar de 1º supplente, vago por fallecimento de quem o exercia.

Ao nomeado fica designado o praso de um mez para prestar o juramento do estylo.—Communicou-se ao juiz de direito.

Officios :

— Ao commandante das armas.—Deferindo o requerimento do soldado do 2º batalhão de infantaria, Antonio Joaquim Pereira, autoriso V. Exc. á vista da sua informação n. 320, de hoje datada a conceder-lhe baixa do serviço do exercito mediante substituto, se este tiver os requesitos exigidos por lei.

— Ao presidente da provincia do Piauhy.—Remetto a V. Exc. a informação junta, que devolverá, do Arsenal de Guerra, de hontem datada, sob n. 416, afim de que mande ouvir ao alferes Segismundo Rodrigues da Silva, de que trata o seu officio n. 123 de 24 de Maio findo, sobre o excesso de despezas com os artigos de fardamento pedidos pelo dito official, conforme lembra o referido director na citada informação.

— Ao presidente do Tribunal da Relação do Recife.—Offereço a V. Exc doze exemplares da Falla que o conselheiro José Fernandes da Costa Pereira Junior dirigio á Assembléa Legislativa d'esta provincia a 6 de Março ultimo.

— Ao juiz de direito do 3º districto criminal da comarca do Recife.—Remetto a V. S., para os fins convenientes, copia da syndicancia a que mandou proceder o tenente-coronel commandante do 9º batalhão de infantaria, sobre o assassinato perpetrado pelo 2º cadete do mesmo batalhão Francisco Beltrão Gomes Silveira em um individuo de nome Manoel, conhecido por gavião.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Declaro a V. S., para os fins convenientes, que n'esta data mandei dar transporte, a ré, até a Bahia, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor esperado do norte, a Antonio Francisco da Costa, filho do major de igual nome, devendo fazer-se carga da respectiva importancia ao referido major, afim de ser descontada pela quinta parte de seu soldo.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., para os fins convenientes, que a vista da sua informação n. 393, de 10 do corrente autorisei, o director do Arsenal de Guerra a fazer administrativamente, no mez de Julho vindouro, a acquisição de oito caixões e oito travesseiros precisos para o dormitorio da companhia de aprendizes militares do mesmo arsenal.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., para os fins convenientes, que de accordo com a sua informação n. 394, de 10 do corrente, autorisei o director do Arsenal de Guerra a mandar fornecer, no mez de Julho vindouro, á companhia de cavallaria, diversos artigos podendo despender administrativamente com a sua acquisição até a quantia de 158$600 em que foram orçados os não existentes no dito arsenal.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, em aviso circular de 19 de Maio ultimo, declara haver em 30 de Abril anterior, solicitado do da justiça a expedição de ordem para que os juizes de orphãos, por bem da segurança dos direitos dos antigos escravos que em razão da idade houverem adquirido direito de liberdade, façam publicar por editaes e pela imprensa, onde houver, os nomes dos libertos e dos ex-senhores, com a individuação conveniente a impedir erros e omissões, culposas ou não, quanto á identidade dos mesmos libertos.

Esta providencia deverá ser repetida trimestralmente acerca dos escravos que nos 3 mezes anteriores houverem attingido o praso marcado para o arrolamento, seja occasião de proceder pelo modo prescripto no art. 11 §§ 2º, 3º e 4º do regulamento approvado pelo decreto n. 9,517 de 14 de Novembro ultimo.

Para occorrer a despeza necessaria a publicação dos referidos editaes pelo meio da imprensa esta presidencia está autorisada para abrir por conta da verba —Fundo de emancipação— os creditos que se fizerem precisos ao pagamento das contas.

Tenho este objecto por muito recommendado a V. S., como tudo o mais que entender com a execução das leis referentes ao estado servil.

— Ao Thesouro Provincial.—Nos termos da informação por Vmc., prestada em 7 do corrente, sob n. 686, mande entregar á mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora do Livramento desta cidade a quantia de 600$, importancia do beneficio da 2ª parte (46) da loteria em favor da igreja da alludida invocação.

Devolvo-lhe a petição que acompanhou a mencionada informação.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—A' vista das informações dessa directoria, de 23 de Setembro, 3 de Novembro do anno passado e 4 de Maio findo, sob ns. 1,683, 1,739 e 350, autoriso Vmc. a mandar fornecer, no mez de Julho vindouro, á companhia de cavallaria, os artigos mencionados nos tres inclusos pedidos, por copia, datados de 10 de Julho e 24 de Agosto de 1885, podendo fazer administrativamente a acquisição dos que não houverem n'esse Arsenal, uma vez que a respectiva despeza não exceda da quantia de 158$600, em que foram orçados ; e bem assim dar suas ordens para ser manufacturados, nas officinas ahi existentes, os que constam da relação que acompanhou a citada informação, n. 1,683.

— Ao mesmo.—Autorizo Vmc., á vista da sua informação, n. 388, de 29 de Maio findo, a fazer administrativamente, no mez de Julho vindouro, a acquisição dos oito caixões e oito travesseiros, constantes do pedido que veio annexo á citada informação.

— Ao director da repartição das obras da conservação dos portos.—Mande Vmc. emprestar ao Arsenal de Marinha para auxiliar o serviço de esgotamento do paquete *Espirito Santo*, que soffreu um sinistro ao entrar hoje no porto, a bomba pertencente á repartição a seu cargo.

— Ao juiz substituto do 5º districto criminal.—Com a copia inclusa do officio, n. 24, de 9 do corrente mez da Camara Municipal do Recife, respondo ao que Vmc. dirigio-me em 28 de Maio findo, relativo á apresentação dos livros destinados á assignatura dos eleitores da 1ª e 2ª secções da parochia de N. S. da Saúde do Poço da Panella.

Circular :

— Ao Juiz Municipal e de Orphãos.—O Exm. Sr. ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em aviso circular de 19 de Maio ultimo, declara haver, em 30 de Abril anterior, solicitado do da justiça a expedição de ordens para que os juizes de orphãos, por bem da segurança dos direitos dos antigos escravos, que, em razão da idade, houverem adquirido direito de liberdade, façam publicar por editaes e pela imprensa onde a houver, os nomes dos libertos e os dos ex-senhores, com a individualisação conveniente a impedir erros e omissões, culposas ou não, quanto á identidade dos mesmos libertos.

Esta providencia deverá ser repetida trimestralmente acerca dos escravos, que nos 3 mezes anteriores houverem attingido á idade de 60 annos até que, encerrado o praso marcado para o arrolamento, seja occasião de proceder pelo modo prescripto no artigo 11 §§ 2º 3º e 4º do regulamento approvado pelo decreto n. 9,517 de 14 de novembro ultimo.

As despezas para a publicação dos referidos editaes, por meio da imprensa, correrão por conta da verba Fundo de emancipação.

Tenho este objecto por muito recommendado a Vmc., como tudo mais que entender com a execução das leis referentes ao estado servil.

— Ao juiz de direito de Panellas.—Convém que Vmc. informe se o cargo de official do registro geral das hypothecas dessa comarca é exercido por alguns dos respectivos tabelliães, e, na affirmativa, por qual d'elles, si por designação, ou d'esse juizo, e em que data.

Portarias :

— A Camara Municipal do Recife.—Para resolver sobre o assumpto dos officios n. 19 e 21, de 5 e 26 de Maio findo recommendo a camara municipal do Recife me informe com urgencia de que modo têm sido feito no corrente exercicio financeiro o serviço da limpeza e asseio da cidade e qual a despeza feita até agora com o mesmo serviço.

—O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco sirva-se de mandar conceder passagens, de 3ª classe que serão opportunamente descontadas das gratuitas a que o governo tem direito, da estação do Recife a de Gameleira, a 4 criminosos que vão responder ao jury naquelle termo e a 8 praças que os escoltam; providenciando igualmente sobre a volta das referidas praças, opportunamente.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira mande dar passagens a ré, até a Bahia, por conta do ministerio da guerra, no vapor esperado do Norte, a Antonio Francisco da Costa, filho do major de igual nome, que para alli segue a reunir-se ao 9º batalhão de infantaria a que pertence.

Declaro ao Sr. gerente da Companhia Pernambucana, para os devidos fins, que além das praças do 2º e 14º batalhão de infanteria, que embarcarão a 10 do corrente, no vapor *Giquiá* para o presidio de Fernando de Noronha, e de que trata a portaria desta presidencia de 9 do corrente mez, seguirão mais para o dito presidio os soldados do 14º batalhão Miguel Agostinho Jeronymo e João Baptista de Souza, afim de fazerem parte do destacamento alli existente, conforme participou-me o brigadeiro commandante das armas em officio n. 319, de hontem datado.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios :

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda communicar a V. Exc. que fica inteirado do assumpto do seu officio n. 299 de hoje datado relativo ao sinistro do vapor *Espirito Santo*.

— Ao commandante das armas.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia declaro a V. Exc. que, n'esta data, solicitou-se do ministro da guerra a concessão do credito preciso afim de serem feitos os melhoramentos indispensaveis na enfermaria militar conforme pede o seu commando em officio n. 2[illegible], de 29 de Maio findo.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia communico a V. Exc. que em 27 de Maio findo mandou-se á Thesouraria de Fazenda que fornecesse á companhia de cavallaria os livros de que tratam os pedidos datados de 15 de Março 26 de Junho e 15 de Julho do anno passado, e hoje autorisou-se o director do Arsenal de Guerra a mandar fornecer, no mez de Junho vindouro, á dita companhia, os artigos mencionados nos pedidos de 10 de Julho e 24 de Agosto de 1885.

Fica assim respondido o officio de V. Exc., de 30 de Abril ultimo, sob n. 233.

— Ao Dr. chefe de policia.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia communico a V. S. que teve o conveniente destino a petição do carcereiro da cadeia da Villa de S. José do Egypto, José da Cunha Nogueira, a quem allude o seu officio n. 504, de 17 de Maio findo.

— A Companhia Brasileira.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio em que V. Exc. participa que o vapor *Espirito Santo* vindo dos portos do norte ao entrar hoje no d'esta capital foi de encontro ao escolho denominado Pedra-Secca abrindo agua, pelo que foi obrigado a encalhar no Arsenal de Marinha afim de serem feitos os devidos reparos.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 1 DE JULHO DE 1886.

Celestina Amalia Alvares de Souza e João Eduardo de Souza Landim.—Remettido á junta medica provincial a quem o peticionario se apresentará para ser inspeccionado.

Jesuino Egypciaco de Lima e Moura.—N'esta data autoriso o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda a contractar o supplicante para servir na pharmacia da Enfermaria Militar, devendo exhibir, dentro do praso de 15 dias, contados da data da assignatura do termo do contrato, sua carta perante o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Major Justino Rodrigues da Silveira.—Forneça-se.

O mesmo. Idem.

O mesmo.—Idem.

João da Costa Medeiros Sobrinho.—Deferido com o officio ao Sr. brigadeiro commandante das armas.

Tenente Manoel Carneiro Machado Freire. Forneça-se.

O mesmo.—Idem.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 2 de Julho de 1886.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da policia

Secção 2.ª N. 646. -Secretaria da Policia de Pernambuco, 2 de Julho de 1886. —Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos :

A' minha ordem, Cassiano Almeida do Rosario, remettido pelo subdelegado de Belém, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, José Marcelino do Nascimento, por embriaguez e disturbios.

— Communicou-me o subdelegado do districto de Boa-Viagem, que na noite de 28 do mez findo, o escravo de nome Manoel, pertencente ao Visconde de Campo Alegre, na occasião em que mudava a espoleta de uma pistola, aconteceu esta disparar e ferir a Joanna de tal, que foi attingida por dous caroços de chumbo, sendo um na testa e outro na palpebra do olho esquerdo.

A offendida foi conduzida para Afogados e ahi extrahidos os caroços pelo Dr. Beltrão.

O escravo Manoel foi preso e contra o mesmo procedeu-se nos ulteriores termos da lei.

— No dia 24 do mez findo foi recolhido na cadeia do termo de Taquaretinga, por ter-se apresentado voluntariamente, o criminoso de morte Antonio Gomes de Souza, conhecido por Tondéo.

— Tambem no dia 20 apresentou-se voluntariamente ao Dr. juiz municipal do referido termo de Taquaretinga Antonio Henriques de Araujo, alli pronunciado no art. 257 combinado com o 35 do Cod. Crim.

— Em data de hontem assumio o cidadão Joaquim de Souza Neves, na qualidade de 1.º supplente, o exercicio da subdelegacia do districto de Apipucos.

— Tambem no dia 10 do mez findo e na qualidade de 3.º supplente, assumio o cidadão Heliodoro da Silva Cabral o exercicio da subdelegacia do 1.º districto de Bom-Jardim.

Ainda no dia 6 do mez findo assumio o tenente Leoncio Luiz Pinto Ribeiro o exercicio do cargo de delegado do termo de Leopoldina.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, muito digno vice-presidente da provincia.

O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 1 DE JULHO DE 1886

Antonio Euticnio do Espirito Santo, Dr. Manoel Gonçalves Soares de Amorim, Euclides Fonseca e officio do Dr. procurador dos feitos. Informe o Sr. contador.

Fonseca & C.—Deferido, ficando irresponsaveis os supplicantes pelo debito anterior do estabelecimento n. 29 á rua do Bom Jesus, vis o provarem não succeder no mesmo estabelecimento.

David da Silva Maia. Deferido, para que cessem as collectas em separado da casa n. 18 á praça do Chaco e da meia-agua n. 23 á rua dos Guararapes, visto ser esta fundos daquella com communicação interna, e ora servir de forno á padaria existente na de n. 18 de uma só locação, dando-se baixa no debito da de n. 23 no exercicio de 1883—84 por diante, á vista da informação do Consulado, ficando assim reconsiderado o julgado de 31 de Dezembro de 1884.

José Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque.—Deferido, tomando-se por termo a fiança offerecida.

Antonio Nunes Ferreira Coimbra.—Deferido, ficando irresponsavel pelo debito anterior o novo inquilino que occupar o predio ns. 46 a 50 á rua do Amorim, cuja desoccupação se prova.

Candido Alberto Sodré da Motta.—Indeferido, visto que tendo as casas ns. 8 e 12 ao becco do Tambiá no exercicio de 1879—80 subido ao valor locativo excedente do limite da isenção consagrada no art. 17 da novação do contrato da Recife Drainage, passaram a ser consideradas na disposição do art. 18 da mesma novação e por conseguinte sujeitas á contribuição das annuidades.

— 2 —

David da Silva Maia.—Ao Sr. administrador do Consulado para cumprir o despacho da junta.

Ponto da Bibliotheca.—Ao Sr. pagador para os devidos fins.

Prets e folhas do corpo de policia e da guarda civica.—Examine-se.

Irmandade das almas da matriz da Boa-Vista.—Junte-se copia das informações.

José Affonso de Araujo, officio do Dr. chefe de policia, Thomaz de Aquino Alencastro, Antonio José Coimbra Guimarães, Antonio Pedro de Barros Cavalcante, Francisco Fernandes de Farias e Justino José da Silva.—Informe o Sr. contador.

Candido Alberto Sodré da Motta.—Entregue-se pela porta.

Prets e folhas do corpo de policia e da guarda civica.—Pague-se.

Fonseca & C., Antonio Nunes Ferreira Coimbra e José Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque.—Ao Contencioso para cumprir o despacho da junta.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 2 DE JULHO DE 1886

José Paulo Botelho.—Ao Sr. chefe da 1.ª secção para tomar na consideração que merecerem as declarações ao supplicante.

Dr. procurador dos feitos, o mesmo, José Francisco da Carvalho, Manoel Lopes Machado, José Cardoso da Silva, Bento Mendes Sabory e Joaquim Alves da Fonseca.—Informe a 1.ª secção.

Manoel Joaquim da Rocha.—Em vista da informação o supplicante não pode ser attendido por esta repartição.

Umbelina Ferreira Pinto.—Junte conhecimento da decima relativo ao ultimo semestre.

João Duarte Carneiro da Cunha Gama.—Informe a 1.ª secção.

Irmandade de S. Pedro, a mesma.—Certifique-se.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

46ª SESSÃO EM 28 DE MAIO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY

(*Conclusão*)

O Sr. Costa Ribeiro—Tendo o Sr. presidente decidido que por haver sido encerrada a discussão, prejudicado ficou o requerimento de adiamento, sobre que não ha necessidade de votar-se, levanta-se para protestar contra esta decisão, só no intuito de não deixar firmar-se esse precedente que não lhe parece o melhor. Sustenta que a reforma do regimento, permittindo o encerramento das discussões, não autorisa essa interpretação, e recorda que por occasião da primeira discussão do mesmo projecto de que ora se trata (orçamento provincial) procedeu-se de modo diverso.

O Sr. Presidente—Vou dar uma explicação ao Sr. deputado Costa Ribeiro.

O decreto de 20 de Junho de 1884, art. 2º, autorisando o requerimento de encerramento da discussão em qualquer occasião, derrogou o art. 74 do regimento interno da Assembléa, como passo a provar.

Pelo art. 74 do regimento o requerimento de adiamento, sendo approvado, importa o reabrir-se a discussão, e neste caso seria absurdo a proposta do encerramento, visto como com a reabertura da discussão poderiam sobrevir novas emendas que trariam como consequencia a interminabilidade da discussão ; e para harmonisar o espirito e letra da lei, julguei prejudicado o requerimento de adiamento. Se decidi ou não de conformidade com o que dispõe o nosso regimento, a casa o resolverá.

Esta é uma verdadeira questão de ordem, prevista no art. 138 do regimento, artigo que diz que —todas as questões de ordem que occorrerem durante a sessão de cada dia, serão decididas pelo presidente ; e se qualquer deputado não se conformar com a decisão, poderá, na sessão seguinte, requerer que a casa, por deliberação sua, a confirme ou estabeleça a regra a seguir-se.

Portanto, se o procedimento da mesa não foi regular, qualquer dos nobres deputados tem o recurso que lhe faculta o art. 138 do regimento.

Um Sr. Deputado—Isto não é uma questão de ordem.

O Sr. Presidente—E' uma questão de ordem, e considerando-a como tal mantenho a minha decisão. (Apartes)

O Sr. João Alves—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Barão de Itapissuma—Creio que não ha duvida de que esse requerimento foi apresentado. Pois bem ; é o mesmo artigo que o nobre deputado cita que vem em meu auxilio.

Não se trata de uma questão de ordem, mas sim de uma questão puramente regimental. V. Exc. não nega que o requerimento fosse apresentado, como foi.

O Sr. João Alves—Depois de encerrada a discussão.

O Sr. Barão de Itapissuma—Não foi tal, mesmo porque o requerimento não podia ser aceito pela mesa, depois de encerrada a discussão.

O nobre deputado assim cahe em perfeita contradicção, e faz uma censura immerecida á mesa.

Depois, Sr. presidente, é praxe desta casa. O Sr. Gonçalves Ferreira, como ha pouco citou o nobre deputado, já se servio desse recurso, em relação a eleição do 2º districto. Pos em pratica o mesmo alvitre que os nobres deputados agora não querem aceitar.

V. Exc., Sr. presidente, pode resolver a questão como muito bem entender ; mas a verdade é esta que acabo de dizer.

O Sr. José Maria—Sr. presidente, eu não posso deixar de dar tambem a minha opinião. Como [illegible] disse, fui um dos autores da rolha ; mas isto não quer dizer que eu ache que é ella um [illegible]. Eu sei que ella tem muito travo ; mas ha occasiões em que se não a pode dispensar. Eu já quero admittir que hontem fosse necessario o emprego da rolha.

Um Sr. Deputado—E' bom que o nobre deputado confesse isto.

O Sr. José Maria—Eu estou confessando cousa alguma ? Fallo por hypothese.

Poderia, digo, ser occasião opportuna, se porventura os nobres deputados da bancada opposta tivessem respondido aos discursos proferidos por aquelles que estacaram o *bilontra*. Então, sim, se os nobres deputados da bancada opposta, se a illustre commissão, não tivesse despresado a critica justa, feita a aquelle seu trabalho, mas, ao contrario, tivesse tido para com os seus collegas a delicadesa precisa ; se tivesse cumprido o seu dever, a occasião poderia ser opportuna. Se o orçamento provincial foi discutido largamente pela minoria, não o foi, entretanto, pela maioria. Mas, uma vez encerrada a discussão, tendo sido apresentado um requerimento de adiamento, não se pode votar o projecto, sem primeiramente ter-se votado o requerimento de adiamento.

E' isto o que dispõe claramente o regimento, que não está, como se persuade V. Exc., prejudicado pela disposição da rolha. Tanto não está que nesta casa, na sessão passada, depois de approvado e em execução o decreto de encerramento, se procedeu pelo modo porque venho de dizer.

Algum dos nobres deputados contesta que tivesse sido apresentado em tempo o requerimento de adiamento ? Penso que não.

O Sr. Herculano Bandeira dá um aparte.

O Sr. José Maria—Ora, pelo amor de Deus ! Parece que os nobres deputados veem para aqui como meninos de escola, precisam aprender a licção. Eu trato de uma cousa e o nobre deputado vem com outra. Eu quero provar a Ss. Excs., com os proprios precedentes desta casa, que a razão está do nosso lado, do lado da minoria.

Logo no começo dos nossos trabalhos, o Sr. Gonçalves Ferreira requereu o encerramento do parecer sobre a eleição do 2º districto. Antes de S. Exc. requerer o encerramento, eu tinha mandado um requerimento de adiamento. Foi votado o requerimento proposto pelo Sr. Gonçalves Ferreira ; fôra considerada encerrada a materia ; foi submettido a votação o meu requerimento de adiamento, e rejeitado este requerimento de adiamento, foi submettido novamente a discussão o parecer. Nesta occasião eu e diversos collegas pedimos a palavra ; mas o illustre presidente de então, o Sr. Correia de Araujo, declarou que antes de nós pedirmos a palavra, já a tinha pedido o Sr. Gonçalves Ferreira e S. Exc., se levantando, até meio envergonhado, pedio o encerramento pela segunda vez. Está aqui a prova, é a acta daquella sessão (lê) :

Isto é claro como azeite e vinagre.

Na legislatura passada deu se facto identico ; o nobre deputado de então, hoje deputado geral reconhecido pelo 13º districto, o Sr. Alfredo Correia, pedio o encerramento do projecto n. 22. Encerrado, votou-se um requerimento de adiamento do Sr. Lourenço de Sá, que foi rejeitado, sendo submettido novamente a discussão o projecto.

O Sr. Alfredo Correia, pedio de novo a palavra para requerer o encerramento da discussão mas o presidente de então, o Sr. Barão de Itapissuma, não lh'a deu, por já estar inscripto para fallar sobre a materia o Sr. Lourenço de Sá.

O Sr. deputado Lourenço de Sá fallou durante toda essa sessão, e só no dia seguinte pôde-se requerer o encerramento da materia.

Vê V. Exc. que eu apresento precedentes firmados pela casa, quer na sessão passada, quer nesta.

Não queira, pois, V. Exc., Sr. presidente, saltar por cima da lei. Eu acho que V. Exc. deve submetter á votação este requerimento, e se for rejeitado V. Exc. deitará novamente em discussão esse *megaterio*, embora conceda immediatamente a palavra ao nobre deputado que propoz o encerramento hontem, para que o faça novamente.

Assim, pois, espero que V. Exc. resolverá de accordo com a lei e com os precedentes.

O Sr. Regueira Costa—Peço a palavra pela ordem !

O Sr. Presidente—Considerei a questão uma questão de ordem...

O Sr. Regueira Costa—Peço a palavra pela ordem !

O Sr. Presidente—Attenda-me o nobre deputado.

O Sr. Regueira Costa (de pé)—Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente—Não posso dar a palavra ao nobre deputado.

O Sr. Regueira Costa—V. Exc. não pode negar a palavra pela ordem a deputado nenhum. (Sussurro). Tanto mais que V. Exc. a deu ao Sr. José Maria.

O Sr. Presidente—E' sobre a questão de ordem ? Esta está finda.

O Sr. Regueira Costa—Peço a palavra pela ordem para requerer votação nominal.

O Sr. Presidente—Tem a palavra o nobre deputado.

O Sr. Regueira Costa (pela ordem)—Sr. presidente, eu comprehendo que V. Exc. e a maioria desta casa tenham desejo de ver realisado em lei este monumento de gloria, na opinião de Ss. Excs., que se chama orçamento, mas que não passa de um megaterio, monstro de proporções collossaes que viveu nas epochas prehistoricas.

(Apartes.)

Mas nós que entendemos que este orçamento importará um grande e enorme sacrificio para esta provincia, nós havemos de empregar todos os meios necessarios, todos os recursos que o regimento dá para impedir que se consumma esse sacrificio para a provincia de Pernambuco.

O Sr. Presidente—V. Exc. não pode continuar nesse terreno. V. Exc. pedio a palavra pela ordem para requerer votação nominal.

O Sr. Regueira Costa—Sim, senhor ; vou requerer a votação nominal e mostrar a conveniencia que deve haver em cada um assumir a responsabilidade, uns pelos males, pelos infortunios e sacrificios que vem trazer a sua provincia com este monstro...

O Sr. Presidente—V. Exc. não póde continuar.

O Sr. Regueira Costa—.... e outros pela resistencia que oppõem á sua passagem.

Por consequencia V. Exa. ha de dar-me licença para que manifeste com toda a largueza o meu pensamento, uma vez que não temos um formulario para discursos.

O Sr. Presidente—Mas temos o regimento, e V. Exc. não pode continuar.

O Sr. Regueira Costa—Para isso é preciso que V. Exc. mande primeiramente fazer um formulario para por elle os deputados exprimirem o seu pensamento.

O Sr. Presidente—Peço ao Sr. 1º secretario que leia o art. 184 do regimento.

O Sr. 1º secretario lê o artigo.

O Sr. Regueira Costa—Mas tendo V. Exc. concedido a palavra pela ordem a outros Srs. deputados, e consentindo que elles fizessem diversas considerações, entendo que V. Exc. não pode, nem deve, ter dous pesos e duas medidas ; e portanto hei de continuar. (Apartes).

O Sr. presidente—Eu hei de observar o regimento. (Apartes).

O Sr. Regueira Costa—E eu hei de obrigar V. Exc. a ter para commigo a mesma consideração que tem tido para com outros collegas.

(Trocam-se muitos apartes, tumulto).

O Sr. Presidente suspende a sessão.

Dez minutos depois reabre-se a sessão.

O Sr. Regueira Costa (continuando)—Sr. presidente...

O Sr. Presidente—V. Exc. não pode continuar.

O Sr. Regueira Costa—Isto é uma violencia que se me quer fazer.

O Sr. Presidente—Attenção! V. Exc. não pode continuar; não ha nada em discussão. V. Exc. não está com a palavra.

O Sr. Regueira Costa (continuando)—Sr. presidente...

O Sr. Presidente—Está suspensa a sessão.

(Passados 10 minutos reabre-se a sessão).

O Sr. Presidente—Vai votar-se o art. 2º do projecto, salvas as emendas.

O Sr. Regueira Costa (levantando-se)—Continuando, Sr. presidente, o que ia dizendo...

O Sr. Presidente—V. Exc. não pode continuar; vai votar-se o artigo.

O Sr. Regueira Costa—Isto é uma prepotencia, é um capricho de V. Exc.

O Sr. Presidente—Não ha capricho; estou procedendo de accordo com o regimento. (Apartes do Sr. Regueira Costa).

Vai votar-se o art. 2º, salvas as emendas.

O Sr. Barão de Itapissuma (pela ordem) pede que se vote de preferencia a sua emenda substitutiva, (que tem o n. 153) conforme o regimento.

O Sr. Presidente—O nobre deputado vai ser attendido.

O Sr. Lourenço de Sá (pela ordem) requer e a casa concede, que a votação sobre esta emenda seja nominal.

Procedendo-se á votação, dá ella o seguinte resultado:

Votam a favor os Srs. Costa Ribeiro, José Maria, João de Sá, Barão de Itapissuma, Rogoberto, André Dias, Lourenço de Sá, Regueira Costa, Ferreira Jacobina, Juvencio Maria, Prazedes Pitanga, Barão de Caiará e Solonio de Mello (13); e contra os Srs. Rego Barros, Ferreira Velloso, Julio de Barros, Visconde de Tabatinga, Soares de Amorim, Herculano Bandeira, Costa Gomes, Domingos da Silva, Ratis e Silva, Barros Barreto Junior, Coelho de Moraes, João de Oliveira, Luiz de Andrada, Rodrigues Porto, Constantino de Albuquerque, Sophronio Portella, Antonio Victor, Augusto Franklin, João Alves e Gomes Parente (20).

O Sr. José Maria (pela ordem) pede e obtem do Sr. presidente que se passe á

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Segunda discussão do projecto n. 54 deste anno (orçamento municipal).

Vem á mesa, são lidas, apoiadas, e entram em discussão as seguintes emendas:

N. 36. Ao art. 1 § 1º ns. 4 e 5, em vez de 900$ diga-se 1:000$, e em vez de 500$ diga-se 600$.—José Maria.

N. 37. Ao art. 1. Sejam equiparados os vencimentos do n. 4 do § 9º aos do n. 3 do mesmo §.—Sophronio Portella.

N. 38. Fica a Camara Municipal do Recife autorisada a pagar as custas devidas ao juiz de direito do 2º districto criminal, Dr. Adelino Antonio de Luna Freire.—Vigario Augusto Franklin.—P. G. Ratis e Silva.—Visconde de Tabatinga.

N. 39. Ao art. 1 § 6º n. 2. Em lugar de 1:300$ de ordenado e 700$ de gratificação, diga-se: 1:000$ de ordenado e 800$ de gratificação.—Gomes Parente.

N. 40. Ao § 9º n. 4. Conceda-se igual favor aos dous guardas que servem como auxiliares na secretaria e contadoria da Camara Municipal do Recife.—Julio de Barros.

O Sr. Praxedes Pitanga—Sr. presidente, V. Exc. e a casa devem comprehender quanto é desagradavel entrar em uma discussão importante depois de uma luta renhida e tumultuosa que fatigou os espiritos.

V. Exc. comprehende quanto é desagradavel fallar para as cadeiras da Assembléa quando se trata de orçamento municipal. Materia de alta importancia para os municipios, materia digna de toda a attenção e que tem occupado a eminentes jurisconsultos, quando tratam de sua importancia. Tratar do orçamento municipal, não é menos importante do que tratar do orçamento provincial; e se aquelle por sua fórma, pelas alterações que trouxe no serviço da provincia, não póde ter classificação, este tambem não deixa por isso de occupar a attenção no nome, porque elle tambem inverteu de todo o serviço municipal pela fórma por que está organisado.

Não deixa de ser dos estylos parlamentares que as commissões que estudam a materia e que della trazem conhecimento a Assembléa, venham dizer a ella em que se fundou para pedir as alterações, para justificar o seu modo de ver na organisação de seu trabalho; mas assim não aconteceu com a commissão de orçamento municipal, que entende que nenhuma responsabilidade lhe corria, que nenhuma obrigação tinha de vir dizer a esta casa o porque perturbou completamente o serviço dos municipios, sendo que quasi exclusivo, o do municipio do Recife.

A Camara Municipal do Recife é uma corporação tão importante, tem tantas attribuições, que se não está no caso da Camara Municipal da côrte, acerca da qual ha leis especiaes, não está longe de merecer essa distincção entre suas companheiras, não só porque ella se occupa de um grande municipio, como porque tem a seu cargo importantes despezas a fazer e grande receita a arrecadar. Portanto, a commissão de orçamento municipal tendo entrado na receita e despeza da Camara do Recife, perturbou de tal maneira seu organismo, que trouxe, como a commissão de orçamento provincial, uma difficuldade para aquella corporação.

Entrar nas razões em que se fundaram os membros da commissão para historiar o mechanismo que apresentaram como o mais util e conveniente, seria prescrutar sua razão, seu censo intimo, desde que a commissão não quiz ter a bondade de dizer a esta Assembléa quaes foram as em que se fundou para fazer essa perturbação.

Não se desorganisa a marcha de um trabalho senão ou por difficuldade, ou por impossibilidade de realisal-o, ou por conveniencia de sua alteração. Em qualquer das tres hypotheses a commissão devia trazer na frente do seu trabalho a justificativa, se não queria ter a bondade de explicar, ao menos, em considerandos, que deixassem ver aos seus collegas que certas condições motivaram essa alteração, e não foi sem razão de conveniencia que a commissão entendeu assim proceder.

A nobre commissão, longe de tomar esta tarefa, que aliás é muito honrosa, e é das praxes parlamentares, a nobre commissão deixou descarnado o seu trabalho, de maneira que aquelle que quizesse tomar a seu cargo o exame minucioso, teria de formar diversas conjecturas, teria de formar diversas hypotheses para ver quaes as mais favoraveis para a nobre commissão e quaes as que deviam servir de opposição a ellas.

Eu que tenho tomado em todas as legislaturas o encargo de velar pelo municipio, eu que fui sempre em outras sessões relator da commissão de orçamento municipal, não podia com indifferença ler esse trabalho.

Tive, portanto, de estudar minuciosamente artigo por artigo, não só para ver se chegava ao conhecimento das razões fundamentaes da sua alteração, como para melhor poder oppôr-me com razões fortes e fundadas em lei, afim de que essa alteração não passasse desapercebida diante d'esta Assembléa.

A nobre commissão começou o seu trabalho alterando quasi todos os vencimentos dos empregados da Camara, tendo todavia feito ligeiras excepções.

Eu, na comparação d'esta apreciação, não encontrei razão justificativa que viesse convencer a Assembléa de que a diminuição de trabalho dava lugar a diminuição de ordenado, ou que o accrescimo de serviço, havia levado a commissão a augmentar o ordenado áquelles a quem este accrescimo era dado; e d'ahi fiquei sem poder tirar a conclusão de que dando-se a identidade de condições, não se dava a mesma identidade de razões. (Apoiados).

(Trocam-se muitos apartes).

Eu ainda não estou entrando na apreciação peculiar de cada um dos artigos do projecto, estou apenas fazendo considerações geraes ácerca do trabalho da nobre commissão.

Não conheço a razão porque, não se tendo dado alterações nem para diminuição do serviço, nem para accrescimo d'este, se possa justificar o accrescimo ou diminuição de ordenado.

O Sr. Gomes Porto dá um aparte.

O Sr. Praxedes Pitanga—Não ha razão para que n'uma repartição onde a alteração do serviço não teve nova forma, nem novo mechanismo que delle resultasse accrescimo para uns e diminuição para outros, se justifique o augmento ou diminuição de ordenado.

Se isto é verdade, esta differença feita pela commissão, deve ter uma outra justificativa, que não aquella que é a rasoavel e a justiceira.

Se por um outro lado eu quiz ver se a nobre commissão havia tomado por base de seu trabalho a divisão das classes, e quiz equiparar diminuido ou augmentado o ordenado de individuos que, collocados na mesma classe, deviam ter os mesmos vencimentos, verifiquei que [illegible] ram as razões que levaram a nobre commissão a [illegible] porque na identidade de condições de classes ha augmentos e diminuições de ordenados que não assentam n'estas mesmas disposições.

Portanto, eu, nem qualificando as secções e indicando estes que soffreram alteração nos seus dedicados lugares, posso encontrar a justificação para esta alteração.

Logo uma outra razão ha ainda; não foi a collocação e a identidade de posição o que induziu a nobre commissão a fazer diminuição ou elevação de ordenados, porque nós vemos que entre os [illegible] vencimentos individuaes que se chamam chefes de secção [illegible] ordenados diversificam, assim como tambem estão [illegible] entre os segundos e terceiros escripturarios ou amanuenses.

Logo ha uma outra razão que a nobre commissão ha de trazer mais tarde á casa, que motivou semelhante perturbação...

No mechanismo das diversas associações e repartições ha uma certa cadeia na existencia dos empregados, e o bom andamento quasi sempre resulta da harmonia estabelecida na existencia desses mesmos empregados.

Toda a vez, portanto, que se procura alterar esta cadeia organica, resulta sempre um inconveniente, porquanto desapparecendo um factor, deve necessariamente recahir o trabalho sobre individuo que, ou não é o mais habilitado e o mais competente ou não conhece da materia, e portanto não se executa bem o serviço que pertencia áquelle que se fez desapparecer.

D'ahi nós vemos o que? Individuos que se encarregavam de um serviço duplo, esse serviço era tão mal desempenhado que as rendas da camara eram inferiores e de tal maneira que ou não chegavam para as despezas a que estava obrigada ou deixava a camara de lançar mão de recursos que lhe deviam advir, se os lugares fossem preenchidos por pessoas habilitadas.

A ausencia, portanto, de funccionarios importantes e especiaes não pode ser motivada por sua inutilidade. Uma repartição não se constituio sem uma razão de ser, sem uma previsão em sua organisação por parte daquelles que estão á frente da mesma repartição e nem um estudo de necessidade de seus funccionarios...

Logo, desde que a camara municipal reconheceu a tempo a indispensabilidade de funccionarios especiaes que se encarregassem de designar os direitos que lhe devem pertencer por força do seu regulamento, direitos que até então não eram bem apurados, porque os encarregados desse serviço, não só não eram competentes, como não podiam fazel-o regularmente pelo accrescimo do trabalho, parece que o desmantelamento desse todo, dessa cadeia intimamente ligada, não pode deixar de trazer grandes males, e não pode ser separada pela Assembléa sem grave prejuizo para a camara.

E' assim que individuos que se occupam de estudar o numero de casas commerciaes, de determinar o numero e qualidade de genero com que gyram as mesmas casas commerciaes, os seus valores e os nomes de seus possuidores; individuos que teem a seu cargo, freguezias desta cidade, nas quaes, sem medo de errar, se pode dizer que existe 29,000 casas commerciaes, vê o nobre deputado e esta Assembléa que arrolar essas 29,000 casas importa isso um serviço penoso e difficil e tão importante, que não pode por si só deixar de occupar a attenção de um pessoal especial. Fazer desapparecer do quadro dos empregados da municipalidade, aquelles que se encarregam dessa missão, é desconhecer absolutamente a necessidade imprescindivel que tem aquella corporação do pessoal que disso se encarrega, porquanto nós sabemos que, quer o Thesouro Provincial, quer a Thesouraria de Fazenda, provam a necessidade desses individuos, que se chamam lançadores, porque essas repartições conhecem a impossibilidade em que estão de aceitarem um serviço feito por um agente incompetente, que não seja especial, ainda mesmo quando não tivessem a poderosa razão de que este serviço, por si só, é um trabalho tal que abrange todo o tempo que a lei determina a aquelles que são incumbidos especialmente desse serviço.

Já vê, portanto, o nobre deputado que quando a camara municipal, depois de lutar por muitos annos com a difficuldade de arrecadar as suas rendas por intermedio dos fiscaes, que reconheceu que os mesmos fiscaes não podiam por si só procederem a fiscalisação e no trabalho que estava a seu cargo, do que muitos desses fiscaes, tinha necessidade de um 2º agente dessa especie, determinou a creação dos lançadores para se occuparem de um trabalho que por si só forma uma secção em qualquer repartição publica, secção muito conveniente, não só porque della resulta o augmento na arrecadação das rendas da camara, como porque a ausencia dessa secção, traria certas desvantagens para as rendas da mesma camara, que não ficariam bem descriminadas.

O Sr. Rego Barros—A camara municipal já tem um pessoal que absorve 70 e tantos contos. Esta é que é a questão.

O Sr. Praxedes Pitanga—Perdõe-me o nobre deputado. A Camara Municipal do Recife não é uma casa de commercio cujas rendas sejam arrecadadas para dar lucros. E' assim que a repartição de aferição de pesos e medidas que produz hoje metade liquido do que produzia, quando esse serviço era feito por arrematação, é uma repartição de toda a moralidade para nós, para a provincia, para o municipio, não consentindo que o individuo receba por praso não aferido peso ou aferido sem criterio, o objecto que compra. Logo já vê V. Exc. que a necessidade da repartição, não é para que ella produza dinheiro, afim de guardal-o em caixa, como se faz nas casas de commercio. O fim é arrecadar de seus municipes as rendas precisas para o bem estar do municipio, salvaguardando os interesses daquelles mesmos que concorrem para as suas rendas. Se assim não fosse, então teria razão o nobre deputado; bastaria que a camara tivesse um procurador e um thesoureiro; bastaria que o negociante recebendo seu genero pagasse o imposto, porque o pessoal é desnecessario.

Ora, ha na camara municipal, creio que dous lançadores ou tres; esses individuos caminham durante 3 mezes, percorrendo o municipio do Recife, parte por parte, para verificar se o individuo commerciante mantém as regras da hygiene dentro do seu estabelecimento, se vende por medida especial e propria, o vinho, assim como se vende tambem o azeite por outra medida, resultando d'ahi que para o municipio chegar a esse resultado, pagando a quem fiscalisar, tambem lhe advem o direito de aferir, não um terno de medidas, mas tantos ternos quantos são aquellas bebidas que se vendem naquelle estabelecimento.

Encarregar a homens que tem a seu cargo a fiscalisação das differentes freguezias, serviço aliás onerosissimo e que corre por conta d'esse pessoal denominado fiscal, o trabalho de collectar a esses estabelecimentos, é desconhecer as verdadeiras attribuições que deve ter o individuo que é fiscal d'aquelle que deve collectar. Um tem obrigação de impor multa quando o individuo não cumpre com o seu dever, o outro tem obrigação de indicar o modo de cumprir esse dever; são attribuições differentes: o fiscal não póde dizer ao negociante: ide aferir vossas medidas porque é obrigação de o fazer; ao contrario, encontrando a medida sem ser aferida, deve impor uma multa, por não ter cumprido com a postura.

Outro, porém, depois de ter examinado o estabelecimento, tem obrigação de dizer: o senhor que vende vinho, mel, azeite, tem obrigação de ter tres ternos de medidas e vai com esta nota, leva á Camara Municipal e diz: o estabelecimento A, que pertence a F. de tal, negociando no genero de liquidos com taes e taes materias, deve aqui apresentar não um terno de medidas, mas tres ternos, porque tres são as bebidas diversas e para cada uma das quaes, a lei pede uma vasilha especial. O fiscal, porém, ao contrario d'isto não tem que se importar que o homem tenha ou não 3 ou 4 ternos de medidas, mas quer saber se a medida que vende azeite, vendeu vinho e n'este caso, que ha uma infracção de lei, deve multar ao vendelhão. Fazer, portanto, desapparecer o homem que no seu conjuncto de trabalho, leva á Camara Municipal um serviço importante, qual o de demonstrar que o numero de estabelecimentos que existem, a natureza d'elles, a rua em que estão situados, o nome do proprietario para que a Camara Municipal com esses dados possa por cada uma das suas secções exigir aquillo a que está obrigado o contribuinte, julgar desnecessario, porque este homem percebe o ordenado de 2:400$000, é desconhecer a conveniencia do mechanismo do serviço de maneira que se auxilie de forma que de bôa harmonia resulte o accrescimo das rendas.

Disse o nobre deputado: Mas na sua argumentação geral ahi estão os balancetes para demonstrar que a Camara Municipal não tem colhido esse [illegible]

[illegible] estão basear a sua justificativa [illegible] ou conveniencia desse emprego [illegible] serviço tem soffrido alterações radicaes [illegible] de trazer não só a facilidade ao trabalho, como augmento de rendas, não admira que a Camara Municipal, que tem hoje uma renda de 300 contos, tenha um pessoal que equivale a 70 contos, porque quando ella percebia 200 contos gastava 60 com o seu pessoal. Se firer a proporção, o relator da commissão não se admirará de que cresçam as despezas na proporção que crescem as rendas, porque é isso [illegible] que tem desenvolvimento [illegible] é o desenvolvimento, melhor [illegible] producto [illegible] é uma verdade, não admira que a Camara Municipal hoje [illegible] com maiores serviços [illegible] um pessoal maior, e que absorva tambem maior quinhão das suas rendas.

Quem conhece [illegible] denominado mercado publico [illegible] hoje no mercado, [illegible] o Brasil, porque nem mesmo na côrte ha melhor, não admirará que a Camara Municipal percebendo desse estabelecimento 70 contos dispenda com elle 20 contos porque ha de convir que esse melhoramento é de tal importancia, que o estrangeiro procura quando chega a esta praça ir visitar o mercado, como um monumento que possue melhor [illegible] na Europa, porque elle é modelado por um dos principaes d'aquella parte do mundo. Logo não admira portanto que a provincia, para gosar desse beneficio, de qual lhe provenha não só dinheiro para seu pagamento como para pagamento dos que os administram, consuma com o pessoal d'alli uma somma pequena.

O Sr. Rego Barros dá um aparte.

O Sr. Praxedes Pitanga—V. Exc. me faz adiantar a discussão do trabalho me levando já para um ponto que é pura e simplesmente dependente da administração, não dos empregados da Camara, mas da propria Camara Municipal, que não depende do mechanismo do pessoal empregado, mas sim do corpo deliberativo: os defeitos que apresenta a conta da despeza da Camara Municipal, visto como aquelle que a executa não é responsavel por esses defeitos.

Mas proseguindo na serie de considerações acerca do jogo feito pela nobre commissão para conseguir reduzir o pessoal da Camara Municipal e reduzir mesmo a uns, parte de seus vencimentos e elevando os de outros, dizia eu que não tinha dependido nem de augmento de trabalho para aquelles que foram bem aquinhoados, nem de diminuição para os que foram menos aquinhoados e que soffrem abates.

A nobre commissão na faina, no desejo de imitar a illustre commissão de fazenda e orçamento provincial quiz tambem fazer dinheiro; e não se lembrando que os empregados municipaes estão sujeitos tambem a uma deducção dos seus vencimentos, porque foram apanhados na mesma rede que os demais empregados publicos, entendeu que devia diminuir esses vencimentos sem que dissesse a razão em que se baseava para semelhante diminuição.

Se a nobre commissão não dispensa o serviço, não póde dispensar o ordenado; se ella não offereceu regulamentos como o podia fazer, d'onde resultasse novo mechanismo para o serviço com economia de tempo e do pessoal, sem que todavia trouxesse prejuizo ao municipio e ao mechanismo de que se serve a camara para acquisição dos meios com que mantém essas despezas, a nobre commissão não podia reduzir o ordenado dos empregados.

O ordenado de um empregado é a remuneração do serviço feito, e tanto maior é a remuneração, quanto mais importante se deve considerar o seu serviço; é sob esta base que esta assembléa por proposta da camara tem conseguido fazer com que os seus empregados sejam remunerados, não de accordo com a lei de 1º de Outubro de 1828, porque esta lei foi feita no tempo em que as camaras tinham um pessoal que se envolvia dentro de um lenço, mas accordo com o desenvolvimento as camaras têm tomado grandes proporções, tem dado ao mesmo desenvolvimento segundo suas attribuições; porque ellas estão situadas em centros que florescem e tendo a sua existencia em uma maior porção de terreno, por força de acção fica dependente do desenvolvimento e progresso que toma seres materiaes, que estão sob a jurisdicção da mesma camara; as camaras, portanto, attendendo as diversas necessidades do seu municipio, fazem as suas propostas e as assembléas provinciaes de accordo com o § 4º do art. 10 do Acto Addicional aceitam ou regeitam essas propostas sob pena de tirar a autonomia daquellas corporações e reduzil-as a meras chancellarias das mesmas assembléas.

Que a commissão entrando em uma serie de considerações chegasse a uma demonstração de que o individuo A. que tem o serviço no cargo igual inferior ao que tem o individuo B, percebe o mesmo vencimento e que a camara deve reduzir o augmento deste ou accrescentar augmento daquelle, comprehende-se, porque na apreciação desses trabalhos a commissão deve ser muito minuciosa para ver se as camaras em suas propostas procedem com justiça.

Mas entrar de faca em punho no centro de uma corporação composta de homens provectos que conhecem o serviço e que estão attestas dessas repartições por uma, duas e tres legislaturas, que são conhecedores das necessidades do municipio, que tem procurado dár-lhe o remedio, e fazer desse centro uma corporação de ineptos, de maneira a dizer: não podeis ter este empregado porque é de mais, sem que venha dizer, este serviço é de tal ordem annexado ao serviço tal, que póde ser perfeitamente desempenhado por um só funccionario, sem que seja necessaria a existencia deste outro, quando esse lugar não foi creado senão depois da camara ter lutado a braços por muitos annos com o serviço a seu cargo, sem poder chegar ao resultado definitivo e necessario, veio a esta Assembléa dizer: não, senhores; este serviço não póde ser feito pelo fiscal, o fiscal não dá execução, já porque não tem competencia, já pela extensão delle; são precisos empregados municipaes que se occupem da estatistica da provincia da qual resulte os meios necessarios para a camara, embora com este serviço ella tenha de gastar 2, 3, 4, 6, 8 ou 10 contos de réis, (apartes), é desauthorar uma corporação respeitavel.

Portanto, no intuito de chegar a um resultado definitivo, encontrar a razão por que o serviço da camara não satisfaz as vistas da commissão, ella disse: nós temos gente de mais, é preciso demittil-a, porque assim nós teremos, senão muito dinheiro, ao menos sufficiente para pagar estas dividas que a camara tem; quando as provincias que dispõem de largos recursos, cujo horisonte é extenso, aquelles que veem muito não tem pedido uma reducção sem que deixem ver nos seus orçamentos, em seus relatorios, as dividas que tem contrahido.

As dividas que tem contrahido, sem que muitas vezes ellas tragam como resultados beneficios produzidos para minha provincia; sem que ellas muitas vezes estejam reproduzidas em um monumento para o qual a provincia contrahio essa divida, pelo que não admira que a Camara Municipal não tivesse até hoje sido mais feliz.

E' verdade que a Camara Municipal do Recife deve ao Banco do Brasil uma quantia avultada, mas essa divida está alli representada, está alli a garantia do Banco no Mercado Publico...

O Sr. Rego Barros—Não chega.

O Sr Pitanga—... porque em qualquer emergencia, quando o Banco não queira continuar a gozar dos favores que lhe resulta dessa divida, tem uma garantia para lançar mão, porquanto aquelle estabelecimento representa quantia igual áquella que foi emprestada á municipalidade e mais o valor da conversão.

O nobre deputado, membro relator da commissão, tem o direito de, na organisação de seu trabalho, apresentar uma disposição que responsabilise a Camara para que faça só applicar ao pagamento da divida do Banco as rendas produzidas por aquelle estabelecimento.

O Sr. Rego Barros—Isto já existe.

O Sr. Praxedes Pitanga—E se V. Exc. conhece, esta que se calha uma disposição já existe, responsabilise a administração a quem cabe velar na guarda e execução das leis, de modo a não serem violadas pela não execução dessa disposição.

Mas não tem o direito de vir dizer que aquillo é desnecessario, porque não produz para pagar, quando o nobre deputado sabe perfeitamente que o estabelecimento produz de sobra.

O Sr. Rego Barros—Tem produzido 200 e tantos contos até hoje.

O Sr. Praxedes Pitanga—Se o modo de dirigir os trabalhos não produz o resultado desejado, em relação á administração daquelle estabelecimento, nem por isso se conclua que não deva ter empregados para sua conservação e [illegible], quando o defeito está na forma da direcção.

Faça-se expedir um regulamento especial, organisado de modo que o producto daquellas rendas seja applicado para a amortisação; e se, [illegible]

O Sr. Rego Barros—Isso é da lei.

O Sr. Praxedes Pitanga—Mas não é [illegible] diminuindo-se, eliminando-se diversos empregados que se [illegible] de conseguir effectuar o pagamento da divida.

O Sr. Rego Barros—Mas esse dinheiro é necessario para se pagar aos empregados.

O Sr. Praxedes Pitanga—Eu mostrarei a V. Exc. que a parte orendimento do mercado, que como diz V. Exc., importa em 70 contos de réis, fica á Camara rendas no valor de 230 contos, ella paga 200 e ainda lhe restam 30.

O Sr. Rego Barros—E outros serviços?

O Sr. Praxedes Pitanga—Portanto, não é supprimindo empregos que ha de conseguir o que se deseja.

O Sr. Rego Barros—De modo que a Camara só tem empregados e divida do Banco.

O Sr. Praxedes Pitanga—V. Exc. sabe que a lei de 1 de Outubro dá ao procurador da Camara até 6 por cento; sabe que mesmo [illegible] posteriores, reconhecendo que quando os rendimentos das camaras eram muito limitados, e não se encontrava com facilidade empregados que se quizessem sujeitar a serem os procuradores da municipalidade, autorisaram a que as camaras podessem conceder mais do que a lei determina, fazendo sentir que os procuradores deveriam ter ordenado sufficiente para poderem subsistir e autorisação que se excedesse ao valor taxado pela lei que regularisou o serviço das camaras, embora muito pequeno então fosse o seu trabalho, porque como nós sabemos naquelle tempo as municipalidades não estavam no pé em que estão hoje.

Assim não admira que se procure hoje dar ao procurador da Camara uma porcentagem um pouco maior, não os 6 por cento como a lei determinava, mas uma quota que possa dar para elle bem desempenhar o serviço e manter o pessoal que o auxilia.

Até então esta Assembléa marcava para uns procuradores das camaras 8 0/0. Mas nesse tempo a Camara Municipal ainda não possuia, nem o Matadouro Publico, porque este serviço era feito então em um pequeno telheiro nas Cinco Pontas, aonde é hoje a estação da estrada de ferro de S. Francisco; nem tambem tinha o Mercado Publico, organisado pelo modo porque está.

A Camara do anno passado, conhecendo que o procurador, em vista do excesso de seu serviço, não podia por si só proceder a arrecadação dos impostos que corria por sua conta, marcou uma verba da qual elle podesse deduzir um *quantum* para pagar aos seus auxiliares.

O Sr. Rego Barros—Isto está no orçamento?

O Sr. Praxedes Pitanga—Sim, senhor. O anno passado a Assembléa marcou ao procurador 2 1/2 0/0; porquanto a commissão encarregada de organisar o projecto de orçamento, procurando saber qual o serviço que corria por ahi, chegou a ter sciencia de que além do serviço que é feito dentro da Camara, esse empregado tinha obrigação de mandar para o mercado o seu auxiliar encarregado de fazer o serviço da arrecadação daquella repartição, assim como era obrigado a ter no Matadouro Publico outro encarregado para proceder a arrecadação do imposto do sangue, e bem assim era preciso ter um terceiro para encarregar-se do serviço dentro da mesma Camara para fornecimento de guias de enterramentos.

A commissão, porém, sem uma razão justificativa, sem vir dizer a esta casa que o procurador deixou de arrecadar no Mercado, o imposto a que estava obrigado e que não era mais encarregado do recebimento do imposto de abatimento do gado que se faz na Cabanga, e que não corria mais por sua conta o serviço dos enterramentos, diminuio a porcentagem.

O Sr. Rodrigues Porto dá um aparte.

O Sr. Praxedes Pitanga—Senhores, isto não é uma razão: o empregado não abandona o seu serviço porque lhe diminuem os seus ordenados; não; mas se o honorario é a remuneração do serviço, desde que esse serviço não desappareceu, porque ha de desapparecer o honorario?

Como ha de a commissão justificar o seu procedimento perante esta Assembléa, no côrte que fez dos vencimentos deste empregado, somente porque diz: o ordenado é bom?

Pois é uma justificativa para uma commissão que tem obrigação de vir a esta Assembléa dizer: eu procedo desta forma, porque os vencimentos do empregado devem diminuir á proporção que diminue o seu trabalho, e não porque o ordenado é bom.

O Sr. Rego Barros dá um aparte.

O Sr. Praxedes Pitanga—Dizer que o ordenado é bom não é uma justificativa; nós temos restricta obrigação de respeitar o direito que tem adquirido o empregado no augmento dos seus vencimentos, pela manutenção do seu trabalho, e isto é o que deve ser para bem destribuir a remuneração que se dá áquelles que servem ao Estado.

Toda vez que apartarmo-nos das considerações que acabo de offerecer á casa, ácerca da justiça com que deve proceder uma commissão de orçamento, fazendo com que esta casa fique certa de que ella procedeu d'esta ou d'quella forma, tendo como base do seu procedimento razões que demoveram a commissão a não poder fugir dessa obrigação, de diminuir o ordenado ao empregado a quem se deve augmentar, a commissão procede sem razão justificativa, e eu não posso deixar de pugnar pelos direitos d'aquelles que nos mandam representar a provincia, não só para fazermos economias, porém para velarmos nos direitos que são conferidos pelas leis sãs.

Eu vejo que a hora está chegada; é a primeira vez que tomo a palavra, tendo aliás muitas considerações a fazer e emendas a mandar, e não querendo estar a fallar no deserto, como S. Estanisláo, ou como João de Deus, suspendo as minhas considerações, aguardando que a commissão venha dizer alguma cousa do seu modo de entender, e então voltarei á tribuna para contestar a Ss. Excs. se por qualquer circumstancia não me puder convencer, como penso e espero.

Vozes—Muito bem! Muito bem!

Vem á mesa, é lido, apoiado e deixa de ser votado por falta de numero o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão por 48 horas.—José Maria. »

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1ª e 2ª partes: continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial—Não houve hontem sessão, por terem comparecido apenas 16 Srs. deputados.

A reunião foi presidida pelo Exm. Sr. Dr. José Manoel de Barros Wanderley.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, devolvendo informadas as petições de Ismael Clementino Bezerra, Camara Municipal de Palmares, Fabio Velloso Freire, Laurindo Marques de Souza e Antonio de Oliveira Maia.—A' quem fez a requisição.

Em seguida dissolveu-se a reunião.

Loteria para os ingenuos da Colonia Isabel—Foi expedido o seguinte officio pela presidencia da provincia:

« 3ª secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 22 de Junho de 1886.

« Não tendo sido ainda resolvida pelo governo a consulta feita por esta presidencia sobre acharem-se ou não isentas do imposto geral, as loterias a bem da educação de ingenuos da Colonia Isabel, cumpre que Vmc., não obstante haver prestado a fiança exigida pelo art. 16 do regulamento de 12 de Agosto de 1885, aguarde a decisão concernente á mesma consulta, afim de poder promover a extracção annunciada de uma das grandes loterias de tres sorteios; fazendo neste sentido as necessarias publicações.

« O que declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 7 do corrente.

« Deus guarde a Vmc.—*Ignacio Joaquim de Souza Leão*, Sr. thesoureiro das loterias para o fundo de emancipação e educação de ingenuos da Colonia Isabel. »

Eleição municipal—A votação para vereadores do municipio desta capital apresenta o seguinte resultado:

Dr. F. do Rego Barros de Lacerda (C)	268
E 1 em separado	
Tenente-coronel Manoel Gonçalves F. Costa (L)	237
.. Samico de L. e Mello (C)	236
Major J. F. Antunes (C)	228
L. B. Cancella [illegible] da R. (L)	205
Deodato G. Torres (L)	197
A. A. de Caldas Padilha (L)	188
J. Rufino G. da Silva (L)	167
Gabriel L. das Neves Cardoso (C)	158
E 1 em separado	
Dr. P. Gomes de Souza Pitanga (L)	129
E 1 em separado	
[illegible] (C)	[illegible]
[illegible] (C)	[illegible]
[illegible] (C)	97
[illegible] (C)	96
Joaquim José de Abreu (C)	94
Antonio M. Gomes da Silva (L)	92
A. da Silva Ramos Neves (C)	82
João José de Amorim (C)	76
Tenente-coronel Corbiniano de Aquino Fonseca (L)	71
Dr. J. Clodoaldo M. Lopes (C)	67
Tito Livio Soares (L)	66
Tenente Francisco de Paula Mafra (L)	65
João Facundo da C. Menezes (L)	61
Joaquim Alves da Fonseca (L)	56
Capitão João Cancio do Nascimento (L)	55
Tenente-coronel L. de Sá e Albuquerque (L)	53
A. A. de Caldas Brandão (L)	49
H. Bernardes de Oliveira Junior (C)	47
Desembargador Manoel Clementino C. da Cunha (C)	45
Dr. J. C. Balthasar da Silveira (C)	45
A. I. do Rego Medeiros Junior (L)	43
João Pacheco de Medeiros (L)	43
Alfredo dos Santos Almeida (C)	41
Pedro A. Maia e Silva (C)	35
Affonso Moreira Temporal (C)	32
F. J. Jayme Galvão (C)	30
A. G. de Oliveira e Silva (C)	29
J. J. Ribeiro Roma (C)	28
Leonidas Tito Loureiro (C)	24
Dr. C. E. Duarche Mavignier (L)	19
J. C. Hollanda e Albuquerque (C)	18
Praxedes da Silva Gusmão (L)	14
Orestes S. de C. Neiva (C)	14
A. de Borba Coutinho (C)	13
Benedicto L. F. de Almeida (C)	10
Dr. J. M. Ramos Gurjão (L)	8

Seguem-se outros menos votados.

Havendo votado 3,938 eleitores, e sendo o quociente eleitoral 231, estão os tres primeiros eleitos em 1º escrutinio, indo os vinte e oito que se lhes seguem, a 2º escrutinio.

Temos mais noticia das seguintes eleições de vereadores:

Ipojuca

Coronel João Emiliano da C. e Albuquerque (L)	27
Candido Dias (L)	27
João José da Costa (C)	23
Manoel Heraclito de Albuquerque (C)	23

Muribeca

Tenente-coronel Joaquim Pedro Carneiro Campello (L).
Major Hermenegildo E. do Rego Monteiro (L).
Bacharel Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque (L).
Capitão Manoel Carneiro Leão (C).
Capitão José Nogueira de Farias (C).
Vão a 2º escrutinio:
Henrique Dias de Farias (L).
Pedro José Gomes de Lyra (L).
Joaquim Irineu das Chagas Bezerra (C).
José Francisco de Oliveira (C).

Limoeiro

Antonio Francisco da Silva (L)	28
Alferes Fernando Antonio Vieira (C)	25
Joaquim Francisco Bezerra Guinga (C)	25
Alferes Firmino José da Silva (C)	24
João Baptista do Sacramento (C)	21
Tenente José Clementino Bezerra de Mello (L)	12
José Pereira Cesar (L)	11
Manoel Thomé de Farias (C)	5
José Maria Ferreira Braga (C)	4
Francisco Cordeiro Bandeira de Mello (C)	4
Antonio de Pontes Marinho (C)	4
Major Joaquim Apridio Rosa da Costa (L)	3
José Cyrillo de Albuquerque (C)	1
Manoel Francisco de Andrade Lima (L)	1

Uma cedula em branco.

Compareceram 169 eleitores, e tendo votado 168, sendo o quociente eleitoral 18 votos, estão eleitos os cinco primeiros, devendo os oito immediatos em votos entrar em 2º escrutinio.

Afogados

1.º districto

Archias Lindolpho da Silva Mafra (C)
Francisco Monteiro Gonçalves da Luz (C)
Augusto de Sá Montenegro (C)
Modesto de Albuquerque Carneiro da Silva (C)

2.º districto

Dr. Manoel da Trindade Peretti (C)
Arthur Marques de Amorim (C)
Manoel Francisco de Souza (C)
José Aurelio de Oliveira (C)

3.º districto

Antonio Candido de Oliveira (L)
Francisco Martins Correia de Barros (L)
Firmino Manoel da Silva Braga (L)
Bento Manoel Carlos de Mello (C)

4.º districto

Paulo Baptista de Jesus (C)
Bernardino de Senna Pereira (C)
Emygdio de Assis Campos Cosden (C)
José Maria Infante de Albuquerque Mello (C)

S. Lourenço da Matta

Barão de Caiará (L)
Bernardino de Miranda Albuquerque (L)
José Duarte de Albuquerque Maranhão (L)
Americo de Sá e Albuquerque (L)

Poço

Coronel João Baptista Pereira Lobo (L)
Luiz Augusto Rubim Mavignier (L)
José da Silva Neves (L)
Francisco Floro Leal (L)

Varzea

Tenente-coronel Francisco Gonçalves Torres (L)
Antonio Joaquim da Gama (L)
Firmino do Rego Barros (L)
Manoel Anselmo Correia de Figueiredo (L)

Maranguape

1.º districto

Antonio Luiz de Almeida (C)
Laurindo de Senna Leite (L)
Joaquim de Sá Cavalcante de Albuquerque (C)
João Lins de Moraes (L)

2.º districto

José Antonio da Silva Accioli (C)
Antonio Francisco Ambrosio (C)
Pedro Alpiniano Marinho Falcão (C)
João das Chagas Ferreira ( )

Beberibe

Major José Joaquim Antunes (C)
Thelesphoro Marques da Silva (C)
Francisco Januario Nunes e Silva (L)
João da Rocha Pessoa de Mello (C)

Páo d'Alho

1.º districto

Capitão Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão (C)
Diogo Soares Carneiro da Cunha (C)
Firmino Venancio de Araujo (C)
José Pedro Moreira (C)

2.º districto

Major Franco Vieira de Mello (C)
Tenente José Barbosa da Motta e Silva (C)
José Vieira de Mello Franco (C)
Christovão Maria dos Santos Cavalcante (C)

Muribeca

1.º districto

Gabriel Germano de Aguiar Montarroyos (L)
Major Ignacio Xavier Mendes da Silva (L)
José Maria da Cruz (L)
Tenente Manoel Joaquim Baptista Junior (L)

2.º districto

Manoel do Nascimento Pereira da Silva (L)
Tenente José da Silva Barros (C)
Major Hermenegildo E. do Rego Monteiro (L)
Manoel Brandão Cavalcante (C)

Ipojuca

1.º districto

Felippe M. de Souza Leão (L)
Augusto Cesar de Andrade (L)
Feliciano do Rego B. e Araujo (L)
Manoel Leonardo de Siqueira Cavalcante (L)

2.º districto

Antonio Alves de A. Lemos (C)
Herminio L. de Andrade (C)
Antonio Alves Peixoto de Lima (C)
Francisco de Paula e Silva (C)

Limoeiro

1.º districto

Simplicio Gonçalves dos Santos (C)	71
Ernesto de Oliveira Cavalcante (C)	70
Francisco Solano de Oliveira (C)	65
Capitão Manoel Gustavo de Farias de Leite (C)	64

2.º districto

Antonio Gomes de M[illegible] (C)	45
Joaquim Maximo Gomes da Silva (C)	41
José Rufino de Miranda ( )	36
Ignacio de Magalhães Prado (C)	31

Santa Casa de Misericordia—Eis a designação dos Srs. mordomos para servirem nos diversos estabelecimentos no biennio de 1886 a 1888:

Asylo de Mendicidade

Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo.
Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.
Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.

Hospital dos Lazaros

D. Juan Busson.
Francisco Augusto Pereira da Costa.
Dr. Cicero Odon Peregrino da Silva.

Hospicio de Alienados

Tenente-coronel Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão.
Dr. José Antonio de Almeida Cunha.
Dr. Pedro Affonso de Mello.

Collegio das orphãs

Dr. Antonio Maria de Faria Neves.
Commendador João Vicente de Torres Bandeira.
Major José Joaquim Antunes.

Casa dos Expostos

Dr. Manoel da Trindade Peretti.
Manoel Antonio Cardoso.
Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira.

Predios

Commendador Albino José da Silva.
Commendador José da Silva Loyo Junior.

Pendencias

Dr. Antonio Clodoaldo de Souza.

Hospital Pedro II

Dr. Pedro Affonso de Mello.

Hospital de Santa Agueda

Commendador João Vicente de Torres Bandeira.

Fiscal do serviço funerario

Commendador Albino José da Silva.

Entraram no exercicio das mordomias:

Dr. Pereira do Carmo, do Asylo de Mendicidade.
D. Juan Busson, do hospital dos Lazaros.
Tenente-coronel Apolinario Florentino, do Hospicio de Alienados.
Dr. Faria Neves, do Collegio das Orphãs.
Dr. Peretti, da Casa dos Expostos.

Instituto Litterario Olindense—Esta sociedade se reunirá ás 10 horas da manhã, no domingo 4 do corrente, em sua séde, para proceder a eleição da nova directoria.

O prestidigitador Faure Nicolay—Amanhã 4 do corrente, dará este distincto illusionista o seu ultimo espectaculo, no theatro das Variedades á beneficio da sympathica menina Helena.

Conforme se vê do annuncio inserto na secção competente, será muito variado e interessante o espectaculo e é de suppor que haja concurrencia de amadores.

Accidente—Em a noite de 28 do mez findo, no districto policial da Boa-Viagem, o escravo de nome Manoel, pertencente ao Visconde de Campo Alegre, ferio a Joanna de tal, na occasião em que mudando a espoleta de uma pistola, esta disparou.

O tiro attingio a offendida, ferindo-a na testa e no olho esquerdo por dous caroços de chumbo que foram extrahidos pelo Dr. Beltrão.

O escravo foi preso e contra elle procede-se nos termos da lei.

Jaguaribe—Esse vapor da companhia pernambucana, que ante-hontem seguio para os portos do sul, tendo soffrido desarranjos em seu machinismo, teve de arribar hontem á este porto afim de fazer os reparos de que necessita.

E' provavel que hoje mesmo, ás 5 horas da tarde, siga elle o seu destino, por serem ligeiros os mesmos reparos.

Paquete nacional Bahia — Este paquete da Companhia Brasileira sahio hontem á tarde da Parahyba, em viagem de regresso para os portos do sul.

Deverá aqui estar hoje de manhã e hoje mesmo seguirá a seu destino.

Rendimentos publicos — Arrecadaram as seguintes estações em Junho:

Alfandega:	
De 1886	1,155:137$839
De 1885	681:116$205
De 1884	779:333$930
De 1883	620:912$643
De 1882	668:914$432
Recebedoria Geral:	
De 1886	41:514$399
De 1885	43:963$937
De 1884	53:879$643
De 1883	60:283$916
De 1882	50:052$403
Consulado Provincial:	
De 1886 (*)	257:882$794
De 1885	198:091$269
De 1884	165:370$710
De 1883	178:925$559
De 1882	208:294$478

(*) Na renda de Junho do Consulado, figura a quantia de 121:481$014, proveniente dos impostos de importação e gyro commercial, arrecadados pela Alfandega.

A corveta Almirante Barroso — Vamos agora publicar o extracto de uma carta de Havana, onde a corveta aportou em 19 de Maio ultimo:

« Já lhe dei noticia da apreciação, amabilidade e enthusiasmo, com que fomos recebidos em New-Orleans.

« Agora vou contar-lhe como foram as nossas despedidas.

« Pelo artigo incluso, que ha poucos dias publicámos, verá como a imprensa d'aquella cidade deu conta da festa que a bordo offerecemos ao governador e mais autoridades, do estado-maior, commissão da exposição e cavalheiros da cidade, que tão prodigos foram em obsequiar-nos.

« Notar-se-ha a falta de senhoras — n'aquella festa. Foi isto propositalmente feito por diversos motivos. Mas as senhoras do paiz não poderam conter-se; reclamaram (era o que desejavamos), e foram com respeito e gratidão attendidas.

« Resolvemos offerecer-lhes especialmente uma —*matinée*—a bordo, nas vesperas de nossa partida. Marcou-se o dia, e foram ellas convidadas directamente, segundo o uso do paiz, e vieram graciosas e curiosas.

« Houve por essa occasião mais do que enthusiasmo, um delirio, que muito as contentou; retirando se saudosas e satisfeitissimas.

« Diziam todas e todos que nunca tinham visto, nem sabido que tenha havido a bordo de um navio de guerra festas mais bellas, completas e agradaveis; e creio que tinham razão. Eu que sou da marinha nunca vi nem ouvi faltar em cousa semelhante. Todas e todos captivaram nossas sympathias e gratidão.

« Pela minha parte não posso deixar de manifestar minha gratidão pela attenção e obsequios que particularmente recebi do presidente da exposição Sr. Mc. Connico e sua Exma. familia, que somente pude apreciar nas duas ultimas semanas, quando nossas relações passaram do terreno official para o familiar.

« Difficilmente se encontrará gente mais amavel, mais dada, e que tão bem comprehenda o melhor systema da vida.

« O Sr. Mc. Connico, tendo começado sua vida como caixeiro da estrada de ferro, occupa hoje, devido a seu trabalho, probidade e intelligencia, posição proeminente entre os negociantes de New-Orleans.

« Desta cidade para aqui gastámos 5 dias, com bom tempo, mas vento muito bonançoso.

« E' Havana uma cidade bonita; porém um tanto maltratada na parte commercial.

« As cubanas gosam fama de bellas e espirituosas; não sei se merecerão tanto: hei-de, se puder, tirar isto a limpo, para resolver minhas duvidas, comparando-as com as nossas patricias.

« Aqui continuamos em festas. Falla-se, além de touradas e tertulias, em uma revista de 20 mil homens, para a qual ja estamos convidados, e teremos de observar a par do estado-maior do capitão general.

« Em poucos dias seguiremos para New York d'onde tornarei á escrever-lhe. »

Associação dos Empregados do Commercio de Pernambuco—Esta Associação reunio se no domingo ultimo para eleger os seus funccionarios para o exercicio de Julho de 1886 a Junho de 1887, obtendo maior numero de votos e sendo por isso declarados eleitos os seguintes senhores:

Directoria

Commissão directora

Presidente, Manoel E. da Rocha Samico (reeleito).
Vice-presidente, Manoel F. M. de Azevedo (reeleito).
1.º Secretario, João F. Moura.
2.º Dito, Ildefonso de F. Pinheiro.
Thesoureiro, Antonio E. de C. Soares.
Adjunto, Paulo Luiz A. Ribeiro.
Orador, Joaquim S. de Figueiredo.

Commissão de syndicancia

Presidente, Nereu C. Maciel (reeleito).
1.º Secretario, Adolpho Cavalcante.
2.º Dito, José Velho Barreto.
Vogaes, José Thomas Ferreira, Anathelio da Costa Rego Monteiro, José S. Andrade, Joaquim M. F. Lima.

Commissão de empregos

Presidente, Augusto C Bôa-Viagem
1.º Secretario, Agripino N. Lima (reeleito).
2.º Dito, Sebastião Rotumbo.
Vogaes, João C. Almeida, José L. de Souza, Victor Diniz, Leoncio dos Santos.

Assembléa geral

Presidente, Adolpho A. G. Alvarado (reeleito).
Vice-presidente, Candido E. dos Reis.

MUTILADO

1.º Secretario, Francisco [illegible].
2.º Dito, [illegible].
[illegible]
João [illegible].
Francisco [illegible] (reeleito).
Francisco [illegible] Junior.
Ficou [illegible] o domingo 11 do corrente para posse dos novos eleitos.

Fallecimento—Um telegramma que hontem recebemos do Rio de Janeiro trouxe-nos a triste noticia de que falleceu no dia [illegible] D. Maria Jorge de Menezes, esposa do Sr. engenheiro Ricardo de Menezes.

A fallecida era filha desta provincia e contava cerca de 40 annos de idade.

Muito relacionada nesta cidade, senhora bem educada, era estimada de todos quantos a conheciam.

A seu desolado esposo apresentamos as nossas condolencias.

Escravos sexagenarios—Em 21 do mez findo, na audiencia que dava o Dr. Manoel Tobias do Rego Albuquerque, juiz de orphãos de Taquaretinga, foram declarados libertos, por força da lei n. 3,270 de 28 de setembro de 1885, 11 escravos maiores de 60 annos, unicos que existiam no referido municipio.

O acto esteve concorrido e a elle compareceu grande numero de espectadores

Comité Litterario Academico—Esta sociedade funccionou no dia 30 do passado para eleger a nova directoria e commissões permanentes:

Foram eleitos:
Presidente—J. Thiago da Fonseca (reeleito).
Vice-dito—Paulino de Souza Mello.
1º secretario—Victorino Maia.
2º dito—Oliveira Leite.
Adjunto—Affonso Gama.
Orador—Julio Pires Sobrinho (reeleito).
Vice orador—Paulo de Mello (idem).
Thesoureiro—J. de Barros Netto Junior (idem).
Bibliothecario—Alfredo Just.

Commissão de legislação
Relator—Julio Pires.
Membros—Gonçalves Mello, Affonso Gama, Perdigão e Paulino de Mello.

Commissão de theses
Relator—Paulino de Mello.
Membros—Oliveira Leite e Alfredo Just.

Commissão de syndicancia
Relator—Netto Junior.
Membros—Paulo de Mello e Gonzaga Bacellar.

Commissão de contas
Relator—Felicio Buarque.
Membros—Sebastião Lobo e Bacellar.

Commissão de peritos
Relator—Victorino Maia.
Membros—Bernardino Vieira e Netto Junior.

— No dia 8 do corrente será a posse ás 11 horas do dia.

Confraria de Santa Rita de Cassia—Amanhã terá lugar pelas 10 horas da manhã, a sessão solemne de posse do novo conselho administrativo desta confraria, que tem de servir no anno compromissal de 1886—1887, sendo o dito acto precedido de uma missa ás 9 horas em ponto.

Revista Academica—Distribuio-se hontem o n. 4 deste quinzenario.

Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco — Durante o mez de Maio ultimo foi o numero dos trens com o seu respectivo percurso o seguinte:

	kilometros
176 trens de passageiros percorrendo	16.173,9
148 trens de carga percorrendo	8 921,5
100 trens de lastro percorrendo	2.000,0
424 trens percorrendo	27.095,4

Viajaram na linha:
1.461 1/2 passageiros de 1ª classe.
1.840 1/2 » » 2ª »
11.671 » 3ª »
14.973 » das 3 classes.

sendo que além d'estes viajaram: 1 com bilhete de periodo e com passes do governo os seguintes:
85 passageiros de 1ª classe.
10 » 2ª classe.
142 » 3ª classe.
237 » das 3 classes.

tendo sido, portanto, o numero total de passageiros—15.211.

Foram despachados 3.095 volumes de bagagens pesando 52.051 kilogrammas, e por conta do governo 112 volumes, pesando 2.270 kilogrammas.

Despacharam-se 394 animaes diversos, além de 2 por conta do governo.

Foram transportados 4.820:732 kilogrammas de mercadorias, nos quaes figuram 74.602 por conta do governo e 9,580 por conta da empresa do prolongamento.

Dos 4.736,550 kilogrammas restantes foram transportados:

	kilogram
Da capital para o interior	1.752.356
Do interior para a capital	2.522.568
Em trafego intermedio	461.626
	4.736.55

Entre as mercadorias transportadas do interior para a capital figuram:

14.998 saccos de assucar com 1.156,768 kilogrammas, 1.954 fardos de algodão com o peso de 154,6[illegible]2 kilogrammas, 2.165 kilogrammas de fumo, 193,757 de aguardente, 189,788 de cereaes, 10,825 de couros, 335,000 de madeiras, 3,746 de mel, 170,000 de lenha, e o mais de diversas mercadorias.

Importou a receita em 59:187$580, proveniente das seguintes verbas:

	Receita	Porcentagem
Passageiros	18:178$450	30,732 %
Bagagem	2:279$020	3,851 %
Animaes	631$040	1,066 %
Mercadorias	36:713$580	62,029 %
Transporte por conta do governo	646$890	1,093 %
Transporte por conta do prolongamento	47$520	0,080 %
Armazenagem	191$060	0,323 %
Telegrapho	441$540	0,695 %
Venda de material velho	77$680	0,131 %
	59:187$580	100,000 %

A despeza na importancia de 39:291$601 resultou do seguinte:

	Despeza	Porcentagem
Conservação	12:275$457	31,242 %
Tracção	12:705$030	32,335 %
Reparos de carros e wagões	2:876$960	7,322 %
Trafego	8:930$761	22,730 %
Administração	1:137$174	2,894 %
Telegrapho	1:366$219	3,477 %
	39:291$601	100,000 %

O saldo verificado foi de 19:895$979.

Receita media por dia	1:909$276
Idem por linha kilometro	47$491
Idem por locomotiva kilometro	2$184
Despeza media por dia	1:267$470
Idem por linha kilometro	31$991
Idem por locomotiva kilometro	1$450
Saldo medio por dia	641$806
Idem por linha kilometro	15$500
Idem por locomotiva kilometro	$734
Despeza de conservação por linha kilometro	98$400
Idem idem por locomotiva kilometro	$453
Idem de locomoção por linha kilometro	124$916
Idem de locomoção por locomotiva kilometro	$575
Idem de trafego por linha kilometro	71$595
Idem de trafego por locomotiva kilometro	$329
Idem do telegrapho por telegramma expedido	2$266
Idem idem por linha kilometro	10$952

Proporcionalidade entre a despeza e a receita foi 66,384 %.

Foram transmittidos 603 telegrammas.

A conservação da via permanente exigio a substituição de 700 dormentes, 60 trilhos de aço, 5,10 cunhas, 500 talas de juncção, [illegible] parafusos e 503 metros cubicos de lastro.

O imposto sobre as passagens produzio durante o mez a importancia de 1:709$000.

[illegible] de Julho, se extrahirá a loteria [illegible] em beneficio de [illegible]

No [illegible] da igreja de Nossa Senhora da Conceição [illegible]

Escola Normal de Pernambuco.—Eis o resultado dos exames [illegible] Instrucção Publica [illegible]

		Materias	Professores	Com distincção	Plenamente	Approvados	Reprovados	Não compareceram	Total
Curso preparatorio	Série unica	Lingua nacional	Dr. [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	48
		Calligraphia	R. F. de Medeiros	[illegible]	23	10	2	26	[illegible]
		Desenho linear	Cyrillo Santiago	....	8	9	7	36	60
		Arithmetica	Galdino Loreto	....	4	6	5	39	[illegible]
		Musica theorica	Domingos José Marques	....	9	4	....	35	48
Curso secundario	1ª Série	Lingua nacional	Dr. J. M. Acauã Ribeiro	....	4	....	....	....	4
		Calligraphia	A. Ducasble	1	5	....	....	....	6
		Sciencias physicas	Padre Dr. M. Lobato	....	....	....	....	....	....
		Musica practica	V. Seixas	....	9	4	....	10	23
	2ª Série	Francez	Dr. A. Guimarães	....	6	....	....	2	8
		Geometria	Dr. H. Moreira Dias	2	6	3	....	1	12
		Geographia	Dr. Virginio Marques	2	7	7	3	7	26
		Moral	Dr. Pergentino Galvão	....	8	....	....	8	16
	3ª Série	Historia	Dr. Virginio Marques	....	5	....	....	5	10
		Sciencias naturaes	Padre Dr. Manoel Lobato	....	7	....	....	....	7
		Direito constitucional	Dr. Virginio Marques	....	11	2	....	3	16
		Pedagogia	R. F. de Medeiros	....	....	....	....	....	....

OBSERVAÇÕES

Completaram o curso as alumnas: Julia Maria Eulogia do Carmo, Laura Adelina Saraiva Galvão, Maria das Mercês Garcia Chaves, Maria Eulalia Fernandes, Maria Ignacia de Jesus, Maria Olindina de Mello e Nympha Muniz Tavares.

Alfandega de Pernambuco—Damos em seguida o mappa demonstrativo do rendimento da Alfandega de Pernambuco, durante o mez de Junho de 1886, comparado com o igual mez do anno de 1885.

Denominação das rendas	1886	1885	Differenças: Para mais	Differenças: Para menos
Importação				
Direitos de consumo	385:660$868	383:903$325	[illegible]	$
Addicionaes de 50 %	342:510$610	191:971$180	150:539$430	$
Augmento de 10 %	68:502$135	38:394$239	30:107$896	$
Expediente de 5 %	4:854$993	2:647$150	2:317$843	$
Armazenagem	13:395$605	8:377$211	5:018$394	$
Capatazia	2:482$290	2:188$947	293$343	$
Imposto de 40 % sobre fumo	6$400	43$820	$	37$420
Despachos maritimos				
Imposto de pharoes	3:220$000	2:880$000	340$000	$
Dito de docas	969$780	969$910	$	$130
Exportação				
Direitos de 9 %	8:385$641	5:692$121	2:693$520	$
Idem de 7 %	$420	2$688	$	2$268
Idem de 5 %	21:202$466	38:255$964	$	17:053$498
Interior				
Sello por verbas	25$000	70$000	$	45$000
Dito adhesivo	241$000	780$000	$	539$000
Imposto de transm. de propriedade	100$000	650$000	$	550$000
Extraordinaria				
Multas	728$040	496$782	231$258	$
Depositos				
Deposito de diversas origens	648$126	1:374$166	$	726$040
Contribuição de caridade	2:705$756	2:428$700	277$056	$
Somma	1.115:138$577	681:116$205	492:975$788	18:953$416

RECAPITULAÇÃO

Denominação das rendas	1886	1885	Para mais	Para menos
Importação	1.106:912$401	627:515$872	489:396$529	$
Despachos maritimos	4:189$720	3:849$910	339$810	$
Exportação	29:588$527	43:950$773	$	14:362$246
Interior	366$000	1:500$000	$	1:134$000
Extraordinaria	758$045	496$782	261$263	$
Depositos	3:353$884	3:80[illegible]$866	$	448$984
Total	1.115:138$577	681:116$205	489:967$602	15:945$230

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 1º de Julho de 1886.—O chefe, *Domingos Joaquim da Fonseca.*—O escripturario, *Odilon Coelho da Silva.*

Boa invenção—A relojoaria allemã, á praça do Conselheiro Saldanha Marinha n. 4, acaba de receber capas de borracha, de diversos tamanhos, para preservar do pó e humidade os relogios de algibeira. Teem ellas em uma das faces um orificio que deixa ver perfeitamente o mostrador.

E'uma boa invenção.

E' com o fiscal — O muro dos fundos da casa n. 118 da rua Vital de Negreiros, que deita para a rua das Carreças, além de estar fóra do alinhamento, acha-se desaprumado, rachado e ameaça cahir.

Convém, quanto antes, tomar as necessarias providencias, afim de não acontecer depois alguma desgraça; devendo outrosim, evitar-se que alli se depositem, como é costume, animaes mortos, lixo, e outras immundicies.

Taquaretinga—Escrevem-nos em 23 de Junho findo:

« Acha-se transferida a séde da comarca de Vertentes para aqui; não se admire, pois, que o seu missivista de Vertentes, imitando os reporters dos centros populosos, tambem se mudasse para a serra, afim de que d'ora em diante lhe possa transmittir as novidades que por aqui se derem, porquanto é rifão antigo:

« Do centro partem os raios
« Aonde ha fogo ha fumaça;
« Só ahi me collocando
« Direi-lhe o que se passa.

« Em 5 do corrente installou-se e foram com a primeira audiencia do Dr. juiz municipal.

« Estão presentemente quasi todos os funccionarios publicos com residencia fixa na serra de Taquaretinga, hoje villa e cabeça da comarca do mesmo nome, tendo vindo os Drs. juiz municipal e promotor publico com suas familias no dia 10 do corrente, pela manhã, onde foram recebidos pelo povo com a banda de musica á frente, e fogos do ar, estendendo-se até parte da noite esse regosijo por tal acontecimento.

« Apenas o Dr. juiz de direito, que em minha humilde opinião deveria ser o primeiro a dar o exemplo, ainda não quiz mudar-se; entretanto tem vindo dar suas audiencias. Talvez que sua numerosa familia seja um dos valiosos motivos que o obrigam ainda a permanecer na ex-villa de Vertentes.

« No domingo 13 do corrente, o Rvd. vigario Tejo por occasião da missa conventual, que é sempre com musica e canto, convidou o povo a installar no domingo seguinte uma feira na localidade, apresentando os motivos que exigiam a realisação dessa medida e os beneficios que d'ahi podiam resultar para todos.

« Com effeito, no domingo seguinte, contra a espectativa de muitos, desde ás 9 horas da manhã iam chegando cargas e generos de todas as qualidades, de fórma que depois da missa, mais de quatrocentas pessoas, entre compradores e vendedores, davam testemunho de se achar installada a feira, tendo-se vendido tudo e notando-se os preços regulares dos generos de primeira necessidade, a meu ver já muito rasoaveis pela abundancia [illegible] natureza.

« Esta localidade, essencialmente agricola, de um clima verdadeiramente salubre e ameno, possuindo tudo quanto é necessario para um passadio regular, [illegible] centro de commercio [illegible] supprir com facilidade os seus habitantes.

« Eis, pois, [illegible] a feira de Taquaretinga, que para os incredulos não passava de uma utopia, [illegible] consideração em que é tido nesta comarca o Rvd. padre Tejo, [illegible]

« [illegible] digno de attenção, parecendo-nos até que a machina de forjicar processos por—dá cá aquella palha,—se não quebrou as molas, ao menos está com ellas oxidadas em virtude das chuvas que tem apparecido.

« Em a noite de 14 para 15 do corrente, a esforços do subdelegado João Bezerra da Cunha que mandou um official de justiça com mandado do Dr. juiz municipal, acompanhado do sargento José Bento da Costa Meira, commandante do destacamento e algumas praças mais, foi capturado e recolhido á cadeia o celebre criminoso José Constantino de Mello, que zombára, ha muito, das diligencias contra elle expedidas e que foram innumeras, havendo até em uma dellas derramamento de sangue, sem que houvesse no acto da sua prisão agora o menor facto a lamentar.

« Este criminoso, segundo dizem, fazia parte do grupo de Ignacio Monteiro que tanto tem aterrorisado o centro desta provincia e da Parahyba; ha quem não o julgue tão culpado, mas o certo é que elle tambem se acha processado no Brejo da Madre de Deus e em Cabaceiras.

« Nos dias 18 e 20, apresentaram-se ao Dr. juiz municipal, que os fez recolher á cadeia, Manoel Pereira Lobo, pronunciado no art. 201 do Cod. Crim., e Antonio Henrique de Araujo no art. 257, combinado com o art. 35 do referido codigo.

« No dia 21 do corrente, perante grande concurso de agricultores, teve lugar aqui a libertação dos sexagenarios em audiencia do Dr. Manoel Tobias do Rego Albuquerque, juiz de orphãos do termo. Foi uma festa tocante.

« Ao declarar aquelle magistrado libertos 11 escravos existentes na comarca, por força da lei n. 3.270 de 28 de Setembro de 1885, fez este um apanhamento geral da referida lei, mostrando suas vantagens e incutindo no animo dos proprietarios de escravos que de uma vez para sempre deveriam extirpar do seu seio esta nodoa sem prejuizo algum, servindo-se para isso do contracto de locação de serviços, ao que foi muito applaudido, tocando nessa occasião a musica da localidade o hymno nacional.

« Em seguida o professor Marques [illegible] que se achava, fez um eloquente discurso, remontando-se ao principio da escravidão, suas consequencias funestas, vantagens do trabalho pelo braço livre e mostrando finalmente aos libertandos os deveres e obrigações que acabavam de contrahir para com a sociedade, que os recebia de ora em diante como cidadãos.

« Finda a festa no recinto do edificio municipal e reinando a satisfação no semblante das pessoas presentes, estas dirigiram-se com a musica á frente em uma passeiata por toda a villa, ao troar de foguetes, e do meio de vivas acclamações, dissolvendo-se a reunião na porta do mesmo edificio municipal com um enthusiastico viva a S. M. o Imperador, entoando o hymno nacional.

« Hoje 23, [illegible] ex-escrivão da collectoria Alexandre Manoel Bezerra, o qual fôra pronunciado, no impedimento do Dr. juiz de direito, pelo Sr. juiz municipal, seu substituto legal, no art. 170 do Cod. Crim. em processo mandado instaurar pelo Thesouro Provincial.

« Se o estado de salubridade nesta villa, auxiliado pelo clima, nada deixa a desejar, pois no corrente anno apenas sepultaram-se no cemiterio Francisco Luiz de Siqueira, com 95 annos, Margarida Maria de Jesus, com 80 annos de idade, e dois parvulos, [illegible] tranquillidade [illegible] de que é responsavel o destacamento, que tem como seu commandante o sargento José Bento, [illegible] importantissimas [illegible]

« [illegible]

« [illegible] elevadas posições no mundo social.

« Começou a missa ás 10 horas da manhã, tocando a orchestra, dirigida pelo Sr. José Gonçalves de Medeiros, uma belissima marcha funebre, notando-se grande recolhimento e signaes de profunda magoa em todos que assistiam ao acto.

« Terminada a missa, principiou o memento que foi cantado pelo Rvdm. vigario Pedro Pacifico, sendo o libera executado pela orchestra

« Após o acto religioso fallaram sobre a vida e altas virtudes civicas que caracterisavam o illustre finado, os Srs. Dr. Lydio Marianno, professor Manoel Clementino, academico Firmino de Mello e Bellarmino Dourado, sendo todos ouvidos com religiosa attenção, tocando finalmente a orchestra uma marcha funebre.

« Entre as muitas pessoas que assistiram ao acto notavam-se membros proeminentes do partido liberal.

« As exequias que tiveram lugar na matriz d'esta cidade em memoria do Dr. Correia de Araujo, estiveram na altura dos recursos do lugar, e do profundo pesar que no coração de todos deixou o prematuro fallecimento do distincto pernambucano.

« Concluindo, d'aqui dirigimos á desolada familia palavras de sincera condolencia, que vão de envolta com o verdadeiro sentimento que sente a patria enlutada pela grande perda que acaba de soffrer.

« Reunio-se no dia 12 a segunda sessão judiciaria do corrente anno.

« A sessão foi presidida pelo Dr. juiz de direito da comarca Joaquim Cordeiro Coelho Cintra, occupando a cadeira da justiça publica o illustrado Dr. Lydio Marianno de Albuquerque, que aqui chegou precedido de uma grande reputação na tribuna judiciaria.

« Com effeito, o Sr. Dr. Lydio Marianno revelou-se um orador fluente e de uma argumentação correctissima, sendo, por isso, as sessões sempre muito concorridas e animadas, recebendo o illustrado representante da justiça publica grandes provas de apreço e consideração.

« Foram submettidos a julgamento os réos seguintes:

« Antonio Alves Barretto, réo appellado pronunciado no art. 193 do Codigo Criminal. Foi seu advogado o alferes Joaquim Correia Brasil Junior, sendo condemnado a 14 annos de prisão.

« José Gomes dos Santos e Francisco Ferreira dos Santos, co-réos, incursos no art. 192, combinado com o 34 do Codigo Criminal. Patrocinou a causa o Dr. Antonio Baptista de Mello Peixoto Junior, sendo os réos absolvidos unanimemente.

« Francisco Alves dos Passos, conhecido por *Chico Feliz*, accusado de ter sido o assassino do infeliz sargento Cincinato Velloso da Silveira Lobato, pronunciado no art. 192 do mesmo codigo. Foi seu advogado o Sr. Joaquim Correia Brasil Junior. Sendo absolvido por 11 votos, appellou d'esta decisão para o Superior Tribunal da Relação o Dr. presidente do tribunal.

« Francisco José Guimarães, conhecido por *Chico André*, pronunciado no art. 192 do citado codigo. Defendeu a causa do réo o Sr. Joaquim Correia Brasil Junior, sendo condemnado no medio do mesmo artigo; appellou o Dr. presidente do tribunal.

« Julião Rodrigues Teixeira dos Santos, réo appellado, pronunciado no art. 192 do mesmo codigo. Patrocinou a causa o Sr. Joaquim Pinto de Campos, sendo o réo condemnado no medio do art. 193.

« Encerrou-se a sessão no dia 15.

« Correram um pouco desanimados este anno os festejos do glorioso S. João.

« Cremos ser isto devido ao tão esperado acabamento do mundo n'aquelle dia.

« E era interessante ver-se como o pobre e ignorante povo, acreditando na proxima e immensa catastrophe, andava triste e abatido, resando uns, ao passo que outros furtavam, matavam, etc.

« Felizmente o dia fatal passou sem que nada de notavel apparecesse, e agora o pobre povo já respira mais livremente, certo de que o mundo nunca se acabará.

« Pobre povo!

« Falleceu com 76 annos de idade, no dia 17 do corrente, o laborioso agricultor Antonio Vaz da Costa.

« Era um homem honrado, e devido ao seu laborioso trabalho lega á sua familia alguns bens de fortuna.

« Militava nas fileiras do partido conservador.

« Paz á sua alma.

« Tambem falleceu no dia 23 o alferes Manoel Gomes Ferraz, que por muitos annos foi aqui secretario da Camara Municipal.

« Acha-se já completamente prompto o altar de Nossa Senhora das Dores, que será sagrado quando S. Exc. o Sr. bispo D. José vier fazer a promettida visita a esta freguezia.

« Chegou ha poucos dias a esta cidade acompanhado de sua Exma. familia o Sr. capitão Adolpho Accioly de Andrade.

« Com uma missa cantada, procissão á tarde e uma ladainha á noite, seguida de um variado fogo artificial, foi solemnisado o dia 18 do corrente, dia dedicado ao glorioso padroeiro d'esta freguezia.

« Foram promotores d'esta os Srs. Pascoal Lopes de Almeida e Izidro Lucindo da Silva Rodrigues.

« Até outra vez. »

O Ethna.—O Ethna, cujas erupções são cada vez mais assustadoras, é o maior e o mais perigoso de todos os vulcões que ha no globo.

A base do Ethna mede uma circumferencia de 65 leguas proximamente, e sua altura perpendicular é de uns 4,000 metros sobre o nivel do Mediterraneo.

Os que ainda não viajaram pela Italia e Sicilia não formam, geralmente, idéa exacta do que é um vulcão. Imagine-se uma grande montanha de cuja cuspide sahe fumo ou fogo: um vulcão em ebulição é sem duvida alguma mais grandioso e imponente.

A superficie conica do Ethna se divide em quatro zonas perfeitamente determinadas á simples vista. A primeira, junto á base, tem mais de dez leguas de largura: acha-se muito povoada e bem cultivada.

Nesta zona se encontra a cidade de Catania. O terreno está formado por antigas lavas com mescla de cinzas de varias erupções e é maravilhoso o cultivo de cereaes e vinhas.

A segunda zona tem 45 leguas quadradas. Está mais inclinada que a primeira, e se acha quasi completamente coberta de arvoredo. Subindo-se chega-se á terceira zona, pobre e árida, d'onde só se vêm grandes moutas de herva, e d'ahi para cima se encontra a quarta zona coberta de neves perpetuas.

Em o vertice da immensa mole conica se encontra a grande cratéra de [illegible], sem cessar, penachos de fumo.

Porque, perguntarão alguns, offerecendo tantos perigos as ladeiras d'uma montanha desta natureza se construiram alli cidades, villas e aldeias? Por largo tempo, o Ethna permaneceu inactivo sem que se observasse o mais leve signal de que se podesse repetir as erupções.

Aquella terra fertil como nenhuma em consequencia das enormes quantidades de cinzas vulcanicas vomitadas pela cratéra, excitou a cubiça dos pobres lavradores das immediações, que com escasso trabalho asseguravam colheitas abundantissimas.

A historia dos desastres causados pelo Ethna é uma historia de lagrimas, catastrophes e ruinas.

A erupção de 1669 destruio cincoenta e um povos, causando a morte a 100,000 pessoas.

Desde então não succedeu uma catastrophe igual, porém, de vez em quando e em periodos desiguaes, entra em ebulição o vulcão, lançando no espaço [illegible] plumbeo, depois labaredas [illegible], e, por ultimo, despedindo á consideravel altura a abrazadora lava que ao arrastar-se lentamente [illegible] a desolação e a morte.

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Borlamaqui, ás 11 horas, na praça [illegible] do Recife n. 31, de diversos [illegible]

Pelo agente [illegible] ás 11 horas, [illegible] Largo do Rosario n. 18, de moveis, etc.

[illegible]

— Segunda-feira:

Pelo agente [illegible] ás 10 1/2 horas, na rua do Rangel n. 48, de [illegible]

Pelo agente [illegible] 11 horas, no caes da Companhia Pernambucana, de 68 barricas com cimento avariado.

— Terça-feira:

Pelo agente Pinto, ás 10 e 1/2 horas, na rua do Barão da Victoria n. 54, de moveis, louça e vidros.

— Quarta-feira:

Pelo agente [illegible] ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 18, de fazendas, miudezas etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 8 horas, no Terço, e no Guadalupe em Olinda, por alma de D. Maria Joaquina de Annunciação Rabello; ás 8 horas, na igreja do Espirito Santo, por alma de D. Thereza M. de Albuquerque Maranhão; ás 7 1/2 horas, na igreja da Soledade, por alma de D. Maria Moreira Maia; ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Carolina Leoncia de Amorim; ás 7 horas, na igreja do Divino Espirito-Santo, pela alma de D. Isabel Fonseca da Rosa Baptista.

— Segunda-feira:

A's 9 horas, na matriz de Gravatá, por alma de Henrique Bezerra do Rego Barros; ás 7 e 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Adelaide de Mattos Lemos; ás 7 horas, na igreja da Penha, por alma de D. Guldina Barbosa de Farias; ás 7 e 1/2 horas, no Convento do Carmo, por alma de D. Balbina Calheiros da Graça.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 1º de Julho:

Existiam presos 294, entraram 2, existem 296.

A saber:

Nacionaes 261, mulheres 3, estrangeiros 11, escravos sentenciados 6, processados 5, ditos de correcção 10.—Total 296.

Arraçoados 267, sendo: bons 257, doentes 10—Total 267.

Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:

Sebastião Ferreira de Lima.

Antonio Joaquim, escravo de Felix Valois do Nascimento.

Loteria do Rio—A 1ª parte da loteria n. 198, do novo plano, do premio de 100:000$000, será extrahida no dia .. do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria da côrte—A 2ª parte da 364 loteria da côrte, cujo premio grande é de 100:000$, será extrahida hoje 2 de Julho.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria de Maceió de 200:000$000—A 15ª parte da 12ª loteria, cujo premio grande é de 200:000$000, pelo novo plano, será extrahida impreterivelmente no dia 6 de Julho ás 11 horas da manhã.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga—O 4º e ultimo sorteio das 4ª e 5ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahida a 14 de Agosto proximo.

Acham-se exposto a venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Matadouro Publico. — Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 70 reses para o consumo do dia 3 de Julho

Sendo: 55 pertencentes aos Srs. Oliveira Castro & C., e 15 á diversos.

Mercado Municipal de S. José.—O movimento deste Mercado nos dias 2 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:	
26 bois pesando 4.216 kilos.	
615 kilos de peixe a 20 réis	12$300
22 cargas de farinha a 200 réis	4$400
30 ditas de fructas diversas a 300 réis	9$000
10 taboleiros a 200 réis	2$000
6 Suinos a 200 réis	1$200
Foram occupados:	
24 1/2 columnas a 600 réis	14$700
26 compartimentos de farinha a 500 réis	13$000
24 compartimentos de comidas a 500 réis	12$000
73 1/2 ditos de legumes a 400 réis	29$400
15 compartimentos de suino a 700 réis	10$500
12 ditos de fressuras a 600 réis	7$200
8 ditos de ditos a 2$	1$600
A Oliveira Castro & C.:	
2 talhos a 500 réis	1$000
54 talhos de carne verde a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de	186$700

Preços do dia:
Carne verde a 280 e 400 réis o kilo.
Suino a 500 e 600 réis idem.
Carneiro de 560 e 800 réis idem.
Farinha de 400 a 320 réis a cuia
Milho de 280 a 320 réis idem.
Feijão de 640 a 1$280.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 2 DE JULHO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario interino Dr. Alberto Coelho

As horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes.

Manoel Firmo do Nascimento Gouveia.—Negou-se a ordem, contra os votos dos Srs. desembargadores Alves Ribeiro, Monteiro de Andrade e Buarque Lima.

Antonio Ignacio do Nascimento.—Mandou-se ouvir o Dr. chefe de policia e o juiz de direito da comarca do Brejo da Madre de Deus.

Antonio Tenorio Cavalcante—Mandou se ouvir os juizes de direito de Aguas Bellas e da Palmeira dos Indios.

Recursos eleitoraes

De Bom Jardim—Recorrente o major Carlos Leitão de Albuquerque, recorrido Antonio Francisco do Rego. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Deu-se provimento, contra os votos dos Srs. conselheiro relator e desembargador Buarque Lima e Pires Ferreira.

Do Ingá—Recorrente Francisco Alexandrino da Veiga Torres, recorrido Feliciano Pereira de Lyra. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Recurso crime

De Goyanna—Recorrente o padre João Marques de Souza, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Gonçalves e Toscano Barreto.—Negou se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravo de petição

Do juizo do commercio—Aggravante José Francisco de Barros Rego, aggravados Temporal & Filhos. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Monteiro de Andrade.—Negou-se provimento ao aggravo, contra o voto do Sr. desembargador Buarque Lima.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Araujo Jorge, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Conflicto de jurisdicção

Entre os juizes de direito e municipal da comarca de Bom Jardim.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, appellado Hermann Landgren.

Appellações crimes

Do Piancó—Appellante o juizo, appellado João Cassiano da Silva.

Do Jaboatão—Appellante o juizo, appellado [illegible], escravo.

Do Bom Conselho—Appellante o promotor publico, appellado [illegible] Vieira.

De [illegible]—Appellante o promotor publico, appellado [illegible]

[illegible]—Appellante Manoel Vicente Monteiro, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação crime

De [illegible]—Appellante Antonio Barbosa de Lima, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Arthur Lopes de Oliveira, appellado Joaquim José Alves Guimarães.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellações crimes

De Bananeiras—Appellante Manoel Jeronymo, appellada a justiça.

De Timbaúba—Appellante Manoel Gonçalves de Souza, appellado João Gualberto da Fonseca Albuquerque.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Firmino Carneiro de Lacerda.

De Porto de Pedras—Appellante Joaquim da Costa Wanderley, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Monteiro de Andrade ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Appellação crime

Do Recife—Appellante Antonio Alves da Cunha, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Maria José Pereira Rosado, appellada a fazenda provincial.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos eleitoraes

Da Escada—Recorrente Antonio Cavalcante Pereira de Mello, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De [illegible]—Recorrente José Lessa, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Da Escada—Recorrente Francisco Nunes de Paula, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

De Pitimbú—Recorrente João Manoel da Silva, recorrido Bonifacio Guedes Alcoforado.

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Do Ingá—Recorrente Francisco Alexandrino da Veiga Torres, recorrido Feliciano Peregrino Carneiro da Cunha.

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Do Ingá—Recorrente Francisco Alexandrino da Veiga Torres, recorrido Pedro Tavares do Rego Barreto.

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

De Bezerros—Recorrente o juizo, recorrido Adolpho Nery de Oliveira.

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Da Independencia—Recorrente o juizo, recorrido Leonardo Pereira de Oliveira.

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Da Palmeira dos Indios—Recorrente o juizo, recorrido Antonio de Souza Dias.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

De Nazareth—Recorrente o juizo, recorrido o menor José Francisco Dias.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Olinda—Recorrente o juizo, recorridos Jeronymo Luiz de França e Antonio Maria Machado.

Appellações crimes

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Do Buique—Appellante o juizo, appellado Francisco Leite Cavalcante.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Olinda—Appellante o juizo, appellado Francisco das Chagas de Jesus.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Da Escada—Appellante o promotor publico, appellados Manoel Antonio Machado e outros.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Do Piancó—Appellante o promotor, appellado Manoel Pereira da Silva.

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Do Bonito—Appellante o juizo, appellado Simão, escravo do Dr. Henrique de Barros Lins.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Joaquim José Rodrigues da Costa, appellado Joaquim Dias de Almeida Costa.

Appellações civeis

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Recife—Appellante a fazenda provincial, appellados Bernet & C.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Recife—Appellante a fazenda provincial, appellados Bernet & C.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Do Cabo—Appellantes o commendador Manoel Camillo Pires Falcão e outros, appellado o juizo.

Encerrou-se a sessão a 1 1/2 da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Arthur Imbassahy, medico occulista, recentemente chegado, á esta cidade, dá consultas todos os dias, das 8 ás 10 horas da manhã, sendo *gratis* aos pobres, no 1º andar do predio n. 53 da rua da Imperatriz.

Consultorio allopathico-dosimetrico

Dr. Miguel Themudo dá consultas das 12 ás 3 da tarde em seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 7, 1º andar. Chamados por escripto a qualquer hora. Especialidades — partos, febres, syphilis, molestias do pulmão e do coração.

Dr. Lopes Pessoa—Medico.—Residencia a rua de D. Pedro I n. 2, onde póde ser procurado até ás 9 horas da manhã. Consultorio á rua do Bom-Jesus n. 37 1º andar. Dá consultas das 11 ás 2 da tarde. Gratis aos pobres.

Dr. Barreto Sampaio dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, residencia rua do Riachuelo n. 17, canto da rua do Pires.

Dr. Gama Lobo, medico operador e parteiro, reside á rua do Hospicio n. 20, onde póde ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite. Consultas: de 1 ás 3 horas da tarde. Especialidade: molestias e operações dos orgãos genito-urinarios do homem e da mulher.

Advogado

O bacharel Benjamim Bandeira, rua do Imperador n. 73, 1º andar.

Dr. Seabra. Mudou seu escripto de advogacia para a rua do Imperador n. 24.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Serraria a Vapor

Serraria a vapor e officina de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes do Capibaribe n. 28. N'este grande estabelecimento, o primeiro da provincia n'este genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machina e por preços sem competencia.

1.000:000$000

Os bilhetes desta importante loteria de tres sorteios, que corre no dia 8 de julho, acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36 e rua do Cabugá n. 1.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao Sr. Dr. Oliveira Fonseca

Até hoje, na questão Levy, tenho firmado com a minha assignatura tudo quanto hei escripto para a imprensa e para os autos.

Ainda não escrevi nem escreverei artigos anonymos.

Tenho bastante coragem para assumir a plena responsabilidade de meus actos.

Meus constituintes são estranhos completamente a anonymos e não podem ser responsaveis por aquillo que nem directa nem indirectamente autorisaram.

Essa historia de anonymo é muito cumprida.

Nesta questão tenho procedido com a maxima prudencia até evitando leval-a para o ridiculo, como pretendeu fazer o Sr. Dr. Oliveira Fonseca.

S. S. sabe que verbal ou litteralmente costumo dizer o que sinto sem precisar de Cyreneu.

Nada tenho que ver com a pessôa de S. S. e com as suas relações com os Srs. Ernesto & Leopoldo: occupo-me *tão sómente* da questão.

Fui tão estranho ao que escreveu—Alberto de Azevedo—como S. S.

O que escrevi nos autos, fil-o porque entendi necessario á defeza, de meus constituintes, vehementemente atacados pelos seus adversarios.

E não é S. S. que escreveu uma minuta insultuosa, toda referente ás pessôas de meus constituintes, sem nenhuma discussão juridica, quem póde atirar-me a primeira pedra.

Eu tratei da questão.

Recife, 3 de Julho de 1884.

Dr. *Ferrer.*

Agradecimento

José Augusto Alvares de Carvalho, esposa e filhos, penhoradissimos pelas demonstrações de pezar, com que foram honrados, por todos os seus amigos, no doloroso transe da perda que acabam de soffrer na pessoa de sua sempre lembrada mãi, sogra e avó, vem por este meio testemunhar-lhes a sua eterna e indelevel gratidão,

Xarope de Matá-matá

O **Matá-matá** (lecythis idatimon) com o qual se prepara este xarope é um vegetal da flora brasileira.

E' um agente therapeutico poderosissimo contra as molestias do peito e da asthma.

Os numerosos affectados que delle tem feito uso conseguiram um resultado muito satisfactorio, acabando por se reconhecer que é até hoje a melhor preparação para a cura da **asthma, bronchite asthmatica, e antiga e oppressões,** dispensando o emprego do arsenio, folhas de estramonio e plantas narcoticas, que acabam quasi sempre pelo abuso que delles se faz e mesmo pelo uso prolongado por produzir effeitos desastrosos sobre a saúde e em geral entorpecimento do cerebro.

Vende se na Botica Franceza de Rouquayrol Freres successores de A. Caors

N. 22—Rua da Cruz—N. 22

RECIFE

Agua Florida de Murray & Lanman N. 183

Em virtude das senhoras serem a *preciosa porcelana do barro humano*, por isso mesmo ellas teem todo o soberano direito á eleição de toda a especie de elegantes luxurias, que a arte estimulada pela galantaria póde inventar. Entre todas as que pertencem ou figuram no toucador nenhuma ha que possa exceder em aromatica delicadeza e finura, aquella acima mencionada no alto deste paragrapho.

Possuindo uma mimosa e delicadissima fragrancia, summamente util e agradavel em varias fórmas, quer já como aformoseadora da compleição, excellente misturada com agua como meio agradavel para enxagoar a bocca e alvejar os dentes, e finalmente como um excellente e admiravel meio curativo em todos os casos de nervosidade, desmaios, vertigens e ataques hystericos, em si ella merece um nome na *Materia Medica*, assim como em occupar um lugar indispensavel no toucador.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de Lanman & Kemp, venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as principaes boticas e lojas de drogas.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 9.

Os viajantes tanto por mar como por terra farão sempre bem de levar comsigo uma garrafa do **Xarope de Vida de Reuter N. 2.** Corrige os desarranjos do systema causados pela falta do somno e enjôo e abrindo o appetite dá vigor ao estomago bem como ás faculdades mentaes. Cura as enfermidades do figado, rins e bexiga e os incommodos especiaes do sexo feminino e bem assim as dôres nas costas e cadeiras que de taes incommodos resultam. E' decididamente o melhor de todos os purificadores do sangue e elimina do systema todos os humores nocivos.

Conultorio medico-cirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continua a dar consultas medico-cirurgicas, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 4 horas da tarde. Paras demais consulta e visitas em sua residencia provisoria, rua da Aurora n. 53, 1º andar.

s. telephonicos: do consultorio 95 e residencia 126.

Especiaidades — Partos, molestias de creaças, Nd'ujltt e seus annexos.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

RECIFE, 2 DE JULHO DE 1886.

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Acções da companhia de Seguros Indemnisadora, do valor realisado de 200$ a 335$ cada uma.

Letras hypothecarias do Banco de Credito Real de Pernambuco de 7 0/0, do valor de 100$ á 96$ cada uma.

Cambio sobre Pará, 60 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto.

Na hora da bolsa

Venderam-se:

100 letras hypothecarias.

Fóra da bolsa

Sob proposta venderam-se

100 acções da companhia Indemnisadora.

O presidente

Pedro José Pinto.

O secretario,

Candido C. G. Alcoforado.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Julho de 1886

ALFANDEGA

RENDA GERAL De 2 de Julho	3:095$032	
RENDA PROVINCIAL De 2	696$853	
Total		3:791$885
RECEBEDORIA — D. 2		[illegible]
CONSULADO PROVINCIAL D. 2		[illegible]
RECEITA [illegible]		[illegible]

Dr. [illegible]

Medico

Tem o seu escriptorio á rua do Marquez d Olinda n. 53 das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades, molestias de senhoras e creanças.

Dr. Fernandes Barros

Medico

Consultorio rua do Bom Jesus n. 30.
Consultas de meio dia ás 3 horas.
Residencia rua da Aurora n. 127.
Telephone n. 450

C. Heckmann

Usinas de cobre, latão e bronze ee d Golitzer Ufer n. 9 Berlim S. O.

Especialidade:

Construcção de machinas e apparelhos

para fabricas de assucar, destillações e refinações com todos os aperfeçoamentos modernos.

INSTALLAÇAÕ DE:

Engenhos de assucar completos

Estabelecimento filial na Havana sob a mesma firma de C. Heckmann.

C. e San Ignacio n. 17.

Unicos representantes

Haupt Gebru'der

RIO DE JANEIRO

Para informações dirijamse ai

Pohlman & C

Rua do Commercio n. 10

OCULISTA

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, excepto nos domingos e dias santificados. Residencia—rua do Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

ADVOGADO

Padre bacharel Assis Bezerra de Menezes

Rua do Rosario Estreita n. 32, 1º andar

Dr. Coelho Leite

Medico, parteiro e operador

Residencia á rua da Imperatriz n. 48, 2.º andar.

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 59.

Dá consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Attende para os chamados telephone n. 449 a qualquer hora.

Ao publico

Os abaixo assignados, tendo registrado e depositado as suas marcas industriaes e rotulos das suas preparações na junta commercial do Rio de Janeiro de conformidade com as prescripções das leis do imperio do Brasil, declaram e participam aos interessados, que como unicos proprietarios, tem direito exclusivo de usar as marcas industriaes e rotulos relacionados com á manufactura, fabricação e venda das seguintes preparações:

Agua de Florida de Murray e Laman.
Tonico Oriental.
Peitoral de Anacahuita.
Pastilhas Vermifugas de Kemp.
Oleo de figado de bacalhão de Lanman & Kemp.
Emulsão de oleo de figado de bacalhão com hypophosphites, de Lanmam & Kemp.
Salsaparrilha de Bristol.
Extracto duplo de aveleira magica de Bristol, e unguento de aveleira magica de Bristol,

e que, portanto, perseguirão a todos os falsificadores ou imitadores das ditas marcas industriaes e rotulos, procurando que sejam castigados com toda a severidade da lei.

Tambem acautelamos o publico contra todos aquelles que intentam substituir as nossas preparações acima mencionadas com artigos falsificados que levam rotulos ou marcas industriaes que imitam as nossas.

Lanman & Kemp.

Factos e não palavras

Aos que se desejam tratar sem comprometter a saude com preparados mineralogicos.

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar vende-se tinturas homeopathicas para inofensiva cura das seguintes molestias: asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermitentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa, falta de menstruação; camaras de sangue: estericos ou metrite; dores de dentes ou nevralgias, metrorragia; vermifugos, dentição e convulsões das crianças; tudo manipulado de hervas do paiz.

Assim como tratam se escrofulosos em qualquer grão e gommatosos.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 2

Montevidéo—22 dias, barca norueguense *Eliezer*, de 347 toneladas, capitão I. N. Koudsen, equipagem 10, carga xarque; a Amorim Irmãos & C.

Montevidéo—17 dias, barga noreguense *Kalisto*, de 483 toneladas, capitão O. M. Ugland, equipagem 11, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Rio Grande do Sul—21 dias, escuna allemã *Ema*, de 115 toneladas, capitão A. Ruger, equipagem 5, carga xarque; a Amorim Irmãos & C.

Terra-Nova—51 dias, lugar inglez *Leander*, de 227 toneladas, capitão J. M. Congdon, equipagem 8, carga bacalhão; a Saunders Brothers & C.

Observação

Não houve sahidas.

VAPORES ESPERADOS

Bahia	do norte	hoje
Amazonense	de New-York	hoje
Britannia	da Europa	amanhã
Niger	da Europa	amanhã
Sergipe	da Bahia	amanhã
Ville de Santos	do sul	a 5
Espirito Santo	do sul	a 7
Ville de Bahia	do Havre	a 8
Trent	da Europa	a 10
Pará	do norte	a 13
Elbe	do sul	a 14
Delambre	de Liverpool	a 14
Ceará	do sul	a 17
[illegible]	de Hamburgo	a [illegible]
[illegible]	do norte	a [illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible] do Medico Quintella

Este notabilissimo depurativo que tem procedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores rheumaticas, osteocopas e nevralgicas, blennorrhagias agudas e chronicas, cancros syphiliticos, inflammações visceraes, d'olhos, ouvidos, garganta, intestinos, etc., em todas as molestias de pelle, simples ou diathericos, assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial. Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares. Faz-se desconto para revender.

Deposito em casa de Faria Sobrinho & C. Rua do Marquez de Olinda n. 41.

N. 19. Attesto ter empregado com vantajosos resultados em doentes de tuberculose pulmonar, em minha casa de saude, a Emulsão de Scott oleo de figado de bacalhão com hypophosphitos de cal e soda.

O referido e verdade e o juro in fide medici.

Dr. J. Taveno.

O cajurubeba em discussão

ASSEMBLE'A PROVINCIAL

Do documento, que vai em seguida publicado, mais uma prova surge para demonstrar que o Cajurubeba é actualmente o unico especifico, que cura a *asthma*.

Os pacientes de 20 e mais annos de soffrimentos, os desenganados dos medicos e os que querem curar-se de uma vez só usam o *Cajurubeba*.

E os clinicos. medicos illustres já vão afinal reconhecendo a efficacia desse medicamento; pois, quando esgotam o formulario academico, recorrem ao Cajurubeba como meio infallivel, ultimo recurso, que não falha, a *artilharia grossa* contra a asthma.

Quem ainda duvidar informe-se pessoalmente.

. . . .

O Dr. Maximiano Lopes Machado (em sessão da Assembléa Provincial de 17 de Março do corrente anno) tem a palavra.

O Sr. Lopes Machado.

. . . .

« Vou concluir, Sr. presidente, mas antes de fazel-o, não posso deixar de manifestar a V. Exc. o meu reconhecimento pela benevolencia, com que se dignou ouvir-me e ao mesmo tempo descobrir-lhe uns receios, que me preoccupam neste momento. Não alludo a rejeição do parecer, pois desde que o seu relator esforçou-se por mostrar que 2 e 2 não fazem 4, não ha remedio senão conformar-me com o que está escripto.

« Receio, porém, que o abuso da palavra por 4 horas successivas não reproduza o mal, que me trouxe acabrunhado por quasi 30 annos.

Ora diga-me V. Exc. em boa e sã consciencia: soffre de asthma? (riso.)

«Pois então não sabe o que é soffrer. Se soubesse, não teria consentido nesta inutil prorogação de mais 2 horas, que felizmente estão a findar.

» Imagine V. Exc., já que nunca experimentou, dous homens de pulso e resolutos como a maioria desta casa, arremeçando-se de repente ao pescoço de um pobre para suffocal-o. Imagine os esforços supremos empregados pela victima já com os olhos fora das orbitas, esforços incitados pela conservação da vida, o cansaço, a angustia e os desfallecimentos, e terá V. Exc. uns longes dessa luta horrorosa.

« Nada vale ao infeliz, nem revulsivos, nem calmantes, a medicina cruza os braços e confessa se impotente.

Pois bem, foi no meio desse desespero, que o meu amigo e collega o Sr. Drummond Filho aconselhou-me o uso do Cajurubeba com aquellas maneiras insinuantes e delicadas, que tanto elevam os seus meritos.

« Confesso que fiquei desagradavelmente sorprendido e repliquei-lhe com seccura:

« Como, de um homem intelligente sahe conselho tão banal? Não conhece o exame chimico que se fez no Cajurubeba? (*)

« E elle ponderou-me: Conheço, mas tenho em mim a prova do contrario, Estou bom, depois de desenganado dos medicos; o Dr. José Julião e mais algumas pessoas do meu conhecimento se acham igualmente restabelecidas.

« Estas palavras perturbaram-me e cheguei a ver na confusão do meu espirito a felicidade, que nunca me sorrio. Mas tornando a mim, hesitei, lembrando-me que já havia percorrido a longa escala da pharmacopéa official e domestica,sem resultado

« Mas o Dr, Drummund... A garantia do seu testemuho!

« Deixal-o mal? Nunca; e fui Sr. presidente ao Cajurubeba, sem fé, é certo; mas não abandonado da esperança.

« E o que hei de dizer agora a V. Exc.?

« Logo ao segundo frasco rompi uma amizade de trinta annos, abandonei a estramonio, companheiro inseparavel destas magras algibeiras (risos).

« Annuncio a V. Exc. e á casa que estou bom.

« Gloria a Deus nas alturas e na terra a esse grande cidadão, a esse talento enorme e bemfazejo, que se chama Firmino Candido de Figueiredo! »

« O Sr. Presidente: Peço a V. Exc. que se restrinja a materia em discussão, porque a hora está a findar.»

« O Sr. Lopes Machado: - A materia é essa mesma »

« O *Cajurubeba* tem toda a relação com o parecer do Sr. Gomes Parente, até mesmo na sua virtude depurativa (risos).

« Mas, emfim, vou findar, e neste momento em que a saudade me suffoca a alma, peço a V. Exc. que não leve o seu lenço aos olhos pela dôr da despedida.

« Amanhã, quando V. Exc. vir entrar o meu competidor, disfarçado na batina do seu irmão; amanhã, quando tudo estiver revolto e elle immovel e surdo nesta cadeira, que me pertence por escolha dos meus con-cidadãos, dirá então para a sua maioria: fizemos mal, foi um attentado!...

« (Muito bem, e cousas a cumprimentado por diversos Srs. deputados de ambas as bancadas. »

(*) [illegible]

DECLARAÇÕES

Club Internacional de Regatas

Assembléa geral

Convido aos Srs. socios d'este Club, para uma reunião na séde do mesmo, ás 11 horas da manhã de 4 do corrente, afim de se tratar de diversos assumptos com referencia á proxima regata.

Recife, 2 de Julho de 1886.

Joaquim Alves da Fonseca,
1.º secretario.

Gabinete de Leitura Instructiva e Recreativa Gameleirense.

Domingo 4 de Julho do corrente, ás 4 horas da tarde, na respectiva séde, haverá sessão da assembléa geral para se proceder a eleição do novo conselho que tem de dirigir o anno de 1886 a 1887 para isso convida os socios do mesmo gabinete.

Gameleira, 29 de Junho de 1886.

O 1º secretario,
João Felix C. de Albuquerque.

IRMANDADE DO

SS. Sacramento do Recife

Não tendo ainda comparecido numero legal de irmãos para proceder se a eleição dos novos funccionarios que teem de dirigir a irmandade durante o anno compromissal de 1886 87, por ordem do irmão juiz, convido de novo a todos á comparecerem em o nosso consistorio domingo 4 do corrente, pelas 10 horas da manhã. Conforme o compromisso, será constituida mesa seja qual for o numero de irmãos que se apresente.

Recife, 1· de Julho de 1886.

Baltar Sobrinho,
Escrivão interino.

Banco de Credito Real de Pernambuco

No sorteio a que se procedeu neste banco no dia 23 de junho findo, para o resgate de 18 lettras hypothecarias das que existem em circulação, 1ª serie, designou a sorte as de numeros seguintes: 568, 678, 1511, 1590, 1775, 1986, 2186, 2702, 2979, 3019, 3450, 3725, 3730,

Estas letras são pagas pelo banco desde hoje, e quer sejam ou não apresentadas, não vencem mais juros.

Em virtude da deliberação do banco e do sorteio serão pagas com o premio de 100$ a de n. 3730 primeira sorteada, com o de 50$ a de n. 2186 segunda sorteada, e com o de 30$ a de n. 2979 terceira sorteada

Banco de Credito Real de Pernambuco, 1· de Julho de 1886.—O gerente,

João Fernandes Lopes.

THEATRO DE SANTA ISABEL

EMPRESA

BRAGA JUNIOR & C.

COMPANHIA

FURTADO COELHO

da qual faz parte o mesmo artista e a primeira actriz portugueza

LUCINDA FURTADO COELHO

Ultimos espectaculos

Recitas de despedida

HOJE

Sabbado, 3 de Julho

Grande novidade

Para attender a diversos pedidos, mais uma representação do celebre drama em 4 actos e 5 quadros, original do distinctissimo escriptor frances G. Ohnet, traducção do artista FURTADO COELHO, intitulado

O Mestre de Forjas

(Grande Industrial)

Distribuição

CLARA DE BEAULIAU, **D. Lucinda F. Coelho**

FELIPPE DERBLAY, **Furtado Coelho.**

Duque de Bligni, Ferreira; Moulenet, Teixeira; Bachelin, Simões; Barão de Prefond, Bellido; Octavio, Monclar; General, Araujo; Gobert Barros; Doutor, N. N.; o prefeito, Portilho; Marqueza, Clelia; Athenais, Gilda; Baroneza de Prefond, Adelina; Suzana, Jacintha; Brigida, Gertrudes.

Criados, convidados, operarios etc.

A acção tem lugar em França.—Actualidade.

Mise-en-scène a capricho do artista Furtado Coelho.

Scenario novo, dos distinctos artistas Claudio Rossi e O. Colliva.

Accessorios, mobilias, tapeçarias, foram feitas expressamente para esta peça em Paris.

Os bilhetes á venda na bilhetaria do theatro.

Começará ás 8 1/4 horas.

Haverá bonds para todas as linhas e trem para Apipucos.

N. B.—Os bilhetes vendidos para o espectaculo de quinta-feira, 1 de Julho, dão entrada hoje.

AMANHÃ

Domingo, 4 de Julho

Repetição do espectaculo que se realisou em beneficio da primeira actriz **D. Lucinda Furtado Coelho.**

Irrevogavelmente ultima representação do poetico drama, intitulado

DAMA DAS CAMELIAS

Os bilhetes á venda desde já na bilheteria do theatro.

Segunda-feira, 5 de Julho

Penultimo espectaculo em despedida da companhia

Ultima representação da esplendida peça, que tanto agradou na sua primeira exhibição, intitulada

DIVORCIEMO-NOS!

(DIVORÇONS!)

Terça-feira, 6 do corrente

Despedida da companhia

Exhibição ao ar livre

D. Maximo Rodriguez

Em Olinda.

[illegible]

THEATRO DE VARIEDADES

Domingo, 4 de Julho ás 5 horas da tarde

ULTIMO ESPECTACULO

De despedida em beneficio da sympathica sybilla brasileira a joven

HELENA

MARAVILHOSAS NOVIDADES

DE

MAGIA ELEGANTE

FASCINAÇÕES HUMANA E ILLUSÕES INSTANTANEAS

Grande prestidigitação e nova sessão magica de bilhar que terá grande attrativo para as senhoras como para cavalheiros.

Ultimas creações de grande novidade

apresentadas pelo celebre doutor physico e illusionista de Paris

FAURE NICOLAY

Preços do costume.

A's 5 horas da noite.

Prolongamento do estrada de ferro de Pernambuco e estrada de ferro do Recife a Caruarú.

De ordem do Illm. Sr. director, faço publico que até o dia 8 do corrente, ao meio dia, recebem-se propostas em carta fechada, para o fornecimento de 600 toneladas do carvão Cardiff; no escriptorio central á rua de Antonio Carneiro n. 137,

Secretaria do Prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e estrada de ferro do Recife a Caruarú, 1 de Julho de 1886.

O secretario,
Mancel Juvencio de Saboya.

Club Internacional de Regatas

Primeiro anniversario

Tendo este club de solemnisar o seu primeiro anno de existencia com uma regata na bacia do gazometro no dia 18 do corrente mez, previno a quem se quizer inscrever para ella, comparecer na sua séde, todos os dias, das 7 horas ás 9 da noite até 12 do mesmo. Recife, 1· de Julho de 1886.—O 1· secretario,

Joaquim Alves da Fonseca,
1· secretario.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Soirée em 14 de Agosto proximo futuro, solemnisando o 22º anniversario da installação da sociedade

Ao Sr. presidente podem desde já os senhores socios entregarem as notas de seus convites, que ulteriormente terão de ser entregues aos convidados pela presidencia ou pelas commissões por ella nomeadas.

Recife, 21 de Junho de 1886

Luiz Guedes de Amorim,
2· secretario.

Cha preto

As qualidades melhores e mais escolhidas neste genero, continúa a vender Carlos Sinden, n. 48 rua do Barão da Victoria.

Recebeu de importação directa e vende mais barato do que em outra qualquer parte.

Tambem vendemos em caixas pequenas, proprias para hoteis e casas de familia.

Companhia de Edificações

O escriptorio desta companhia acha-se installado na praça da Concordia n. 9, conservando-se aberto das 7 horas da manhã ás 5 da tarde, em todos os dias uteis.

Incumbe-se de construcções e reconstrucções.

Recebe-se informações acerca de terrenos na cidade e suburbios, e a respeito dos quaes queiram os respectivos donos fazer negocio.

No mesmo escriptorio se encontrarão as amostras dos productos da olaria mechanica do Taquary, propriedade da mesma companhia.

Club Academico Sylvio Roméro

De ordem do Sr. presidente, faço publico aos senhores socios e mais interessados, que a séde deste club foi transferida para a rua do Imperador n. 25, 1º andar, da rua da Matriz n. 25.

Recife, 26 de Junho de 1886.

O 1º secretario,
Pedreira França.

Instituto Litterario Olindense

Convido a todos os socios á se reunirem, em sessão de assembléa geral, domingo 4 de Julho, ás 10 horas da manhã, na respectiva séde, para eleição da nova directoria, de accordo com os nossos estatutos. Olinda, 30 de Junho de 1886.—O 1.º secretario, *José Pinto Souto Maior.*

Gabinete Portuguez de Leitura

Assembléa geral extraordinaria

De ordem do Exm. Sr. Visconde da Silva Loyo presidente da assembléa geral convido os Srs socios do Gabinete, a reunirem se na séde social, no domingo 4 de Julho, as 11 horas da manhã afim de tomarem conhecimento da proposta apresentada em assembléa geral de 9 de Maio, para a acquisição de um predio para o Gabinete.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 30 de Junho de 1886.

Alfredo C. Coutinho,
2º secretario.

Beneficente Academica 19 de Julho

Pedimos ao senhor que, com o titulo acima, noticiou a fundação de uma falsa sociedade, que não continue com taes *pilherias*, por não serem dignas de pessoa séria.

Os prejudicados.

G. L. R.

Assembléa geral

De ordem do Exm. Sr. presidente, são convidados todos os senhores socios para comparecerem hoje, ás 5 horas da tarde, em nossa séde á rua larga do Rosario n. 10. afim de se tratar de assumpto urgente a bem desta.

Secretaria do Gremio Litterario Recreativo, em 3 de Julho de 1886.

O 1º secretario,
Alfredo S. Ferreira Lopes.

Companhia Santa Thereza

Empresaria do abastecimento d agua e gas á cidade de Olinda

DEVEDORES EM ATRAZO

Tendo a directoria, em sessão de 15 do corrente, resolvido receber por intermedio de um sollicitador todas as contas de consummidores d'agua e gaz em atrazo, contar do anno de 1876, resolvi n'esta data encarregar de tal cobrança o Sr. Diogo Baptista Fernandes, a quem espero attenderão desde logo os mesmos devedores, certos da justiça e equidade de similhante resolução.

Escriptorio do gerente 28 de Abril de 1886.

Antonio Pereira Simões.

Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa

AGENTE

Miguel José Alves

N. 7—RUA DO BOM JESUS—N. 7

Seguros maritimos e terrestres

Nestes ultimos é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

INDEMNISADORA

Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelecida em 1855

CAPITAL 1,000:000$

SINISTROS PAGOS

Até 31 de dezembro de 1884

Maritimos.....	**1,110:000$000**
Terrestres,..	**316:000$000**

44—Rua do Commercio—

COMPANHIA IMPERIAL

DE

SEGUROS CONTRA **FOGO**

— EST: 1803 —

Edificios e mercadorias

Taxas baixas

Prompto pagamento de prejuizos

CAPITAL

Rs. 16,000:000$000

Agentes

BROWNS & C.

5 N.—*Rua do Commercio*—N. 5

SEGUROS CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Glo

INSURRANCE COMPANY

Saunders Brothers & C.

London and Brazilian Bank Limited

Rua do Commercio, n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caxas do mesmo anco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n 75 N. Porto, rua dos Inglezes.

SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 8

COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA FOGO
North British & Mercantile
CAPITAL
2:000.000 de libras sterlinas
AGENTES
AdomsonHowie & C.

Preparados
DA
MALTINA MANUFACTURING C.
LONDRES
Oleo de figado de bacalhão e leite pepitonisado

Esta preparação é tão saborosa que uma criança promptamente a toma.

O leite digerido tem a propriedade de quasi inteiramente disfarçar o oleo e as pessoas de digestão mais debil podem tomar sem receio.

Peptonoides de Carne

Um alimento nitrogenoso composto de constituintes solidos de leite bem como gluten do trigo (livre de gomma).

Recommendado nas convalescenças de qualquer doença, affecções pulmonares, febres, pneumonias, gastrite, dysenteria e toda e qualquer debilidade seja qual for a sua origem.

Maltina

Um extracto concentrado de trigo, avea e cevada fermentados.

Valor diastasico 30 vezes o seu proprio peso!

O mais rico agente restaurador até hoje conhecido, altamente apreciavel nos casos de debilidade.

Alimento Souluvel de carnick para crianças

A analyse deste alimento demonstra que os seus constituintes nutrictivos são quasi identicos com o leite materno, por isto é o alimento mais aperfeiçoado para criança.

Fornecem amostras gratis aos Srs. medicos.

Deposito rua do Barão da Victori n. 48

MARITIMOS
COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty e Ceará
O vapor Pirapama
Commandante Carvalho

Segue no dia 5 de Julho, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 4.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Paquete Britannia

E' esperado da Europa até o dia 4 de Julho, e seguirá depois da demora do costume para a

Bahia, Rio de Janeiro, Monte-vidéo e Valparaizo

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES
Wilson Sons & C., Limited
N. 14— RUA DO COMMERCIO N. 14

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer Ville de Santos

Espera-se dos portos do sul até o dia 3 do corrente seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre.**

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão. Recebe carga encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

STEAMER Ville de Bahia

E' esperado da Europa até o dia 8 de Julho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C
AGENTES
42—RUA DO COMMERCIO—42

Companhia Bahiana de navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Sergipe
Commandante Pedro Vigna

E' esperado dos portos acima até o dia 3 de Julho e seguirá para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na agencia

[illegible]

[illegible]

COMPANHIA [illegible]
[illegible]
LINHA [illegible]

O paquete Niger
Commandante Baule

Espera-se da Europa até o dia 4 de Julho, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Previne se ao senhores recebedores de mercadorias que só se attenderá as reclamações por faltas nos volumes que forem reconhecidas na occasião da descarga.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o agente

Auguste Lab'lle
9 RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Brazileira de Navegação a Vapor

O vapor Bahia
Cammandante Silverio Antonio da Silva

E' esperado dos portos do norte até o dia 3 de Julho e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul. Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se na agencia

N. 11 RUA DO COMMERCIO N. 11.

PORTOS DO NORTE
Vapor Espirito-Santo
Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 de Julho, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

11—Rua do Commercio—11

Mossoró

Segue no dia 3 do corrente, para o porto acima, o hiate *Deus te Guie*, por ter grande parte do seu carregamento: para o resto trata-se na rua da Madre Deus n. 8, ou no Caes do Loyo a bordo.

LEILOES
Leilão
Da pharmacia dos Pobres a rua larga do Rosario n. 31 e dividas da mesma na importancia de 7: 226$250

Sabbado 3 de Julho
As 11 horas
Na mesma Pharmacia

O agente Burlamaqui por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juis de Direito de Capellas e residuos, a requerimento do testamenteiro e inventariante do espolio do finado Firmino Antonio de Souto Maior Raposo, levará a leilão a pharmacia acima, bastante sortida, achando-se todas as drogas em bom estado, cuja pharmacia é muito conhecida e afreguezada em um só lote, garantido se a chave ao comprador.

O balanço acha-se em poder do mesmo agente e desde já os Srs. pretendentes podem vir examinar.

Leilão
Do restaurant Fluminense, sito á rua larga do Rosario n. 12

Sabbado, 3 do corrente
A's 11 horas

Constando:

De 1 importante guarda-louça, obra de Spiller, mesas elasticas, aparadores, cadeiras de junco, mesas redondas de ferro, quadros, louças, bebidas, trem de cosinha, e utensilios existentes no referido restaurant.

Garante-se as chaves da casa.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

Agente Pestana
Leilão
Do bem montado hotel e casa de banhos com todos os seus utensilios, sito á rua Direita n. 69.

Sabbado 3 do corrente
A's 11 horas em ponto

O agente Pestana, competentemente autorisado pelo Sr. João Bernardo Lanatt, venderá os moveis, louças, vidros, banheiros, abaixo declarados:

Uma armação envidraçada, fiteiros, cadeiras de junco, consolos com pedra, relogios de parede, mesinhas de ferro, aparadores, quadros com molduras douradas, carteiras de amarello, uma machina de costura do fabricante Singer, 1 importante jogo de bagatella, trens de cosinha, uma importante mobilia de páo carga com tampos de pedra, diversas qualidades de bebidas, 3,000 garrafas vasias para licores, 1 alambique para drogaria, diversos e muitos outros objectos que se tornaria enfadonho annunciar.

Todos estes objectos vender-se-hão em um no mais lotes, a vontade dos Srs. compradores.

Garante-se a chave.

Leilão
de 78 barricas de 70 kilogrammas e 20 ditas de 150 kilogrammas, de cimento com toque de avaria, descarregadas do navio italiano *Andréa Paure.*

Segunda feira, 5 do corrente
A's 11 horas

Agente Pinto
No cáes da Companhia Pernambucana, armazem do Sr. Samico

3° leilão
De dividas na importancia de 6:243$000, pertencentes ao espolio de Antonio Gonçalves Guimarães.

Agente Brito
O agente acima, a mandado do Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, e a requerimento do testamenteiro o Sr. José Nunes da Cunha, venderá em leilão as referidas dividas.

Segunda-feira, 5 do corrente
A's 10 1/2 horas
Rua do Rangel n. 48

Leilão
De fazendas, miudezas, ferragens, brabantes, fio e espoletas
(Limpas e avariadas)
Quarta-feira 7 de Julho

Agente Pinto
A's 11 horas

[illegible]

Leilão
De [illegible] quadros, [illegible], candieiros á gaz e 1 divisão de madeira para sala.

A saber:

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 2 consolos com pedras, 1 jardineira, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 rico espelho oval dourado, 4 quadros com finas gravuras, 4 jarros para flores, 3 candieiros á gaz e tapetes.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 toilette, 1 lavatorio, 2 marquezões, 2 commodas, 2 cabides e 1 lindo guarda-vestido, 2 mesas com estantes envidraçadas, 2 mesas redondas e vinhos.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 apparadores, 12 cadeiras, 1 relogio de parede, garfos e facas, colheres, talheres de electro-plate, mesas de cosinha, trem de cosinha e mais accessorios de casa de familia.

Terça feira, 6 do corrente
Agente Pinto
No sobrado da rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 51

O leilão principiará ás 10 1/2 horas!

Monte de Soccorro de Pernambuco
Leilão de joias
O conselho fiscal attendendo não só ao pedido para ser transferido, de 8 do corrente para 6 de Julho vindouro, o annunciado leilão, como por haver grande numero de cautelas em ser, e não convir aos interesses do estabelecimento e dos mutuarios submettel-as á venda, faz agora publico que no referido dia 6 de Julho se effectuará impreterivelmente o leilão as 11 horas da manhã.

Estarão á exposição tres dias antes.

10.070 Uma salva oitavada e tres colheres para sopa, peixe e arroz, prata de lei.
10.116 Um annel de ouro, com brilhantes.
10.118 Desenove colheres, prata de lei.
10.136 Um par de rosetas de ouro com brilhantes.
10.137 Um annel de ouro com brilhante.
10.784 Duas salvas de prata de lei, 25 colheres, 12 garfos, 12 cabos para facas e um paliteiro de prata.
10.786 Uma salva e duas colheres, prata de lei.
10.807 Um annel com brilhante e cinco botões de ouro.
10.811 Uma corrente e medalha para relogio e um relogio, ouro de lei.
10.817 Dous pares de brincos, dous broches, um annel de ouro com um pequeno brilhante e um trancilim, ouro de lei.
10.829 Um par de rosetas de ouro com brilhantes, uma pulceira, um alfinete, um par de brincos com perolas, uma medalha, um annel, seis botões e uma fivella, ouro de lei.
10.831 Duas pulceiras, um broche com coral, uma volta de trancelim com perolas, um annel e uma corrente, para relogio, ouro de lei.
10.839 Um par de brincos de ouro com pequeno brilhante, uma par de rosetas e um trancelim, ouro de lei.
10.841 Uma pulceira, um broche e um trancelim, ouro de lei, um trancelim, ouro baixo.
10.842 Um broche de ouro com perolas, uma pulceira e uma corrente, para relogio, ouro de lei; um alfinete cravejado de diamantes.
10.843 Um trancelim e dous anneis, ouro de lei.
10.846 Um par de rosetas de ouro com diamantes um par de brincos, uma pulseira, um trancelim e uma medalha, ouro de lei; uma tijella, prata de lei; uma salva e um copo, prata baixa.
10.855 Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
10.869 Uma corrente para relogio, um trancelim, um broche, uma loneta e um relogio, ouro de lei.
10.887 Uma corrente e medalha, para relogio, ouro de lei.
10.889 Uma pulseira, um trancelim, quatro anneis e uma moedinha, ouro de lei.
10.891 Um broche com brilhante e diamantes.
10.905 Tres correntes e uma medalha para relogio, ouro de lei.
10.910 Uma corrente e medalha para relogio, e um trancelim, ouro de lei.
10.914 Uma pulceira de ouro com brilhantes.
10.922 Uma corrente para relogio, um resplando cinco corôas para imagens e um relogi pequeno, ouro de lei.
10.930 Dois anneis de ouro com brilhantes, uma volta de ouro com medalha, um trancelim, uma moedinha, duas medalhas, dois pares de brincos e um relogio, ouro de lei.
10.940 Uma corrente para relogio, ouro de lei; e um relogio de ouro.
10.942 Dezenove colheres e um par de fivellas de prata.
10.943 Um par de rosêtas de ouro com dous brilhantes, uma pulseira e um par de botões, ouro de lei.
10.974 Uma corrente para relogio, um trancelim e uma medalha, ouro de lei.
10.997 Um relogio, ouro de lei.
11.006 Um par de rosêtas de ouro com brilhantes.
11.015 Um trancelin, ouro de lei, uma pulseira, ouro de lei.
11.022 Uma pulseira, ouro de lei.
11.032 Uma corrente e sinête, para relogio, ouro de lei.
11.061 Um par de rosêtas de ouro com pequenos brilhantes, uma volta de ouro e uma medalha, ouro de lei.
11.062 Um par de rosêtas de ouro com brilhantes, um annel com dito e rubins, um alfinete, dois botões e um relogio, ouro de lei; um alfinete de ouro com brilhantes, dois pares de rosêtas cravejado de ditos, um annel e uma cruz com ditos, um fio de perolas, um trancelim, um collar e uma corrente, ouro de lei; dois cordões, uma cruz, um coração em ouro, ouro baixo.
11.068 Uma corrente para relogio e uma medalha, ouro de lei.
11.092 Um par de brincos de ouro, contendo brilhantes.
11.102 Uma corrente para relogio, uma volta de ouro e um relogio para senhora; ouro de lei.
11.117 Um annel de ouro com um brilhante.
11.118 Uma corrente para relogio e um relogio, ouro de lei.
11.128 Seis castiçaes pequenos, prata baixa.
11.129 Um annel de ouro com brilhante.
11.138 Uma pulceira de ouro.
11.139 Um relogio, ouro de lei.
11.146 Uma medalha, uma volta de cordão, dois anneis, duas peças para pulseira e uma tetéa de ouro.
11.192 Uma pulseira, um trancelim, um medalhão, um broche, quatro moedinhas de ouro em botões, ouro de lei.
11.493 Um trancelim, um par de brincos e uma pequena tetéa, ouro de lei; um broche, um par de botões e um annel, ouro baixo.
11.198 Um relogio, ouro de lei.
11.210 Um relogio, ouro de lei.
11.212 Um alfinete de ouro com brilhantes e perolas, ouro de lei.
11.216 Duas correntes e uma medalha, ouro de lei.
11.242 Um annel de ouro com brilhante, uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
11.247 Uma moedinha de ouro com laço de ouro, dous pares de brincos, um dito de botões e tres anneis ouro de lei; um alfinete, um cordão, dous pares de rosetas, uma tetéia, uma figa e tres anneis, ouro baixo.
11.250 Um cordão e uma cruz ouro de lei; um cordão ouro baixo.
11.257 Um par de brincos cravejados de brilhantes em prata.
11.260 Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei; uma salva e doze colheres para sopa.
11.261 Um annel de ouro com brilhante, um dito com ditos e esmeralda, uma pulseira e uma corrente para relogio, ouro de lei.
11.273 Um relogio de ouro para senhora.
11.299 Uma pulseira, um par de brincos e um annel, ouro de lei.
11.308 Seis botões, ouro de lei.
11.309 Uma volta de ouro, um cordão, dous anneis, um dedal, ouro de lei.
11.326 Uma pulseira, uma volta de ouro e um par de rosetas, ouro de lei.
11.330 Um relogio, ouro de lei.
11.334 Tres pulseiras e duas peças de brincos, ouro de [illegible].
11.3[illegible] [illegible]
11.3[illegible] [illegible] ouro de lei.
11.3[illegible] [illegible]
11.3[illegible] [illegible] par de brincos e [illegible] ouro de lei.
11.388 Um cordão, um par de rosetas e uma cruz, ouro de lei.
11.392 Uma corrente para relogio e um par de brincos, ouro de lei.
11.401 Um relogio, ouro de lei.
11.409 Um relogio, ouro de lei.
11.419 Uma pulseira, ouro de lei
11.437 Um relogio, ouro de lei.
11.443 Um par de rosetas de ouro cravejadas de brilhantes e uma corrente para relogio, ouro de lei.
11.504 Um alfinete e um par de rosetas, ouro de lei; uma salva, prata de lei; e dose colheres, prata baixa.
11.454 Um laço de ouro cravejado de diamantes e duas pulseiras, ouro de lei.
11.472 Um relogio, ouro de lei.
11.475 Um alfinete de ouro com brilhantes.
11.497 Sete colheres de prata.
11.511 Um cordão, uma moedinha de ouro com laço, uma moedinha de valor de 5$ e um annel, ouro de lei.
11.518 Um cordão, ouro de lei.
11.521 Um annel de ouro com um brilhante e uma pulseira, ouro de lei.
11.523 Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
11.544 Um par de rosetas de ouro com pequenos brilhantes e um annel com numero em circulo.
11.548 Uma corrente para relogio, ouro de lei, um feixe de ouro baixo.
11.551 Uma salva de prata.
11.552 Uma pulseira, um par de brincos de ouro de lei.
11.553 Uma pulseira, um broche e um par de rosetas, ouro de lei.
11.554 Um relogio de ouro de lei.
11.557 Uma volta de trancelim, uma cruz, dous pares de brincos pequenos, um dito de rosetas, um dito de argolões, cinco botões uma moedinha, dous pares de colxetes, duas peças de brincos e um annel, de ouro.
11.566 Um annel de ouro com brilhante.
11.579 Um par de esporas de prata baixa.
11.589 Um par de rosetas de ouro com brilhantes.
11.590 Um trancelim, uma medalha e um collar, ouro de lei.
11.600 Um annel de ouro com brilhantes.
11.601 Uma corrente de ouro para relogio, uma dita com medalha, ouro e platina, e um paliteiro de prata de lei.

Recife, 8 de Junho de 1886.

O gerente interino,
Felino D. Ferreira Coelho.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de duas amas, uma que cosinhe e outra que engomme, e de um criado menor de 16 annos: na rua do Imperador n. 45, pimeiro andar.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar, para casa de pouca familia; na rua do Barão da Victoria n. 57.

— Aluga-se o sitio do Pina, com boa casa para morada, contendo bastantes commodos para numerosa familia, grande quantidade de coqueiros, seis grandes viveiros, duas cacimbas com excellente agua: a tratar no caes de Apollo n. 45.

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Precisa-se de uma cosinheira, na rua da Aurora n. 81 1° andar.

— Precisa-se de uma mulher de idade para cosinhar e lavar alguma roupa; na rua da Matriz da Boa-Vista n. 3.

— Compra-se uma casa na freguezia da Boavista, por 2:000$: a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 21.

— Quem precisar de uma ama com uma filha para casa de uma ou duas pessoas, dirija-se ao pateo de S. Pedro n. 14.

— CRIADO. Na rua do Visconde de Albuquerque n. 21, precisa-se de um, de idade de 12 annos.

— Precisa-se de uma cosinheira para casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria numero 39.

— Na rua da Matriz da Boa-Vista n. 3, se precisa de criados para vendas de taboleiro, e que tenham boa conducta, affiançando, dá-se bom tratamento.

— Uma familia honesta aluga á outra de igual conducta a metade da casa da rua de Bartholomeu n. 61, e precisa-se de um menino para vender na rua.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica; na rua da União n. 54.

— ALUGA-SE a casa terrea n. 20 da rua do Capitão Antonio de Lima, com 2 salas, 3 quartos, cosinha e quintal com cacimba: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 8.

Aos vendelhões e a quem tiver transacções com a fabrica Sultana

O proprietario da mesma participa que nesta data deixou de ser seu caixeiro o Sr. Aderaldo Leite, e que não tendo outro, só com elle proprietario se devem entender, á rua larga do Rosario n. 15. Recife, 30 de Junho de 1886.

Sociedade Philomatica

Hoje esta associação installa-se com uma sessão magna ás 10 horas do dia.

Ama

Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma só pessoa; na rua do Barão da Victoria n. 4. Na mesma casa aceita-se uma menina ou mulher de idade, para companhia, dando-se casa e comida.

Ama

Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de pequena familia; na rua Augusta n. 187, segundo andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na travessa dos Pires n. 5, Geriquity.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de familia: na rua Formosa n. 37.

Ama de leite e criado

Na rua da Aurora n. 81, 2° andar, se precisa de uma ama de leite e de um criado menor.

Acções entre cavalleiros

Do anuel de brilhante, relogio chronometro n 5545 que devia extrahir com a loteria 61, fica para correr com a loteria n. 63, como já hontem se avisou.

Caixeiro

Precisa-se de um menino com pratica ou sem ella, que dê fiador de sua conducta: na rua do Aragão n. 13.

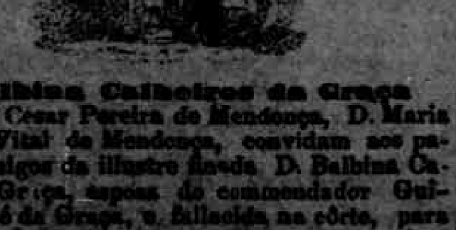

D. Balbina Calheiros da Graça

Augusto Cesar Pereira de Mendonça, D. Maria do Carmo Vital de Mendonça, convidam aos parentes e amigos da illustre finada D. Balbina Calheiros da Graça, esposa do commendador Guilherme José da Graça, e fallecida na côrte, para assistirem ás missas que pela sua alma mandam celebrar no convento do Carmo, ás 7 1/2 horas do dia 5, confessando-se agradecidos a todos que comparecerem a este acto de religião.

Chapéos modernos e capas pretas

A loja de Antonio Correia de Vasconcellos á rua Primeiro de Março n. 13, recebeu pelo ultimo vapor chegado da Europa, riquissimas chapelinas e chapéos pretos e de cores para senhora, de modellos inteiramente novos; bem assim capas pretas de seda, lã e escomilha, de gostos modernos e com lindos enfeites.

CASA DA FORTUNA
AOS 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua Primeiro de Março n. 23

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos 4 quartos n. 2070 com a sorte de 100$000, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (61.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 250.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (62.ª) que se extrahirá quinta-feira, 8 de Julho.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Finza.

Florida
Loja de miudezas
Rua do Duque de Caxias n. 103

Os proprietarios deste grande estabelecimento de miudezas, modas e para accommodar os interesses da epoca, tem resolvido venderem por menos vinte por cento que em outra qualquer parte.

Pentes electricos á 6 0 rs.
Luvas de pellica a 2$500 o par.
Linha de carritel branca e de cores a 80 rs.
Grampos a 20 rs. o masso.
Invisiveis a 320 rs.
Vestuario de fustão bordado para criança a 3$000.
Pentes de regaço para criança a 100 rs. um.
Baleias a 360 rs. a duzia.
Haspas para anquinhas a 120 rs. o metro.
Bicos com tres dedos de largura a 1$500 e 1$800 a peça.
Linha de cores para crochet a 250 rs. o novello.
Papel amizade a 40 rs. o caderno.
Fita chineza a 320 rs. o masso.
Lenços de linho a 1$500 a duzia.
Lindos bicos de cores com 10 Jardas a 4$ e 5$ a peça.
Uma caixa com tres sabonetes desenhando uma rosa por 500 rs.
Meias de lã de cores para senhora a 1$500 o par.

Camisas nacionaes
A 2$500, 3$000 e 3$500
32— Loja á rua da Imperatriz — 32

Vende-se neste novo estabelecimento um grande sortimento de camisas brancas, tanto de aberturas e punhos de linho como de algodão, pelos baratos preços de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que veem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, a vontade dos freguezes: na nova loja da rua da Imperatriz n 32, de Ferreira da Silva.

Ao 32
Nova loja de fazendas
32 — Rua da Imperatriz — 32
DE
FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos casemiras e brins, etc.

Roupas para homens
32—Rua da Imperatriz—32
Loja de Pereira da Silva

Neste estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são baratissimas.

Palitots pretos de gorgorão, diagonaes e acolchoados, sendo fazendas muito encorpadas, e forrados	7$000
Ditos de casemira preta, de cordão muito, bem feitos e forrados	10$000
Ditos de dita, fazenda muito melhor	12$000
Ditos de flanella azul sendo ingleza verdadeira, e forrados	12$000
Calças de gorgorão preto, acolchoado, sendo fazenda muito encorpada	5$500
Ditos de casemira de cores, sendo muito bem feitas	6$500
Ditas de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitas	8$000
Ditas de brim de Angola, de muleskim e de brim pardo a 2$, 2$500 e	3$000
Ceroulas de greguellas para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e	1$600
Colletinhos de greguella muito bem feitos	1$000

Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc.

Isto na loja da rua da Imperatriz n. 32.

Riscados largos
a 200 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vendem-se riscadinhos proprios para roupas de meninos e vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado, tendo quasi largura de chita franceza, e assim como chitas brancas miudinhas, a 200 rs. o dito, e ditas escuras a 240 rs., é pechincha loja do Pereira da Silva.

Fustões, setinetas e lãzinhas a 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, lãzinhas lavradas de furta-cores fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado, é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

Merinós pretos a 1$

Vende-se merinós pretos de duas larguras para vestidos e roupas para meninos a 1$200 e 1$600 o covado, e superior setim preto para enfeites a 1$500, assim como chitas pretas, tanto lisas como de lavoures brancos, de 240 até 320 rs.; na nova loja de Pereira da Silva á rua da Imperatriz numero 32.

Algodãosinho francez para lençóes a 900 rs., 1$ e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãosinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençóes de um só panno pelo barato preço de 900 rs. e 1$000 o metro, e dito trançado para toalhas a 1$280, assim como superior bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$500 o metro, é barato; na loja do Pereira da Silva.

Roupa para meninos
A 4$, 4$500 e 6$

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, se vende um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de palitosinho e calsinha curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de muleskim a 4$500 e ditos de gorgorão preto, [illegible] a 6$, são muito baratos; na loja do Pereira da Silva.

Aviso

Para conhecimento de quem interessar possa, se faz publico que as casas ns. 3 e 5, e parte da de n. 7, sitas á travessa do Lima freguezia de S. José, estão arrestadas e depositadas em poder do Sr. Manoel Gonçalves Ferreira da Silva, depositario geral desta cidade, por divida do finado Manoel Ferreira Magalhães; sendo por conseguinte nulla toda e qualquer venda das alludidas casas. Recife, 1 de Julho de 1886.

Vende-se

um cofre prova de fogo, perfeito; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 30.

Criada

Precisa-se de uma para cosinhar; na rua do Barão da Victoria n. 9.

CASA DO OURO
AOS 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes quatro quartos de n. 1319 com a sorte de 4:000$000, e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida os possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 250.ª parte das loterias á beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (62.ª), que se extrahirá quinta-feira, 7 de Julho.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim Costa da Leite.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
E
1:000$000
BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 1 inteiro com a sorte de 1:000$ no n. 3682 além de outras mais de 32$, 16$, e 8$ da loteria n. 61.

Convida-se aos possuidores a vir receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 62ª em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá quinta feira 8 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Qarto	$875

Joaquim Pires da Silva.

CASA FELIZ
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da 61ª loteria a sorte de 100$ em 4 quartos n. 2705, além de outras muitas de 32$, 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 62ª parte da loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá no dia 8 de Julho.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Liquidação definitiva!!
Por todo preço

A Predilecta liquida definitivamente e para acabar e por todo o preço.

Além de muitos objectos, annuncia os abaixos, que são as verdadeiras pechinchas:

Babados e entremeios bordados com 3 1/2 metros, a 240 rs.
Baleias para vestido, pollidas e fortes, duzia por 320 rs.
Botões de madreperola muitos finos para casaco, groza 1$500.
Voltas de coral verdadeira com colchete, uma 600 rs.
Voltas de coral verdadeira com colchete, duas ordens, 609 rs.
Ligas com feixes de aço para menino, um par 160 rs.
Uma caixa com 100 folhas de superior papel, 400 rs.
Uma dita com 100 envelopes, 300 rs.
Borlas para pós de arroz, uma 200 rs.
Pós de arroz muito finos, um pacote 3 0 rs.
Uma duzia de macinhos de grampos polidos, 200 rs.
Carriteis de linha de 200 jardas, 80 rs.
Suspençorios para meninos e homens, um par 800 rs.
Pacotes com tres sabonetes muitos finos, 500 rs.
Duzia de pacotes de sabão em pó, 600 rs.
Bolças de chagrin de diversos tamanhos, uma 3$000.
Leques grandes e modernos, a 500 rs.

Aproveitem
44—Praça da Independencia—44
Signal bandeira encarnada com letras brancas.

Serraria a vapor

Caes do Capibaribe n. 38

N'esta serraria encontrarão os senhores freguezes, um grande sortimento de pinho de resina de cinco a dez metros de comprimento e de 0,08 a 0,24 de esquadros Garante-se preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Francisco dos Santos Macedo.

Pilulas purgativas e depurativas de Campanha

Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, teem sido por mais de 20 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias : affecções da pelle e do figado, syphilis, boubões, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhéas.

Modo de usal-as

Como purgativas: tome-se de 3 a 6 por dia, bebendo-se após cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.

Como reguladoras : tome-se um pilula ao jantar.

Estas pilulas, de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos, teem *veridictum* dos Srs. medicos para sua melhor garantia, tornando-se mais recommendaveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem.

ACHAM-SE A' VENDA

Na drogaria de Faria Sobrinho & C.

41 – RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 41

EMULSAO

DE

SCOTT

DE OLEO PURO DE

Figado de bacalhão

COM

Hypophosphitos de cal e soda

Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**

E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalhão, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Deposito em Pernambuco

Aviso

Precisa-se de uma professora que saiba tocar bem piano e mais trabalhos de senhora, para engenho : a tratar com o Barão de Nazareth, á rua do Imperador n. 79, 1· andar.

Casa grande em Olinda

Por 16$000

Aluga se uma casa com grandes commodos para familia, tendo bom quintal e grande viveiro, sita em Santa Thereza, lugar denominado Pisa, pelo barato preço de 16$000 mensaes : a tratar no Recife, á rua da Imperatriz n. 32, loja.

Quem tem?

Ouro e prata : compra-se ouro, prata e pedras preciosas, por maior preço que em outra qualquer parte ; no 1· andar n. 22 á rua larga do Rosario, antiga dos Quarteis, das 10 horas ás 2 da tarde, dias uteis.

Agua de Vidago

Em quartos e meias garrafas, vendem Faria Sobrinho & C., á rua do Marquez de Olinda n. 41, DEPOSITARIOS

Porto Calvo

O Sr. Benvenuto Buarque, para satisfazer sua *promessa e compromisso* do dia 15, é chamado á rua do Barão da Victoria n. 10, loja.

Ao publico

Hermina de Carvalho Menna da Costa, proprietaria da photographia sita á rua do Barão da Victoria n. 14 2.º andar, declara para os fins convenientes, que desde o dia 6 do corrente deixou de ser socio da mesma photographia o Sr. Flosculo de Magalhães.

Aproveita a occasião para communicar a todos aquelles que se teem dignado de dispensar lhe a sua protecção n'aquelle ramo de negocio, que continua com a referida photographia, a qual se acha hoje melhorada consideravelmente não só quanto aos misteres technicos d'arte, como tambem quanto aos demais requisitos essenciaes para não deixar de agradar aquellas pessoas que alli comparecerem, dando prova de desejo de concorrer para o progresso da industria nacional.

Das Exmas. senhoras principalmente, espera a referida proprietaria toda sua valiosissima protecção.

PARA COSINHAR

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar bem; no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Criado

Precisa-se de um de 12 á 14 annos, para o serviço da casa e de rua : na praça do Conde d'Eu n. 30, terceiro andar.

Monteiro

Vende-se ou arrenda-se annualmente uma boa casa com bastantes commodos para familia, tendo agua e gaz encanados. com um bom quintal todo murado, com algumas arvores fructiferas e com sahida para o rio, por preço muito razoavel : quem precisar dirija-se á rua Duque de Caxias n. 117 que achará com quem tratar.

Criado

Precisa se de um menino de 12 á 14 annos : na rua do Marquez do Herval n. 28.

Polvora

Vende Candido Thiago da Costa Mello, em seu deposito á rua Imperial n. 322, olaria, onde tambem vende tijolos e telhas. Telephone n. 221.

Jardim das plantas

MONDEGO N. 80

Pretendendo-se acabar com as plantas que estão em vasos n'este jardim, vende se os sapotiseiros muito grandes, e dando fructo, á 2$000, laranjeiras, muito grandes, para enxertar, á 6$000 a duzia, e sapotiseiros mais pequenos por barato preço.

Vaccina

ingleza e franceza, chegada pelo ultimo vapor; vende-se em tubos [illegible] de Monteiro [illegible] á rua do Bom Jesus n. 22.

Ama

Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de familia : a tratar na rua do Cotovello numero 46.

Ama

Na praça do Conde d'Eu n. 7, 2· andar, precisa-se de uma ama que cosinhe bem, para casa de pequena familia.

Ama

Precisa-se de uma para engommar na rua da Roda n. 38.

Ama

Precisa-se de uma ama que compre e cosinhe com perfeição : na rua do Barão da Victoria n. 69, 2· andar.

Ama

Na rua da Conceição n. 58, precisa se de uma ama para todo o serviço :

Ama

Uma senhora offerece-se para ser ama, dando conhecimento de sua conducta : quem de seus serviços precisar, dirija-se á rua Bella n. 37, 1· andar, que achará com quem tratar.

Aluga-se

O segundo andar do predio n. 59 á rua Duque de Caxias com bons commodos para familia, á tractar na loja.

Aluga-se

uma grande casa com dous grandes quintaes e agua encanada, á rua Lembrança do Gomes n. 1, em Santo Amaro : a tratar na rua da Imperatriz n. 32, 1· andar.

Aluga-se

uma casa pequena, á rua de S. Francisco n. 1 : a tratar na rua de Santa Thereza n. 38.

Aluga-se

a casa terrea com muitos commodos e quintal, á rua do Conde da Boa-Vista (Caminho-novo), a chave está na mercearia do Sr. Carneiro na mesma rua n. 79 : a tratar na rua da Imperatriz n. 64, loja do Cysne.

Aluga-se

o segundo andar do sobrado do largo de S. Pedro n. 4, limpo e com bons commodos para familia, com agua e gaz encanado : a tratar no primeiro andar do mesmo sobrado, ou á rua estreita do Rosario n. 9.

Aluga-se

o sobrado de um andar e sotão á rua do Marquez do Herval, travessa do Pocinho n. 33, e a casa terrea sita á rua do Visconde de Albuquerque n. 170 : a tratar no largo do Corpo Santo n. 4, primeiro andar.

Aluga-se barato

A casa n. 96 á rua dos Guararapes.
A casa n. 107 da rua Visconde de Goyanna.
A rua Lomas Valentinas n. 4
Trata-se no largo do Corpo Santo n.19. 1º andar

Aos doentes dos olhos

Cura certa em 48 horas das inflamações recentes dos olhos, pelo colyrio preparado por José Pedro Rodrigues da Silva.

Emprega-se este poderoso colyrio sempre com grandes vantagens, nas seguintes molestias :

Ophtalmias agudas, purulentas e chronicas, conunctivites, etc., etc.

Deposito geral, na drogaria de Faria Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.

Para informações, sedirijam á livraria Industrial á rua do Barão da Victoria n. 7, ou á residencia do autor, á rua da Saudade n. 4.

Aos senhores de engenho e outros

Tomem nota

Trilhos para engenhos

WAGONS PARA CANNA

Locomotivas

Machinismo completo para engenhos de todos os tamanhos

Systema aperfeiçoado

Especificações e preços no escriptorio dos agentes

Browns & C.

N. 5 Rua do Commercio

N. B. Além do acima B & C., tem cathalogos de muitos implementos necessarios á agricultura, como tambem machinas para descaroçar algodão, moinhos para café, trigo, arroz e milho ; cerca de ferro galvanisado excellente e modico em preço, pessoa nenhuma pode trepal-a, nem animal quebral a.

Chapéo elegante

Carvalho Irmão & C. participam ás Exmas. familias em geral, que acabam de receber pelo ultimo vapor francez um explendido e variadissimo sortimento de chapéos, chapelinas e capótas para senhoras, o que ha de mais gosto neste artigo ; assim como tambem um completo sortimento de gorros e barretes para crianças, tambem o que ha de mais moderno Esperamos que as Exmas. familias se dignarão vir visitar o nosso estabelecimento, na rua do Barão da Victoria n. 12.—Telephone n. 422.

Caixeiro

Precisa-se de um de 12 a 16 annos com pratica de molhados, na rua de Santo Amaro n. 28.

Grande casa terrea com sotão

Aluga-se

Tem no andar terreo 6 quartos, 2 salas, corredor ao lado, no quintal cosinha, boa cacimba, grande telheiro para animaes, no oitão de toda a casa um terreno todo murado com portão na frente, proprio para jardim e horta, toda a casa é muito ventilada, á rua dos Coelhos n. 15, esquina para o caes de Capibaribe : trata-se no pateo do Carmo, casa de banhos.

Cosinheira limpa e fiel

Precisa-se para uma loja, cosinhando somente nos dias uteis e dormindo onde lhe convier ; na rua Nova n. 13.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 10 á 12 annos, com alguma pratica de molhado ; na rua do Principe n. 28.

Jaboatão

Vende se a padaria e o estabelecimento de molhados, bem afreguezados, e promettendo ainda maior negocio fazer com a ida das officinas da estrada de ferro de Caruarú, proximo á mesma estação, fica situado os estabelecimentos acima, arrendando se as casas á pessoa que pretender : a tratar em Jaboatão, confronte ao hotel Globo.

Reclame

Para a fabrica Vendome chegou de Paris artigos novos para fumantes, especialidade em ponteiras de ambar, verdadeiras, e de espuma, cachimbos de ambar e espuma, grande sortimento de serveja e de bruyére de todos os tamanhos, cigarreiras e bolsas para fumo, alta novidade, esqueiros, como nunca vista, phosphoreiros, etc. Chama-se a attenção do publico apreciador do merito, á rua do Barão da Victoria n. 39.

ALCATRÃO DE GUYOT

GOUDRON DE GUYOT

O Alcatrão de Guyot serve para preparar uma agua de alcatrão, muito efficaz e agradavel aos mais delicados estomagos. Purifica o sangue, augmenta o apetite, levanta as forças e é efficaz em todas as doenças dos palmoes, catarrhos da bexigoa e affecções das mucosas.

O Alcatrão de Guyot foi experimentado com vantagem real, nos principães hospitães de França, da Belgica e Espanha.

Durante os calores e em tempo epidemico é uma bebida hygienica e preservadora. Um só vidro basta para preparar doze litros d'uma bebida saluterissima.

O Alcatrão de Guyot AUTHENTICO é vendido em vidros trazendo no rotulo e com tres cores a assignatura :

Venda a varejo na mor parte das Pharmacias. Fabricação em atacado : Casa L. FRERE 19, rue Jacob, Paris.

XAROPE DUREL AO ALCATRAO FERRUGINOSO

PHARMACIE 1er PRIX 1856 — PHARMACIE 1er PRIX 1867

Chlorose,—Anemia,—Catharro pulmonar,—Bronchite chronica, Catharro da Bexiga,—Phtisica,—Tosse convulsa,—Dyspepsia,—Pallidez, Perdas seminaes,—Catharros antigos e complicados, etc.

Boulevard Denain, 7, em PARIZ, e nas principaes Pharmacias.

Cuidado com as Falsificações.

AGUA DE MELISSA

dos Carmelitas

BOYER

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS

Contra a Apoplexia, a Cholera, o Enjôo do mar, as Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.*

Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura* :

Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

SAUDE PARA TODOS.

UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito ; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote, se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

MEDALHA DE HONRA — DIPLOMA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER

desinfectado pelo Alcatrão, tónico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO

é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, sem incommodo.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRAO DE CHEVRIER. Paris

Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalheiro da Legião de Honra,—Commendador de Medjidié e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faub.-Montmartre, 21

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO BRAZIL.

ATKINSON PERFUMARIA INGLEZA

afamada ha mais de um seculo; excede todas as outras pelo seu perfume delicado e exquisito.

TREZ MEDALHAS DE OURO PARIZ 1878, CALCUTTA 1884 pela extra-fina excellencia de sua qualidade.

Perfumes modernos de Atkinson FAGRÆA & CYMBIDIUM são de um raro e peculiar perfume, tendo sido registrados só podem ser obtidos por intermedio dos Inventores ou seus Agentes.

LOÇÃO DE QUININA DE ATKINSON sem rival para fortalecer e embelezar os cabellos Garantida inoffensiva.

AGUA FLORIDA DE ATKINSON perfume excepcional para o lenço; distillado da mais exquisita escolha.

Encontra-se em Casa de todos os Negociantes e Fabricantes

J. & E. ATKINSON 24, Old Bond Street, Londres.

Marca de Fabrica—Uma " Rosa branca " sobre uma " Lyra de Ouro."

Alimentação racional das MÃES, CRIANÇAS, AMAS & CONVALESCENTES *Por uso da* PHOSPHATINA Falières, PARIZ, 6, Avenue Victoria, 6, PARIZ. Depositarios em *Pernambuco* : FRANco M. da SILVA & Cia.

ÁS MÃES DE FAMILIA

Para remediar á fraqueza das crianças, desenvolver suas forças, seu crescimento e preserval-os das molestias communs á idade tenra, os principaes Medicos e Membros da Academia de Medicina receitão, com grande exito, o verdadeiro **Racahout des Arabes de Delangrenier, de Paris.** Este alimento muito agradavel composto de substancias vegetaes nutritivas e fortificantes, se espalha por toda a economia e em vista de suas propriedades analepticas, melhora a composição do leite das senhoras que crião, e restaura as forças enfraquecidas do estomago.

Depositos em todas as Cidades do **Brasil** *e do* **Portugal.**

PILULAS do Dr CRONIER

de IODURETO de FERRO e de QUINA!

TRINTA ANNOS de bom Exito tem demonstrado a efficacia incontestavel destas Pilulas, que suceem todos os elementos precisos para a regeneração do sangue.

Pelas suas propriedades tonicas e reparativas, O IODURETO de FERRO e de QUINTA é o medicamento mais activo contra as *Dôres de Estomago—Chlorose—Anemia Perda de appetite Cansaço—Empobrecimento do Sangue Affecções escrofulosas, etc.*

Deposito Geral : 5, rue de Grenelle-Saint-Germain, PARIS. Em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & Cia.

AS Enfermidades Secretas

BLENORRHAGIAS GONORRHEAS FLORES BRANCAS CORRIMENTOS

recentes ou antigos são curados em poucos dias em secreto, sem regimen nem tisanas, sem cansar sem molestar os organos digestivos, pelas

PILULAS

a injecção de

KAVA

DO DOUTOR FOURNIER

PARIS [illegible]

MOLESTIAS DO CORAÇÃO

Asma, Catarro

CURA CERTA COM O EMPREGO DOS

Granulos Antimoniaes

do Dr PAPILLAUD.

Relatorio favoravel da Academia de Medicina de Paris. Approvados pela Junta de Hygiene do Brazil.

Deve-se exigir sobre cada Frasco as nomes de E. MOUSNIER & L. PAPILLAUD Phco E. MOUSNIER, em SAUJON (França).

DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

1882, Bordeaux: *Medalha de Bronze*; Blois: *Medalha de Prata*; Rochefort: *Menção de Medalha de Prata, grande modelo*.—1883, Amsterdam: *Medalha de Prata dourada*. — 1885, Exposição do Trabalho: *Admissão*

FARINHA MÉLIN

Alimentação Rica

em principios azotados e phosphatados.

A **FARINHA MÉLIN** é o melhor auxiliar da ama de leite na alimentação das criancinhas. Experimentada com o melhor exito nas Creches, Hospitaes e Asylos, é soberana para as Crianças, pessoas idosas, fracas e as que soffrem de **Gastritis, Gastralgias, Molestias de Intestinos, Prisão de Ventre rebeldes,** e todas as Affecções que não permittem ao estomago supportar a alimentação necessaria para a producção da força e da saúde.

EXIGIR A MARCA REGISTRADA : A VIRGEM *Pharmacia MÉLIN, em Bordeaux* (França) Em *Pernambuco* : Franco M. da Silva & Cia.

PRODUCTOS ENCLOGICOS

de ULYSSE ROY, em Poitiers (França)

Emile PROUST, Sucor. & Genro

Perfume enantico aos Vinhos em sobras de Medoc.......... os 100 frascos 200 fr.
Xarope a Essencia de Cognac os 100 frascos 500 fr.
Perfumes para todos os Licores os 100 frascos 300 fr.
Essencia de Rhum ou de Tafia, os 100 frascos 600 fr.

Depositarios em *Pernambuco :* Francisco M. da SILVA & Cia.

AGUA SALLÉS

Acabarão-se as Cãs

Communica aos Cabellos e a Barba a Cor natural

Banho uma e duas Applicações sem Lavagem e sem Preparação

35 ANNOS DE EXITO

E. SALLÉS filho ; J. MONEGHETTI, successor Perfumista-chimico, 73, rue Turbigo, PARIZ

Vendem-se em todas as principaes Perfumarias e Drogarias Depositarios em Pernambuco : Franco M. da SILVA & Cia.

José de Castro Guimarães

que em Goyanna tem o nome de José Gaspar Domingues de Souza não é mais cobrador da cocheira á rua da Imperatriz n 29 desde Março, e é chamado á prestar contas dos dinheiros que recebeu, como consta das contas com os recibos, e entregar as contas que ainda tem em seu poder ao administrador daquella cocheira.

Boa casa

Aluga-se uma boa casa na rua do Paysandú n. 3, junto do Sr. gerente Dansly, com agua, gaz, jardim, etc. : a tratar na rua do Hospicio n. 3.

Attenção

Tendo de me retirar desta praça, peço pela segunda vez aos meus devedores o favor de pagarem seus debitos por todo mez de Julho vindouro.

Thomas Ferreira da Cunha.

NICO AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes PARA EXTINÇÃO DAS CASPAS e outras Molestias Capillares.

MARTINS & BASTOS

Pernambuco

Freguezia do Recife

Aluga-se um setão na rua dos Guararapes n. 29, e na mesma precisa-se de um menino para mandados, e paga se bem.

Ao Sr. Vicente Alves Moreira

Previne-se ao Sr. Vicente Alves Moreira que no 3· andar da casa n. 43, á rua estreita do Rosario, ha para lhe ser entregue uma carta que da villa do Rosario, no Maranhão, lhe mandou a Exma. Sra. D. Maria da Conceição de Oliveira.

Francisco Manoel de Souza Oliveira

Rosa E. da Fonseca Oliveira, Antonia de Olivera, Amelia de Oliveira, Constantina de Oliveira Francisca Emilia de Oliveira, Emilia de Oliveira Maria do Carmo Oliveira, Octaviano Lins Wanderley Chaves e Francisco das Chagas Oliveira, mãi, irmães e cunhados de Francisco M. deSouza Oliveira, agradecem do intimo d'alma á todas as pessoas que se diguaram acompanhar os seus restos mortaes á sua ultima morada, e de novo as convidam para assistirem a missa que mandam celebrar no dia 3 de Julho proximo, setimo do seu passamento, no oratorio do engenho Jacirú e no convento de S. Francisco, em Serinhãem; assim como igualmente convidam á todos os amigos e parentes residentes nesta cidade á assistirem a missa que tambem mandam celebrar no referido dia, na matriz de Santo Antonio.

D. Carolina Leoncia de Amorim

José Pinto de Souza convida a todos os seus amigos e parentes, assim como aos da finada á assistirem a uma missa que manda resar na igreja matriz da Boa-Vista, no dia 3 de Julho, ás 7 1/2 horas da manhã, 1º anniversario do passamento de sua esposa, confessando-se desde já grato por este acto de caridade e religião.

Maria Moreira Mafra

Antonio de Medeiros Mafra convida aos seus parentes e pessoas de sua amizade para assistirem as missas que por alma de sua presada esposa, Maria Moreira Mafra, manda resar na igreja de N. S. da Soledade no dia 3 de Julho, ás 7 1/2 horas da manhã, 1º anniversario do seu passamento, e desde já antecipa o seu reconhecimento por este caridoso obsequio.

Thereza E. de Albuquerque Maranhão

Luiz de Albuquerque Maranhão, Manoel T. de Albuquerque Maranhão, suas esposas, filhos, genros e sobrinhos agradecem á todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiferio publico os restos mortaes de sua presada irmã, cunhada e tia, Thereza E. de Albuquerque Maranhão, e de novo as convidam, e assim á todos os seus parentes e mais pessoas de suas amizades para assistirem a missa, que por sua alma maddam resar na igreja do Divino Espirito Santo, ás 8 horas da manhã do dia 3 de Julho, setimo do seu fallecimento.

Isabel Fonseca da Rosa Baptista

Francisco José Baptista, suas filhas, genro, neto, irmãos, cunhados e sobrinhos agradecem aos seus parentes e amigos que acompanharam ao cemiterio publico os restos mortaes de sua sempre chorada esposa, mãi, sogra, avó, irmã, cunhada e tia, e de novo os convidam para assistirem a missa de setimo dia, sabbado 3 de Julho, na igreja do Divino Espirito Santo, ás 7 horas da manhã, e desde já se confessam agradecidos por este acto de religião e caridade.

D. Adelaide de Mattos Lemos

Luiz F. P. Cavalcante de Albuquerque Lacerda e sua familia mandam no dia 5 do corrente, trigesimo do passamento de D. Adelaide de Mattos Lemos, celebrar uma missa na matriz da Boa Vista, ás 7 1/2 horas da manhã, e para assistil-a convidam os seus parentes e amigos, assim como aos da finada, agradecendo já a todos quantos accederem ao seu convite.

Galdina Barbosa de Farias

Vicente Ferreira da Paixão, Maria Barbosa da Paixão e Justina Maria do Sacramento, agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua cunhada, irmã e filha ; e de novo as convidam para assistirem a missa do setimo dia, que por alma della mandam resar na igreja da Penha no dia 5 do corrente, e desde já se confessam eternamente gratos.

O MELHOR de TODOS.

OLEO PURO DE Figado de Bacalhão DE LANMAN e KEMP, New York. CURATIVO da TISICA.

O REMEDIO DE AYER CONTRA SEZÕES (AYER'S AGUE CURE) CURA RAPIDAMENTE E COM CERTEZA as Febres Intermittentes, Remittentes e Biliosas: as Maleitas, os Calafrios, E TODAS AS Molestias Paludosas. E' REMEDIO EXCELLENTE PARA MAL DO FIGADO. Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA, Lowell, Mass., E. U.

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2.

ANTES DE USAL-O. DEPOIS DE USAL-O.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perda do Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins. Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toillette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

VENDAS

Padaria

Vende-se uma padaria bem localisada e tambem se admitte um socio entrando com capital : a tratar na travessa das Cruzes n. 16.

Boa acquisição

Vende se o predio da rua Duque de Caxias n. 39, reedificado ultimamente : a tratar na rua Primeiro de Março n. 20.

Bilhar

Vende-se um bilhar francez em perfeito estado com tres jogos de bolas e seis tacos : a tratar no antigo largo do Pelourinho (corpo Santo) n. 7, escriptorio.

Bom guarda

Vende-se um grande e feroz cachorro, proprio para sitio ou estabelecimento, está acostumado em corrente ; tambem se vende uma cachorra muito nova e grande, propria para caça : para ver e tratar, na rua do Fogo n. 20.

Jaboatão

Vende-se ou hypotheca-se dous predios novamente construidos de pedra e cal, na cidade de Jaboatão, com boas accommodações para familia ambos com o quintal para o rio Jaboatão, com excellentes banheiros : a tratar na mesma cidade, á rua do Imperador n. 91.

Engenhos

Vende-se dous engenhos na comarca da Escada, termo de Gameleira, distantes das estações Ribeirão ou Gamelleira uma e meia legua ; um quasi todo de varzea de massapé, podendo safrejar até 3000 pães, movido á agua, sem açude, moente e corrente, com igreja, casa de vivenda, senzalla, estribaria, destilação, casa de farinha, casa de engenho, com fôrmas de ferro, casa de bagaço, com quize casas de sipó para lavradores, tudo em perfeito estado ; outro movido á vapor, podendo safrejar até 1,500 pães, com casa de vivenda, senzalla, destilação, estribaria, boa casa de engenho, assim como optimas casas para lavradores : a tratar na rua Direita n. 106

Aproveitem a pechincha

Vende-se com grande prejuizo, por incommodo de saúde, uma nova e boa armação de amarello, forrada de cedro, ainda não estreada, propria para qualquer negocio, menos molhados, na rua do Rangel, em bom armazem novo, claro e arejado sem agua, gas, apparelho, tanque para banho e pequeno quintal ; informa-se na rua da Praia n. 51, 2· andar.

MUTILADO

Liquidação!!!!

59 — Rua Duque de Caxias — 59

Alguns artigos 50 % menos do seu valor
Failles damassé, linda fazenda, a 400 rs. o covado!
Linons com salpicos a 560 e 700 rs. o dito!
Cachemiras com bolinhas de velludo a 1$200 rs. o dito!
Idem de 2 larguras, seguindo dados e lisas, todas as cores, a 1$500!
Idem pretas, e marinhos (2 larguras), a 900, 1$00, 1$400 e 1$600!
Alpacas de sedas finas a 360 e 400 rs. o dito!
Popelinas com listras de seda a 280 e 320 o dito!
Setina Macáo verdadeiro, desde 800 rs. a 2$000, o que ha de melhor
Gorgurão preto de seda, para (um vestido decente) a 2$000 o covado! é para acabar.
Damassé de cores, seda superior, a 900 rs. dito!
Velludilhos liso e de listrinhas a 1$000 e 1$600 o dito!
Esguião pardo para vestido a 560 rs. o dito!
Nansoks finissimos de cores a 320 rs. o dito!
Cretones para chambres e cobertas, superiores, a 360 rs. o dito!
Damascos de lã com 2 metros de largura, a 1$800 o dito!
Mariposas de cores lindas a 260 rs. o dito!
Bramante de linho superior, 4 larguras, a 2$000 o metro!
Idem de algodão, idem, idem a 1$500 o dito!
Atoalhado bordado, o melhor possivel, a 1$500 o dito!
Brins de linho de cores (linho puro) a 1$200 o dito!
Camisas francezas sem punhos e colarinhos a 40$000 a duzia!
Ceroulas de bramante bordadas a 12$ e 18$ a dita!
Guardanapos de linho a 3$000 a dita!
Meias arrendadas para senhora a 8$000 a dita!
Idem cruas para homem a 3$500, 4$500 e 6$000 a dita!
Lenços brancos em lindas bolsinhas de setim a 3$000 a dita!
Enxovaes para casamento o seguinte:
Lindas grinaldas e véus a 14$000 e 16$000!
Ricas coixas de crochets a 10$000 e 12$000!
Guarnições de dito (cadeiras e sofá) a 8$000!
Espartilhos americanos, chiques, a 6$000 e 8$000!
Cortinas bordadas, novos gostos, a 7$000 e 10$000!
Vendas em grosso, desconto da praça.

59 — Rua Duque de Caxias — 59
LOJA DE
Carneiro da Cunha & C.

Engenho à venda

Vende-se o engenho Murici, com safra ou sem ella, situado na freguezia da Escada, distante da respectiva estação um quarto de legoa, podendo dar seis caminhos por dia, é moente e corrente, tem duas casas grandes e duas pequenas para morada, e outra para farinha com suas pertenças: a tratar na rua do Imperador n. 65, 2º andar.

Liquidação

Vende-se portões de ferro, gradeamentos para cima de muro, jardim e terraço, bandeiras de ferro para portas exteriores e interiores, de todas as qualidades, gallinheiro de ferro, carroça para bois e cavallos, carrinhos de mão e rodas para carroças, por preço commodo: no largo do Forte n. 4, defronte do quartel das Cinco Pontas, officina de ferreiro.

Cabriolet

Vende-se um em perfeito estado e por preço commodo; á tratar na rua Duque de Caxias n. 47

A Revolução
N. [illegible]

á rua Duque de Caxias, resolveu a vender os seguintes artigos com 25 0/0 de menos do que em outra qualquer parte.
Lã com bolinhas a 500 e 640 rs. o covado.
Setina macáo a 800 rs. o covado.
Setinetas lisas, a 400 rs. o dito.
Setinetas escossezas a 440 rs. o dito.
Cambraia com salpicos a 6$ rs. a peça.
Linon branco a 500 rs. o covado.
Linhos escossezes de quadrinhos e lisos a 240 rs. o dito.
Mariposas de cores a 240 rs. o dito.
Renda da China a 240 rs. o dito.
Damasco de lã com 160 centimetros de largura a 1$800 o dito.
Bramante de linho com 9 palmos de largura a 1$800 o metro.
Bramante trançado de algodão a 1$200 o dito.
Bramante de uma largura a 320, 360, 400 e 440 rs. o dito.
Brim pardo a 300 e 360 rs. o covado.
Brim prateado de linho a 600 rs. o dito.
Crochets para cadeira a 1$ e 1$600 um.
Ditos para sofá a 2$ e 2$500 um.
Colchas de fustão branco a 1$800 uma.
Fichús de lã a 1$, 2$, 2$500, 3$ e 4$ um.
Espartilhos de coraça a 4$, 5$, 6$ e 7$500 um.
Camisas de linho bordadas a 30$000 a duzia.
Cassas finas a 240, 280, 320 e 360 rs. o covado.
Sintos para senhora, no cidade, a 1$500 e 1$800 um.
Lenços brancos finos a 1$800 e 2$000 a duzia.
Cobertores de lã a 2$, 4$500, 6$500 e 8$ um.
Cambraia preta para forro a 1$200 a peça.
Meias para homens e senhoras a 3$, 4$, 5$ e 6$000 a dusia.
Madapolão gema e pelle de ovo a 6$500 a peça.
Cambraia branca a 2$ a peça.
Crinolina branca e preta a 2$800 a peça.
Toalhas felpudas a 4$000 a dusia.
Toalhas alcochoadas a 12$ a duzia.
Cobertas de ganga a 2$800 e 2$900 uma.
Lençóes de bramante a 1$800 um.

Para as Exmas. nôivas

Setim macáo a 1$200, 1$400, 1$800 e 2$000 o covado.
Popelina de seda a 600 rs. o dito.
Alpaca a 400 e 500 rs. o dito.
Capellas e véos finos a 10$ e 14$.
Colchas bordadas a 5$000, 7$000, 8$ e 10$000 uma.
Cortinados bordados a 6$500 o par.

Pinho de Riga

3⋈9 e 3⋈12
Vendem Fonseca Irmãos & C., a preço modico

Carteira

Vende-se barato uma carteira contendo na peça de baixo dous armarinhos e tres gavetas, e na peça de cima 17 compartimentos que se fecham com uma so chave: a ver e tratar ao largo de S. Pedro n. 4, loja.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO
Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.
Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.
Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil
BROWNS & C., agentes

Attenção

Vende-se uma importante taverna no largo das Salinas de Santo Amaro, propria para qualquer principiante, faz frente para a linha ferrea de Limoeiro: a tratar namesma.

[illegible]
LOTERIA
DAS
ALAGOAS
CORRE NO DIA 6 DE JULHO
INTRANSFERIVEL! INTRANSFERIVEL!

O portador que possuir um vigesimo desta importante loteria está habilitado a tirar........ 10:006$000.

Os bilhetes acham-se a' venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39.

Corre no dia 6 de Julho 1886, sem falta.

Aos 1.000:000$000
200:000$000
100:000$000

GRANDE LOTERIA
DE 3 SORTEIOS
Em favor dos ingenuos da Colonia Orphanologica Isabel
DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO
Extracção: no dia 8 de Julho de 1886.
O thesoureiro, Francisco Gonçalves Torres

Parfumerie Ozea W.m Rieger
FRANCFORT s. M.
PARIS [illegible] — LONDRES [illegible]
Fornecedor
privilegiado da Casa Real de Hespanha
e de S. M. a Rainha de Italia

Ozea Pó. | Ozea Oleo.
Ozea Sachet. | Ozea Sabão.
Ozea Essencia. | Ozea Pomada.
Ozea Agua de toilette. | Ozea Fixativo.
Ozea Vinagre de toilette. | Ozea Cosmetico.
Ozea Agua para os dentes. | Ozea Brilhantina.
Ozea Pasta para os dentes. | Ozea Cold Cream.

Estas exquisitas preparações são muito apreciadas na mais distincta sociedade pela delicadeza do seu perfume.

W.M RIEGER'S
TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
(Sabão transparente cristalino)
reconhecido como o mais perfeito de todos os sabões de toilette pelas suas propiedades hygienicas, pelo seu aroma e pela sua larga duração.
Depósito nas principaes Perfumarias, Farmacias, &c.

CONVITE
JOSEPH KRAUSE &
CONVITE

Acabam de augmentar o seu já bem conhecido importante estabelecimento á rua 1º de março n. 6 com mais um salão no 1º andar luxuosamente peparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convida, pois, as Exmas. familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

CHA-SE ABERTO DAS 7 A'S 8 DA NOITE

CONVITE
CONVITE

LISTA GERAL — 61.ª

N B.—O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 249ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1836 EM BENEFICIO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 2 DE JULHO DE 1886.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
5	4$	271	4$	517	4$	726	4$	968	4$	1201	4$	1441	8$	1677	4$	1949	4$
6	—	75	—	20	—	27	—	70	—	3	16$	48	4$	79	—	50	—
15	—	79	8$	24	—	44	—	74	—	19	4$	51	—	89	—	57	—
19	—	81	4$	28	—	51	—	88	—	24	—	52	—	91	—	66	—
20	—	87	—	29	—	52	—	90	—	28	16$	54	—	1701	—	84	—
23		95	—	38	—	58	—	91	—	35	4$	56	—	10	—	85	—
31	—	98	—	45	—	64	—	98	—	46	—	65	—	11	—	88	—
32	—	304	—	48	—	74	—	1012	—	53	—	67	—	16	—	94	8$
44	—	12	—	54	—	76	—	13	—	63	—	70	—	20	—	99	4$
49	—	16	—	63	—	89	—	17	—	78	—	76	—	21	—	2014	—
63	—	20	—	64	—	97	—	19	—	80	—	78	—	24	—	17	—
64	—	33	—	65	—	800	—	21	—	87	—	81	—	25	—	18	—
66	16$	37	—	69	—	2	—	27	8$	90	—	86	—	33	—	20	—
74	4$	41	—	73	—	6	—	29	8$	95	—	98	—	40	—	23	—
88	8$	43	—	80	8$	14	—	31	4$	1303	—	1502	—	49	—	31	—
92	4$	50	—	91	4$	15	—	37	—	7	—	6	—	51	—	34	—
94	—	53	—	92	—	16	—	39	—	9	16$	12	—	53	—	35	—
97	—	64	—	94	—	25	—	52	—	11	4$	15	—	59	—	41	—
102	—	72	—	611	—	31	32$	64	—	13	—	20	—	62	—	42	—
3		77	—	18	—	32	4$	67	—	15	—	29	—	70	—	43	—
9	—	78	—	19	—	35	—	69	—	19	1:000$	33	—	73	—	47	16$
13	—	82	—	23	—	40	—	73	—	20	4$	35	—	74	—	49	4$
20	—	84	—	27	—	42	—	74	—	22	—	37	—	77	—	53	—
22	—	86	—	36	—	49	—	80	—	26	—	42	—	83	—	61	—
23	—	90	—	37	—	51	—	83	—	29	—	55	—	88	—	64	—
40	—	93	—	40	—	61	—	94	—	30	—	56	—	95	—	67	—
54	—	94	—	44	—	65	—	99	—	31	—	57	—	1813	—	70	100$
56	—	95	—	46	—	69	—	1100	—	33	8$	63	—	16	—	82	4$
61	—	98	—	50	16$	78	—	8	8$	37	4$	64	—	19	8$	83	—
62	—	403	—	51	4$	81	—	12	4$	39	—	71	—	24	4$	87	—
63		15	—	56	—	90	—	22	—	49	—	72	—	36	—	93	—
64	—	19	—	61	—	91	—	27	—	52	—	78	—	41	—	2101	—
74	—	26	—	63	—	93	—	29	—	63	—	87	—	43	—	3	—
75	32$	29	—	65	—	901	—	40	8$	64	—	93	—	54	—	11	—
82	4$	40	—	67	—	8	8$	43	4$	65	—	98	—	57	—	14	—
86	—	45	—	71	—	9	4$	44	—	73	—	1607	—	60	—	16	—
97	—	54	—	73	—	11	8$	54	—	76	8$	9	—	71	—	18	—
99	32$	58	—	80	—	22	4$	56	—	77	4$	18	—	75	—	21	—
209	4$	59	—	85	—	23	—	60	—	78	—	21	—	81	16$	32	—
12	—	61	—	86	—	24	—	61	—	80	—	22	—	91	4$	33	—
20	—	63	32$	89	—	30	—	63	—	82	—	28	—	93	—	36	—
29	—	65	4$	90	—	32	—	65	—	84	—	31	—	1901	—	42	—
30	—	68	—	97	—	36	—	72	—	89	8$	32	—	8	—	48	—
32	—	70	—	99	—	44	—	78	—	90	4$	40	—	9	—	62	—
33	—	91	—	703	—	49	—	85	—	1401	—	43	—	10	—	68	—
37	—	94	—	5	—	50	—	87	—	3	—	44	—	11	—	74	—
42	—	504	16$	7	—	53	—	90	—	7	—	53	—	14	—	77	—
57	—	7	4$	11	8$	56	—	91	—	11	—	55	—	21	—	81	—
63	—	14	—	19	4$	59	—	96	—	22	—	58	—	33	—	90	—
[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	98	—	33	—	60	—	45	—	95	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2196	4$	2399	4$	2628	4$	2810	4$	3073	8$	3285	4$	3572	4$	3799	4$
2204	—	2406	—	29	—	13	—	79	4$	91	—	75	—	3802	—
8	—	13	—	31	—	20	—	82	—	92	—	77	—	3	—
9	—	14	—	32	—	29	—	91	—	94	—	81	—	4	—
10	—	19	—	33	—	30	—	95	—	3304	—	97	—	7	—
13	—	21	—	34	16$	37	—	96	8$	5	—	3602	—	10	200$
14	—	31	—	37	4$	39	—	97	4$	18	—	9	—	12	4$
15	—	37	—	38	—	47	—	3101	—	22	—	11	—	15	—
17	—	46	—	41	—	56	—	10	—	33	—	14	—	16	—
19	—	47	16$	43	—	58	—	11	—	46	—	15	—	23	—
21	—	48	4$	48	—	60	—	12	—	59	—	16	—	25	—
24	—	51	—	57	8$	71	—	15	—	64	—	18	—	43	—
29	—	54	—	59	4$	76	—	17	—	68	—	19	8$	46	—
31	—	56	—	70	—	81	—	24	—	71	8$	26	32$	47	—
32	100$	57	—	74	—	88	—	25	—	74	4$	30	4$	48	—
34	4$	60	—	78	—	89	—	27	8$	77	—	33	—	49	—
37	—	67	—	79	—	92	16$	31	4$	79	—	43	—	50	—
38	—	81	—	80	—	96	4$	51	—	88	—	46	—	51	—
41	—	82	—	91	—	2901		56	—	97	—	50	—	59	—
42	—	85	—	92	—	12	—	58	—	98	—	52	—	63	—
44	—	86	—	99	—	20	32$	64	—	3401	—	61	—	65	—
47	—	88	—	2700	—	23	4$	65	—	24	—	62	—	67	—
49	—	89	—	5	100$	27	—	70	—	29	—	64	—	76	—
55	—	91	—	20	4$	31	—	74	—	36	—	66	—	78	8$
59	—	92	—	21	—	33	—	78	—	39	—	70	—	80	4$
60	—	93	—	23	—	40	—	79	—	45	—	75	—	81	—
61	—	2511	8$	26	—	42	—	80	—	52	—	82	1:000$	87	—
63	—	15	4$	34	—	43	—	82	—	58	—	88	4$	90	—
74	—	16	—	38	—	45	—	89	—	63	—	94	—	3901	—
82	—	18	—	41	8$	49	—	95	8$	65	—	3704	—	5	—
86	—	26	—	42	4$	50	—	3203	4$	70	—	17	—	13	—
92	—	33	—	44	—	57	—	5	—	71	—	23	—	16	—
93	—	34	—	46	—	62	—	8	—	76	—	25	—	18	—
95	—	46	—	54	—	66	—	11	—	84	—	28	32$	19	—
2300	—	47	16$	55	—	75	—	15	—	92	—	9	4$	20	—
4	—	48	4$	58	—	76	—	16	—	93	—	43	—	21	—
11	—	53	—	66	—	79	—	18	—	97	—	44	—	25	—
16	—	61	—	68	—	80	—	26	8$	3511	—	[illegible]	—	27	—
34	—	66	—	69	—	85	—	29	4$	12	—	[illegible]	—	28	—
35	—	71	—	71	—	3001	—	34	—	19	—	[illegible]	—	56	—
41	—	77	—	79	—	8	16$	51	—	28	—	[illegible]	—	57	—
44	—	80	—	80	—	13	4$	55	—	29	—	[illegible]	—	59	—
45	—	88	—	85	—	18	—	57	—	42	—	71	—	60	—
47	—	91	—	86	—	19	—	60	—	44	—	73	—	66	—
55	—	97	—	89	—	28	—	64	—	49	—	74	—	71	—
58	—	99	—	92	—	41	—	65	—	51	—	81	—	78	—
62	—	2606	—	95	—	57	—	68	—	57	—	84	—	81	—
71	—	[illegible]	—	98	—	61	—	70	—	67	—	85	—	84	—
[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	79	8$	69	—	88	—	90	—
[illegible]	—	[illegible]	—	9	—	[illegible]	[illegible]	89	4$	71	—	92	—	97	—

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 12 DE JUNHO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. ANDRADE FIGUEIRA

(Continuação)

Vem á mesa, é lido e remettido á commissão de constituição e poderes o seguinte projecto:

« A assembléa geral resolve:

Art. 1.º E' o governo autorisado a systematisar e reorganisar a divisão territorial do imperio.

Art. 2.º Na proxima reunião da assembléa legislativa proporá á approvação as medidas que adoptar em execução á presente lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.—Sala das sessões, 12 de junho de 1886.—Costa Aguiar. »

O Sr. Milton aproveitando o ensejo para demonstrar mais uma vez o quanto foi justa e moral a decisão profunda pela camara a respeito da sua eleição, apresenta um documento pelo qual mostra que é falsa a certidão exibida pelo Sr. Prisco Paraizo, na qual esse seu contendor attribuia aos amigos do orador, no municipio de Maragogipe, uma illegalidade em proveito da sua eleição.

Em seguida responde a algumas arguições que a proposito da sua eleição fez o Sr. conselheiro Dantas no senado e conclue declarando que entrou para a camara, não por favor nem por fraude, mas pela justiça e da legalidade.

Vem a mesa, é lido, apoiado e entra em discussão, que fica adiada por pedir a palavra o Sr. Candido de Oliveira, o seguinte requerimento:

« Requeiro que se envie ao governo, juntamente com os livros de actas das Umburanas, Outeiro Redondo e Arguim, do 3.º districto eleitoral da Bahia, a certidão que offereço relativamente ao alistamento dos eleitores Juvencio José de Almeida e Severiano de Souza Bittencourt, da freguezia do Rio da Dona, afim de que, comparada ella com a outra que foi apresentada pelo Sr. conselheiro Prisco Paraiso perante a 2.ª commissão de inquerito, se verifique regularmente se esta ultima é falsa e sejam punidos os autores de todas as falsidades arguidas. Em 12 de Junho de 1886. — *A Milton.* »

O Sr. Mattoso Camara sabe a ficção de que o que se diz no senado não deve ser ouvido na camara dos deputados e vice-versa, mas não pode deixar de ler o que o Sr. Christiano Ottoni disse no senado relativamente á provincia do Espirito-Santo, envolvendo o nome do orador.

Passa, pois, a responder desenvolvidamente ao Sr. senador Christiano Ottoni, defendendo a administração da provincia do Espirito-Santo e mostrando a não intervenção do orador nos actos a que se referio aquelle parlamentar.

Entra em discussão o requerimento adiado do Sr. Mascarenhas, apresentado na sessão de 7 de Maio ultimo.

Não se acha presente o Sr. Caminha, que se seguia com a palavra.

O Sr. Mascarenhas tem occasião de tratar deste assumpto na discussão do orçamento da justiça ou do imperio; por isso, não se achando presente o Sr. Caminha, pede a retirada do seu requerimento.

Posta a votos a retirada do seu requerimento, reconhece-se não haver numero legal para votar se.

Fica, portanto, prejudicado o pedido de retirada do requerimento.

Continua a discussão do requerimento do Sr. Mascarenhas.

Ninguem mais pedinds a palavra, fica encerrada a discussão e adiada a votação.

Entra em discussão outro requerimento do Sr. Mascarenhas, apresentada na sessão de 12 de Maio ultimo, adiado por pedir a palavra esse senhor.

O Sr. Mascarenhas (pela ordem) explica que no dia em que apresentou este requerimento, o Sr. ministro da agricultura respondeu-lhe; então pedio cinco minutos de urgencia para replicar a S. Exc.; esta urgencia não lhe foi concedida, por isso agora não tem mais lugar essa replica.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão, ficando a discussão adiada.

Entra em discussão o requerimento do Sr. Alves de Araujo, apresentado na sessão de 13 de Maio ultimo, sobre a suppressão de uma viagem dos vapores da companhia de navegação para o sul do imperio.

O Sr. Escragnolle Taunay não contava com a sessão de hoje, embora applauda a decisão da Camara de trabalhar aos sabbados, visto não haver razão para a falta a que estava acostumada a Camara pela situação liberal.

Mostra que a Camara tem muito que fazer, sobretudo encaminhar graves questões que ficaram sem solução ao seu tempo desejado.

Affirma que a modificação feita nas viagens dos vapores da linha do sul o foi a esforços da maioria liberal da sessão passada; quando o actual ministerio assumio o poder achou já essa modificação assentada, para o que concorreu a deputação riograndense no empenho de tornar mais rapidas as viagens para a sua provincia, em detrimento da provincia do Paraná.

Historia o que presenciou quando administrou a provincia do Paraná com a falta das communicações rapidas que até então tinha com a côrte e com o sul do Imperio.

Acha que o nobre deputado fez bem em apresentar o requerimento que se discute, mas devia atirar a responsabilidade das suppressões das viagens da companhia brazileira aos portos de Paranaguá e de Antonina á maioria liberal da Camara de 1885.

Demonstra com varios factos que a provincia do Rio Grande do Sul é eminentemente absorvente; bem como que o Sr. Alves de Araujo tem alguma culpa no que succedeu, porque fez que a companhia de navegação se tornasse poderosa, de modo que hoje as irregularidades do serviço são enormes.

Debaixo deste ponto de vista, é que o orador fará cahir o requerimento na votação.

O Sr. Alves de Araujo acha que foi, muito conveniente a sessão de hoje para a discussão deste requerimento, pela presença do nobre ministro da agricultura e pelo discurso do Sr. Taunay que acaba de administrar a provincia do Paraná.

[illegible] certo de que o nobre ministro da agricultura, esclarecido pelo discurso do Sr. Taunay e pelo que [illegible] já o orador, conhecerá a provincia do Paraná e o pé em que estava dantes; mas tem de mostrar que o parlamento na sessão de 1885 não atou as mãos do governo, pelo contrario, autorisou amplamente o governo a contratar a navegação do sul como entendesse melhor, o que prova narrando os factos que então se passaram.

Historia minuciosamente e com algarismos as vantagens que auferia a companhia tocando em Paranaguá e Antonina, portos que foram substituidos pelos de Porto Alegre, Pelotas e S. Francisco, na provincia de Santa Catharina.

Quanto ás irregularidades de sahida e entrada dos vapores nos portos hoje percorridos, pergunta o orador que providencias tem o governo dado.

O Sr. Antonio Prado (ministro da agricultura) responde que esses factos não têm chegado ao seu conhecimento.

O Sr. Alves de Araujo julga então que esses factos não se têm dado ou que houve desidia em trazel-os ao conhecimento do governo: mas é obrigado a acreditar que a companhia tem cumprido regularmente o seu contracto.

Depois de diversas outras considerações, termina, esperando que as medidas empregadas pelo nobre ministro da agricultura neste assumpto, dêm beneficos resultados ao commercio e a industria da provincia do Paraná.

O Sr. Antonio Prado (ministro da agricultura) vai dizer algumas palavras, não só pela consideração que lhe merece o nobre deputado, como pela necessidade de verificar o acto do governo que innovou o contracto da Companhia Nacional de Navegação do Sul, supprimindo as escalas dos portos de Paranaguá e Antonina.

Declara que hesitou quando teve necessidade de estabelecer essa clausula no contracto; mas foi obrigado pela lei, que exigio que os onus do Estado ficassem reduzidos, e por considerações de outra ordem referentes aos interesses geraes do Estado em relação á navegação da costa do Imperio, onde as relações commerciaes não são sufficientes para manter navegação a vapor.

Historia as modificações que o contracto soffreu; que as relações commerciaes para Montevidéo e Buenos-Ayres não eram sufficientes para manter a respectiva navegação sem grande onus; que supprimindo aquelles portos, o governo devia exigir da companhia uma compensação e esta foi estender a navegação no interior, fazendo escalas pelos portos de Porto-Alegre e de Pelotas.

Mostra que o governo não deixou de attender aos interesses da provincia de Santa Catharina, porque, supprimindo as escalas de Paranaguá e Antonina, exigio que a companhia fizesse escala pelo porto de S. Francisco, naquella provincia; que estabeleceu na navegação do contracto uma reducção de dez por cento na subvenção e reducção nos preços das passagens dos immigrantes.

Indica as vantagens conseguidas nessa navegação do contracto e que não tem chegado ao seu conhecimento nenhuma irregularidade no serviço da companhia, mas se se provar o contrario não hesitará em applicar as respectivas penas do contracto, como já tem praticado em relação a outras companhias.

Depois de outras observações, conclue julgando ter justificado o procedimento do governo.

O Sr. Eufrazio Correia não póde deixar de cumprimentar o illustre Sr. ministro da agricultura pela felicidade com que administra os negocios da sua pasta.

Observa que o objecto do requerimento que se discute causou preoccupação na provincia do Paraná, envolvendo-se a questão em espirito politico; na Camara, porém, collocou-se a questão nos seus devidos termos.

Depois de considerações, mostrando a necessidade que a provincia do Paraná tem de dar prompto escoamento ao seu principal producto, que já vai tendo concurrentes nos diversos mercados, termina esperando que o acto do Sr. ministro da agricultura será em época proxima alterado, com o fim de satisfazer uma provincia nova e de poucos recursos, mas uberrima e de um grande futuro.

A discussão ficou encerrada por não haver ninguem mais inscripto com a palavra.

SESSÃO EM 14 DE JUNHO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. ANDRADE FIGUEIRA

Ao meio-dia, feita a chamada, a que respondem 100 Srs. deputados, abre-se a sessão ao meio-dia e sete minutos.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario lê o expediente.

O Sr. Affonso Celso Junior vio com sorpreza o *Diario Official* de hoje publicar o que os jornaes haviam noticiado hontem, isto é, a modificação havida no ministerio; esta crise era há muito prevista, mas deseja saber se ha alguma communicação na mesa a esse respeito.

O Sr. Presidente: —Até agora não, mas ha de vir em tempo.

O Sr. Affonso Celso Junior protesta contra esta falta das praticas parlamentares praticada pelo gabinete actual.

O Sr. Presidente observa que só se trata agora do expediente, quanto á modificação do gabinete será apresentada em poucos minutos.

O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Soares. Mas o nobre deputado ha de limitar-se ao expediente.

O Sr. Soares: Sr. presidente, o illustrado negociante brazileiro, estabelecido na praça de Pariz, Luiz Rodrigues de Olivera, acaba de dar á luz uma brochura que reputo de muito valer para o commercio brazileiro e especialmente para os nossos agricultores.

Desejando que essa brochura seja conhecida no paiz...

O Sr. Candido de Oliveira: V. Exc. mande tirar uma edicção e distribuil-a.

O Sr. Soares: —Estou no meu perfeito direito, não tenho abusado da tribuna como V. Exc. e outros.

O Sr. Presidente convida o orador a enviar á mesa a representação.

O Sr. Candido de Oliveira: —Não é uma representação, é uma brochura.

O Sr. Soares: Mas é uma [illegible] [illegible] de V. Exc. a ler [illegible]...

O Sr. Candido de Oliveira: [illegible] do.

O Sr. Soares: —... mas o seu aparte por ora é inopportuno.

A brochura, Sr. presidente, é muito pequena, não toma grande espaço no *Diario Official*.

O Sr. Presidente: —V. Exc. quer que ella seja publicada? E' preciso que faça uma moção e que a Camara resolva.

O Sr. Soares: — Então farei a moção.

Mas, direi, em muito poucas palavras que approveito-me da tribuna para agradecer aquelle meu distincto collega do commercio o serviço que acaba de prestar ao nosso paiz, e ao mesmo tempo chamar a attenção de todos os meus collegas do commercio e industriaes, para que leiam esse pequeno trabalho.

O Sr. Escragnolle Taunay: —Apoiado.

O Sr. Soares: —Vou mandar o meu requerimento á mesa, que é o seguinte:

Vem á mesa é lido, apoiado, entra em discussão e é adiado por pedir a palavra o Sr. Affonso Celso Junior o seguinte requerimento:

« Requeiro que seja publicado no *Diario Official* o trabalho publicado em Paris, pelo commendador Luis Rodrigues de Oliveira, sob o titulo *Belgica e Brazil. Industria e Commercio da Belgica sob o ponto de vista das suas relações com o Brazil.*

« Sala das sessões, em 14 de Junho de 1886.—*Soares.* »

O Sr. Candido de Oliveira julgava que por intermedio do Sr. 1.º secretario a Camara seria informada da modificação porque acaba de passar o gabinete: é verdade que o paiz sabe, pelos orgãos da publicidade, que o Sr. ex-ministro da guerra obteve a sua exoneração, sendo substituido pelo ministro da marinha, e que para esta pasta foi nomeado o Sr. Mac-Dowel; mas a Camara tem o direito de saber dos motivos da transferencia do Sr. ministro da marinha.

Ha muito o orador sabia que o Sr. conselheiro Junqueira não podia continuar na direcção da pasta da guerra; já o havia dito na tribuna, sendo então desmentido; mas os factos vieram dar-lhe infelizmente razão; o distincto e leal Sr. conselheiro Junqueira pedio demissão, e pelo que dizem os jornaes, foi nomeado o illustre Sr. Mac-Dowell para ministro da marinha e transferido para a pasta da guerra o nobre Sr. Alfredo Chaves.

Recorda as tradições dos ministerios liberaes, que vinham logo á Camara explicar os motivos de qualquer modificação ministerial; mas agora nem uma palavra do actual gabinete.

Estranha esta nova pratica do gabinete; não só o Sr. presidente do conselho não veio participar á Camara essa modificação, mas nem a mandou á mesa por escripto, como, achando-se presentes os dous nobres ministros. Ss. Excs. não tomáram essa iniciativa.

Deseja saber porque razão o nobre ministro da marinha, que se acha apenas ha nove mezes occupando essa pasta, que em seu relatorio noticia as reformas que a sua experiencia lhe ia aconselhando, e para as quaes se estava preparando, foi transferido para a pasta da guerra, onde vai começar a fazer novos estudos na pasta da marinha.

Parece-lhe que esta transferencia tem conveniencia partidaria, porque o nobre ex-ministro da marinha servio seu partido mais do que devia, como demonstra; se assim fôr, maior será o prejuizo para a causa publica, porque no Ministerio da Guerra póde actuar muito mais do que no de Marinha o espirito partidario. (Contestações.)

Termina desejando saber as razões d'aquella transferencia.

O Sr. Francisco Belisario (ministro da fazenda): — Sr. presidente, procurarei satisfazer ao nobre deputado que acabou de sentar-se, e começarei explicando a ausencia do Sr. presidente do conselho.

A Camara sabe que o Senado ultimamente se reune quasi ás mesmas horas que nós.

O Sr. presidente do conselho acaba de communicar-me, por carta, que tenho presente, que neste momento se acha no senado dando explicações sobre a modificação do ministerio, não podendo por este motivo comparecer, como desejava, nesta camara.

O Sr. Affonso Celso Junior: Mas cumpria vir primeiro á camara dos deputados: é mais uma preponderancia illegal do senado.

O Sr. F. Belisario (ministro da fazenda): — Elle é membro daquella camara.

Devo observar que; não se tendo dado com a entrada do novo ministro nenhum facto de ordem politica (apoiados), não ha motivo que determine imperiosamente a presença aqui do nobre presidente do conselho, quando se acham presentes ministros, membro desta camara, para prestarem as explicações exigidas. (Apoiados).

O Sr. Affonso Celso Junior: — De sorte que o senado foi informado da reorganisação ministeral e a camara não.

O Sr. F. Belisario (ministro da fazenda): — Mas é o que estou fazendo.

Devo ainda occupar-me com outro incidente.

A apresentação do nome do novo ministro foi feita a S. M. o Imperador no despacho de sabbado á noite; tendo sido hontem dia de guarda, deve-se a esta circumstancia não estarem ainda feitas as communicações á camara; mas provavelmente serão presentes antes de terminar a sessão.

Satisfeitos estes dous pontos das observações do nobre deputado, passo, em obediencia a S. Exc., a dizer o que todos sabem.

O Sr. conselheiro Junqueira pedio exoneração do seu cargo, por motivos de ordem privada.

Se todos os Brazileiros devem sentir a privação dos serviços de tão distincto ministro, notavel pela sua illustração e nobres qualidades (muitos apoiados), mais sensivel é ella para os seus collegas, que perdem cooperação tão dedicada. (Muitos apoiados.)

Dada a retirada do Sr. ex-ministro da guerra, a transferencia do nobre ministro da marinha para aquella pasta é questão de economia particular do ministerio, como [illegible] não tem o [illegible] significação [illegible] alcance, quanto ás questões peculiares da guerra ou da marinha. (Apoiados.)

A escolha do novo ministro, pertencendo elle á maioria, e estando identificado com a politica do ministerio, não póde trazer a ella nenhuma modificação. (Apoiados).

Nada preciso accrescentar a seu respeito, porque o nobre deputado me adiantou, fazendo a justiça que todos nós reconhecemos quanto ás suas distinctas qualidades. (Muitos apoiados.)

Devo, para terminar, fazer uma pequena observação.

O nobre deputado disse esperar que o actual ministro da guerra não leve para a pasta que vai occupar as tradições politicas que revelou naquella que deixa.

A suspeita que suggerio esta observação é inteiramente injusta (apoiados); não houve alterações no pessoal da marinha, sob o ponto de vista partidario (apoiados); se ha espirito partidario, é na censura que se fez (apoiados), e se de alguma cousa precisasse o governo para justificar certa substituição, feita em um alto cargo da marinha, esta mesma exageração da nobre opposição o justificaria. (Apoiados.)

Se o nobre deputado, o Sr. Candido de Oliveira, que entrou para o ministerio depois de estar no poder o seu partido cinco ou seis annos, foi accusado de obedecer ao espirito partidario em remoções e demissões que decretou, não é de estranhar que a mesma accusação se faça a um ministro que inaugura nova situação politica e não pode conservar nos altos cargos todo o pessoal que encontra.

Não houve nenhum espirito de partido na administração da marinha; o nobre ministro é justamente reputado, pela gravidade de seu caracter, pela sisudez com que procede e pela moderação com que dirige os negocios publicos. (Apoiados.) Estas qualidades, que elle patenteou na pasta da marinha, saberá manter naquella que lhe é agora confiada.

Creio Sr. presidente, ter satisfeito ás perguntas do nobre deputado. (Muito bem!)

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTOS

Procede-se á votação dos requerimentos cuja discussão ficou encerrada.

O Sr. Affonso Celso Junior (para negocio urgente) entende que segundo os estylos parlamentares as discussões de crise ministerial preferem a toda e qualquer materia, por isso requer urgencia por uma hora para se tratar daquelle assumpto.

Posta a votos a urgencia, não foi approvada.

PUBLICAÇÃO DOS DEBATES

Continúa a discussão do parecer da mesa sobre a publicação dos debates da camara no *Diario Official*, precedendo a votação do requerimento de adiamento do Sr. Duarte de Azevedo.

Posto a votos, é approvado o requerimento, voltando o parecer á commissão de policia da camara.

CONTRATO DE ILLUMINAÇAÕ A GAZ

Entra em 1ª discussão o parecer da commissão de commercio, industria e artes sobre o contrato celebrado com Henrique Brianthe em 4 de Julho de 1885, para a illuminação por gaz corrente da cidade do Rio de Janeiro.

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão, e posto a votos o parecer é approvado.

O Sr. Rodrigo Silva (pela ordem) requer, e a camara approva a dispensa de interticios para que o projecto entre immediatamente em discussão.

Entra o parecer em 2ª discussão e são successivamente approvados sem debate os arts. 1º e 2.º

O Sr. Coelho Rodrigues requer e a camara approva, dispensa de interticio para que o projecto entre em 3ª discussão na sessão immediata.

O Sr. Candido de Oliveira (para negocio urgente) requer urgencia por cinco minutos para fazer algumas considerações sobre o seguinte telegramma que acaba de receber:

« Santa Cathaeina, 13 de Junho.—Conselheiro Candido de Oliveira. Folha official ameaça eleitores que não votarem na chapa conservadora para senador, sob assignatura delegado de policia Manoel Moreira da Silva. Providencias.—*O directorio liberal.*

ORÇAMENTO DO IMPERIO

Continúa a 2ª discussão do projecto que fixa a despeza do ministerio do imperio para o exercicio de 1886 -1887.

O Sr. 2º Secretario, servindo de 1º, lê um officio do Sr. Alfredo Rodriges Fernandes Chaves communicando que S. M. o imperador houve por bem, por decreto de 12 do corrente, nomeal-o ministro e secretario de estado dos negocios da guerra.

Outro do Sr. Samuel Mac-Dowel communicando que S. M. o Imperador houve por bem, por decreto de 12 do corrente nomeal o ministro e secretario do estado dos negocios da marinha.

O Sr Lourenço de Albuquerque desejava ter informado se o honrado ministro do imperio não vem hoje á camara.

O Sr. Presidente diz que S. Exc. foi convidado para assistir á discussão, não tem communicação do nobre ministro, por isso ainda o espera.

O Sr. Lourenço de Albuquerque aceitou a nomeação de membro da importante commissão de orçamento, acreditando que a honrada maioria teve em vista dar lhe um testemunho de estima pessoal (apoiados), e não aproveitar as poucas habilitações (não apoiados) de que tem dado algumas provas em questões orçamentarias.

Considerará as questões que se agitam não como partidario, mas como politico e principalmente porque deseja prestar algum serviço ao paiz, por isso aceitou o encargo, porque a commissão de orçamento só pode trazer trabalho e responsabilidade.

Passa a descrever minuciosamente a situação financeira do paiz com os respectivos algarismos; assim a divida externa, as apolices da divida publica, os emprestimos de 1865 e de 1868 e o papel-moeda, elevavam-se em Agosto do anno findo a .... 826.106:455$300; posteriormente o governo teve necessidade de negociar dous emprestimos [illegible] algarismos não representam o passivo do imperio, porque nelles não está incluida a divida fluctuante, que o relatorio do nobre ministro da fazenda diz que se eleva a quasi 100.000:000$000.

Mostra que a differença do cambio succedeu a milhares de contos de réis, que o pagamento de juros e de amortisação da divida estrangeira foi de 13.[illegible] em 20 de Agosto ultimo, actualmente, é de 13.834:000$; e que a differença da ultima operação da divida interna (apolices), que realisou o Sr. ministro da fazenda, dá uma diminuição de 3.356:873$000.

Faz outras observações, provando com algarismos que a divida publica vai crescendo e os encargos do thesouro augmentando; por isso dizia o honrado presidente do conselho que tinha tomado conta de uma casa em liquidação: entretanto, ha mais de nove mezes que assumio o poder e, além da conversão da divida interna, o que tem feito o gabinete para melhorar as finanças do paiz tão profundamente alteradas? quaes as economias que tem feito?

Nota que as economias apresentadas nos orçamentos são mais apparentes do que reaes, o que demonstra.

Responde a um aparte do Sr. ministro da fazenda, que não se satisfaz com o exemplo atrazado; pois, se os governos liberaes não cumpriram o seu dever, o gabinete actual julga-se autorisado a proceder do mesmo modo.

(Entra no salão e occupa a sua cadeira o Sr. ministro do imperio.)

O orador aprecia estas questões com a maxima isenção de espirito partidario; é assim que descreve as economias que procuraram fazer aquelles gabinetes, bem como as operações de credito que realisaram.

Vê que o Sr. ministro da fazenda pretende equiparar o orçamento por meio de alguns impostos; mas será exequivel esse calculo de S. Exc.? O orador diz que é preciso que o governo ouse expôr toda a verdade ao paiz.

Ficou satisfeito pelo modo por que o nobre ministro da fazenda realisou o emprestimo externo; depois o honrado ministro realisou o emprestimo interno.

Confessa que o nobre ministro da fazenda foi feliz n'uma e em outra operação.

Deve lembrar que o fallecido Visconde de Itaborahy, de saudosa memoria (apoiados), que foi um ministro geralmente economico, que imprimio aos negocios da fazenda vantagens muito proveitosas, depois do termo da guerra do Paraguay, em 1878, quando o credito publico estava abalado, quando as apolices desceram a 700$ e o cambio baixou immenso; o nobre ministro, confiado no patriotismo do povo, teve a coragem de propor e realisar um emprestimo em ouro.

Referindo-se ás operações financeiras ultimamente realisadas pelo nobre ministro da fazenda, crê o orador que a relativa á conversão das apolices era, depois de lançado o emprestimo interno, aquella que mais facil se lhe deparava. Entretanto, essa operação, a que sempre presidio o maior segredo, mal foi annunciada, determinou logo uma especulação nunca vista na praça do Rio de Janeiro, e a tal ponto que as novas apolices de 5 % eram melhora cotadas doque as de 6 %, accrescendo que tinham de vencer juros de 6 % até o fim deste anno.

Analysa as condições em que foi feita a emissão, e, comquanto reconheça que foram vantajosas, entende todavia que n'um paiz como o nosso, em que os capitaes tanto se arreceiam de aventurar-se em emprezas que não offereçam a maior segurança, facil seria ao nobre ministro lançar a emissão não a 5 %, mas a 4 %.

Quanto ao emprestimo interno julga que as vantagens para o thesouro não foram grandes, porque se foi emittido apparentemente a 95, deduzidas todas as despezas verifica-se que talvez descesse a 92. Daqui conclue que o governo não pôde encontrar dinheiro a menos de 5 1|2 e entretanto fez a conversão dos juros a 5 %. A maior parte das nações da Europa têm realisado os seus emprestimos quasi ao par. Isto é de summa vantagem para o thesouro, que depois não se vê obrigado a fazer grandes sacrificios.

Occupando-se com as despezas do orçamento do ministerio do imperio, deseja que o respectivo ministro lhe diga a razão por que se mandou pagar, sem que para isso houvesse autorisação em lei, a quantia de 14:000$, conforme vê da tabella explicativa do mesmo orçamento, com a acquisição de quadros, paineis, etc., para a academia de Bellas-Artes. Deseja saber quem mandou fazer essa despeza illegal, pois não acredita que fosse o nobre ministro.

Quanto á dotação do Sr. Duque de Saxe não sabe o orador a razão porque ainda permanece esta verba no orçamento. Desde que Sua Alteza tem, por seus actos, manifestado o proposito de fixar a sua residencia na Europa, não vê razão para continua semelhante despeza. A ultima licença concedida a Sua Alteza finda em Agosto; e se Sua Alteza requerer nova licença conceder-lhe-ha o nobre ministro? No caso de S. Exc., negava-lhe o orador, a menos que o Sr. Duque de Saxe declarasse que viria residir no Brazil, com o que nós talvez lucrassemos mais.

Sem querer entrar na analyse do regulamento do nobre ministro do imperio sobre a hygiene publica, para o que confessa faltar-lhe competencia, não póde deixar de manifestar o seu desagrado pelo que observou nesta capital durante o periodo da febre amarella.

Nessa quadra, em que esteve presente, vio o orador que doentes que se achavam tratando dessa epidemia em casas de saude e até em casas particulares eram dellas arrancados para serem transportados para o hospital da Jurujuba tão distante da côrte; de maneira que o abalo que esses doentes e alguns delles já em convalença, experimentavam nesse trajecto era tão profundo que determinava-lhes a morte antes de chegarem a esse lazareto.

Em tempo algum a febre amarella se estendeu tanto pelos arrabaldes desta capital, mas as providencias adoptadas para salvar os affectados da molestia não deram os resultados que se deviam esperar.

Desejara o orador que o nobre ministro fosse rigoroso, não permittindo que casas de saude sem as necessarias commodidades e sem condições hygienicas recebessem doentes; mas é duro arrancal-os daquellas casas onde se estão medicando convenientemente, para mandal-os para um logar distante, quando alias devia ter aqui na côrte um estabelecimento onde elles fossem recebidos sem perda de tempo por que o tempo nesta terrivel epidemia é precioso e não se póde desperdiçal-o em viagens por mar.

Mas, felizmente, o regulamento nesta parte não foi cumprido rigorosamente. Diz, felizmente, porque grande parte dos doentes recolhidos ás casas de saude escaparam; e se o nobre ministro tentar provar com alguma estatistica que a mortalidade no hospital da Jurujuba é favoravel á febre amarella com relação ás casas de saude da côrte, duvida o orador que tal estatistica satisfaça, pois é sabido que na côrte foram tratados muitos doentes de febre amarella com qualificativos differentes, ao passo que na Jurujuba batisavam com o nome de febre amarella a simples constipações!

Convem portanto que o governo olhe com a maxima attenção, para o saneamento da cidade do Rio de Janeiro, mas tendo sempre em vista fazer a maior economia que for posivel.

Passando a fazer diversas considerações politicas, julga da maior conveniencia para o futuro do Brazil a reorganisação dos partidos, com idéas definidas e assentadas, não visando só o poder pelo poder, mas pela utilidade e engrandecimento da patria.

Alludindo ao projecto que no senado acaba de ser apresentado sobre o abolicionismo, parece-lhe que alguns liberaes pretendem seguir esse caminho. Entretanto, observa que estando no ultimo periodo liberal preoccupados os espiritos com as idéas de abolicionismo e federação, não vê esta ultima incluida no programma.

Esta inclusão e esta omissão explicam-se pelo erro em que muitos incorrem de julgarem que o abolicionismo é idéa muito bem aceita nas altas regiões do poder, e que a da federação lhe é infensa. D'ahi o acreditarem na necessidade de levantar a idéa do abolicionismo, e de agital-a, e com ella cortejar a fonte purissima de onde dimana toda a autoridade neste paiz. Portanto a idéa da federação, porque não é bem aceita por essa fonte, fica de fóra, para melhores tempos.

Por sua parte declara que não acompanhará o partido se elle entrar nesta nova phase. Ficará na linha dos liberaes moderados, em que pese a muitos de seu collegas. Se elles o expellirem da camara, appellará para o eleitorado do seu districto, e se este o eleger voltará á camara e dirá a seus co-religionarios: —Se quereis governar tende juizo, porque não podoreis fazer a felicidade da patria tendo sómente os olhos fitos no chefe do Estado, mas inspirando-vos no vosso patriotismo e sempre de accordo com as necessidades publicas.

Estimará muito que o inventario da situação liberal seja liquidado no orçamento, e faz votos para que a gestão do partido conservador seja tão digna de applausos que dê lugar a dizer-se que a administração liberal foi, não das peiores que temos tido, como a julgou o Sr. presidente do conselho, mas pessima. E com isto todos lucrarão.

Conclue observando que ninguem deve estranhar a collaboração que está prestando ao orçamento em discussão. Toda a vez que seus adversarios entenderem carecer do seu fraco auxilio para a construcção do edificio em que elles querem collocar o engrandecimento do Brasil, não lhe recusará o orador os seus serviços.

Esta discussão fica adiada pela hora.

(O Sr. ministro do imperio retira-se do salão.)

FORÇA NAVAL

Continua a 2ª discussão da proposta fixando a força naval para o exercicio de 1887-1886.

(O Sr. ministro da marinha entra no salão e occupa a sua cadeira.)

O Sr. Americo de Souza começa rebatendo uma proposição emittida na tribuna pelo honrado *leader* da minoria liberal, quando S. Exc. increpou de acephala a pasta da guerra, attribuindo ao respectivo ministro grave incommodo de saude e espirito pouco lucido que o inhabilitavam a bem administrar os negocios de que foi incumbido.

A maior prova que o incansavel ex-ministro da guerra pedia dar ao nobre deputado de que perfeitamente desempenhou os seus deveres no cargo que occupava foi a discussão lucida e brilhante que na camara e no senado sustentou sobre as diversas questões que teve de tratar; e se S. Exc. retirou-se do ministerio foi porque os seus padecimentos se aggravaram, mas não pelo motivo que lhe attribuio o honrado deputado.

Pretendia tratar desenvolvidamente da celebre questão de *habeas corpus*, que a opposição tem explorado para accusar o ex-presidente da provincia e o actual chefe de policia da Bahia, mas tendo esta questão ficado perfeitamente liquidada no senado pelos Srs. presidente do conselho e Junqueira, na discussão que a repeito travaram com o Sr. conselheiro Dantas, occupar-se ha ligeiramente deste assumpto unicamente para desempenhar-se de um compromisso que tomára na tribuna.

Prosegue na defesa das autoridades accusadas, apoiando-se em varios documentos que lê á camara, e que mostram a injustiça das accusações feitas.

O Sr. Affonso Celso Junior observa que a hora está adiantada e a camara cansada, entretanto não deixará de fazer algumas observações, começando por comprimentar o Sr. Americo de Souza pela sua estreia, lamentando porém a escolha que S. Exc. fez do assumpto para o seu discurso.

Responde aos argumentos do Sr. Americo de Souza a respeito dos acontecimentos de Ilhéos e pede ao Sr. ministro da guerra baixa para dous individuos, dos que foram presos em consequencia desses disturbios, antes que a morte os leve como já levou um.

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 62